



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

001

**Solicitação de Compra Nº 660/2023**

<b>Solicitante:</b>	Andressa Ozelame	<b>Data da Solicitação:</b>	31/05/2023
<b>Organograma:</b>	0400140101 - Sec. de Administração		
<b>Local de Entrega:</b>	Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DA EMPRESA SEBRAE PARA o DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA QUE TEM COMO OBJETIVO A TRANSFORMAÇÃO DO LOCAL PELA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE SOLUÇÕES ESTRUTURAIS QUE PERMITEM UMA ESTRUTURA SÓLIDA QUE RESULTA EM UMA GESTÃO EMPREENDEDORA.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29913856-1	18,00	UN	Execução do Programa Cidade Empreendedora, opção Basic	9.798,4166	176.371,50
<b>Preço Total:</b>						176.371,50

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 31 de Maio de 2023.

Assinatura do Responsável



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao setor de LICITAÇÃO  
Xaxim - SC

À Setor de Compras

A Secretaria de Administração do Município de Xaxim, vem, através desta, solicitar a contratação da empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para o desenvolvimento do projeto cidade empreendedora que tem como objetivo a transformação do local pela implantação de políticas de desenvolvimento, através de soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida que resulta em uma gestão empreendedora.

Além disso o programa apresenta demais soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas pelo mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Xaxim, 31 de maio de 2023.

**ALBERTO GRASEL**

Secretário Municipal de Administração


## TERMO DE ADESÃO

003

O município de Maxim, inscrito no CNPJ 82.854.670/0001-39 representado neste ato por Prefeito(a) Municipal, adere ao projeto **Cidade Empreendedora**, e declara que:

## CONSIDERAÇÕES GERAIS:


- Pelo presente instrumento, o município aqui identificado, formaliza sua adesão para participar das atividades previstas no projeto **Cidade Empreendedora**, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – Sebrae/SC.
- Está de acordo com o projeto, sob coordenação do Sebrae/SC, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema Sebrae que irão variar de acordo com as soluções escolhidas.
- O município terá acesso às soluções do **Combo Essencial** consideradas estruturais e fará as opções de escolha nas soluções disponibilizadas no **Combo Premium**:

 DESBUROCRATIZAÇÃO +


- |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios        | <input type="checkbox"/> Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo                      |
| <input type="checkbox"/> Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios | <input checked="" type="checkbox"/> Pack de Horas - Aprimoramento da desburocratização <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">1</span> |

 SALA DO EMPREENDEDOR +

- |                                                                                            |                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae | <input type="checkbox"/> Capacitação em emissão de Guias GTA                                                                        |
| <input type="checkbox"/> Cliente oculto nas Salas do Empreendedor                          | <input checked="" type="checkbox"/> Pack de Horas <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">1</span> |

 COMPRAS PÚBLICAS +


- |                                                                                                                                     |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Pack de Horas <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">1</span> | <input type="checkbox"/> Evento Prefeitura Parceira do Empresário |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|

 EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA +


- |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Oficinas presenciais para professores 10 temáticas diferenciadas/oficina                          | <input type="checkbox"/> Oficina Superando barreiras com criatividade 04 horas (ensino fundamental II - 6º ao 9º ano) (online)                                      |
| <input type="checkbox"/> Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação 04 horas (ensino fundamental I 1º ao 5º ano) (online) | <input checked="" type="checkbox"/> Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">1</span> |
|                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> Pack de Horas                                                                                                                              |


**TURISMO E GASTRONOMIA**


- |                                                           |                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Artesanato turístico             | <input type="checkbox"/> Marca turística                                              |
| <input type="checkbox"/> Artesanato gastronômico          | <input type="checkbox"/> Diagnóstico de maturidade turística                          |
| <input checked="" type="checkbox"/> Festival gastronômico | <input type="checkbox"/> Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia |
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Turismo       | <input checked="" type="checkbox"/> Pack de Horas Técnicas (3)                        |
| <input type="checkbox"/> Roteiro Turístico Urbano         |                                                                                       |
| <input type="checkbox"/> Roteiros Agroturísticos          |                                                                                       |


**CULTURA**

- |                                                     |                                        |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Cultura | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|


**AGRO**


- |                                                                                             |                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Negócio Certo Rural - Agente de Orientação Rural - ADR             | <input type="checkbox"/> Pack de Horas em Inovação para Agro |
| <input type="checkbox"/> Empretec Rural                                                     | <input type="checkbox"/> Pack de Horas                       |
| <input type="checkbox"/> Aprimoração dos Serviços de Inspeção Municipal para Agroindústrias |                                                              |


**COMUNIDADE EMPREENDEDORA**

- |                                                   |                                                      |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> TXM SOCIAL - Social up   | <input checked="" type="checkbox"/> Infância.com (1) |
| <input type="checkbox"/> Crescendo e Empreendendo |                                                      |


**CIDADE DE NEGÓCIOS**

- |                                                        |                                                              |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Aceleradora de MEI            | <input type="checkbox"/> Pack de Horas                       |
| <input type="checkbox"/> Levantamento de Oportunidades | <input type="checkbox"/> Ecossistema Local de Inovação - ELI |


**NEGÓCIOS INTERNACIONAIS**

- |                                       |
|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Go To Market |
|---------------------------------------|

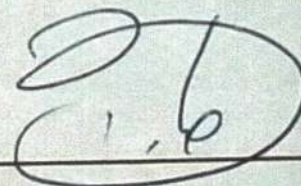

**GOVERANÇA**

- |                                                                                 |                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD      | <input type="checkbox"/> Leme da Liderança Cívica                                           |
| <input type="checkbox"/> Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD     | <input type="checkbox"/> Módulo PROJETOS                                                    |
| <input type="checkbox"/> Contrato Público para Soluções Inovadoras              | <input type="checkbox"/> Módulo PROCESSOS                                                   |
| <input type="checkbox"/> Pack de Horas                                          | <input type="checkbox"/> Módulo COMPLIANCE                                                  |
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos          | <input type="checkbox"/> Módulo ESTRATÉGIA                                                  |
| <input type="checkbox"/> Regulamentação Municipal da Lei Geral das Antenas (5G) | <input type="checkbox"/> Consultoria para suporte à elaboração de Lei Municipal de Inovação |
|                                                                                 | <input type="checkbox"/> Jornada de Governança Inteligente (sem ELI)                        |
|                                                                                 | <input type="checkbox"/> Jornada de Governança Inteligente (pós ELI)                        |

- d) A prefeitura terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o biênio 2023/2024, conforme descrito na proposta comercial e de acordo com as soluções escolhidas.
- e) Caso a presente adesão seja tardia e ocorra posteriormente a realização de alguns dos eventos de caráter coletivo, estadual, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado, assim como por impossibilidades de agenda ou declínio de alguma das soluções.

- f) O uso de horas para execução das soluções está disponível ao município durante todo o período de execução do Cidade Empreendedora no biênio 2023/2024. Esse prazo para execução das soluções se encerra em novembro/2024. Caso o município não faça uso das horas no período definido, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado.
- g) A adesão ao projeto implica no compromisso da prefeitura em aportar os recursos financeiros relativos à opção escolhida na proposta comercial apresentada pelo Sebrae/SC.
- h) Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão cobrados mediante contrato assinado, em 18 parcelas mensais sequenciais, no valor de \_\_\_\_\_ . O vencimento se dará todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente a assinatura do contrato, via boleto bancário.
- i) Estar ciente de que o Sebrae/SC disponibilizará vagas limitadas para as prefeituras que aderirem ao projeto **Cidade Empreendedora** no biênio 2023/2024, as quais serão preenchidas por ordem de recebimento dos Termos de Adesão em virtude de seu subsídio ser finito.
- j) Após o recebimento dos documentos e a confirmação de participação de sua prefeitura no projeto, o Sebrae/SC emitirá minuta de contrato conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Adesão para que o município possa tramitar a contratação.

Maxim (SC), 21 de março de 2023.



Prefeito(a): \_\_\_\_\_

Município de \_\_\_\_\_

#### DADOS CADASTRAIS

Município de _____	
CNPJ:	82.854.6701001-30
Endereço: <u>Rua Rui Barbosa</u>	Bairro: <u>Centro</u>
CEP: <u>89.825-000</u>	Cidade: <u>Maxim</u> UF: SC

Representante Legal (Prefeito(a)): <u>Godilson Jolly</u>	
Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>Separado</u>
CPF: <u>509.596.709-04</u>	RG: <u>1.010.359</u>
Órgão Emissor: <u>SSP SC</u>	Data de Nascimento: <u>09/09/1963</u>
Profissão: <u>Compturário</u>	E-mail: _____

# CIDADE EMPREENDEDORA



MUNICÍPIO:	Xaxim	
QUANTIDADE DE HABITANTES:	29254	
PORTE DO MUNICÍPIO:	2	PEQUENO
CONTRATO NOVO OU RENOVACÃO:	RENOVAÇÃO	
CONTRAPARTIDA DO SEBRAE:	65,60%	336.371,50
INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO:	34,40%	176.371,50
TOTAL:	100%	R\$ 512.743,00
VALOR MÁXIMO	100%	400.000,00

## PAINEL DO VALOR DE INVESTIMENTO PELO MUNICÍPIO

EIXOS PRIORITÁRIOS	INVESTIMENTO TOTAL		CONTRAPARTIDA SEBRAE		INVESTIMENTO MUNICIPAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	NA APL.
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 254.419,00</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 166.904,86</b>	<b>66%</b>	<b>R\$ 87.514,14</b>	
<b>GESTÃO MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 108.279,60</b>		<b>R\$ 71.033,97</b>		<b>R\$ 37.245,63</b>	
Capacitação para análise de dados (CIDADE ÚNICA)	R\$ -		R\$ -		R\$ -	
Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento	R\$ 11.440,00		R\$ 7.504,91		R\$ 3.935,09	
Consultoria para inscrição no prêmio prefeito empreendedor	R\$ 3.203,20		R\$ 2.101,37		R\$ 1.101,83	
Cursos de formação e atualização do AD (16h EAD e 16h presencial)	R\$ -		R\$ -		R\$ -	
Diagnóstico de maturidade	R\$ -		R\$ -		R\$ -	
Plataforma Cidade Única (IEL/FIESC)	R\$ 42.900,00		R\$ 28.143,41		R\$ 14.756,59	
Report mensal do projeto	R\$ 5.033,60		R\$ 3.302,16		R\$ 1.731,44	
Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento (Novos)	R\$ -		R\$ -		R\$ -	
Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento	R\$ 18.847,40		R\$ 12.364,34		R\$ 6.483,06	
Leme da Liderança Cívica	R\$ 21.450,00		R\$ 14.071,71		R\$ 7.378,29	
Cursos de formação AD TOP	R\$ 5.405,40		R\$ 3.546,07		R\$ 1.859,33	

SALA DO EMPREENDEDOR	CONDIÇÃO	R\$	58.451,80 R\$	38.345,76 R\$	20.106,04 NA	APL
<b>CONSULTORIA</b>						
Estruturação e alinhamento da sala do empreendedor	NA	R\$	- R\$	- R\$	-	
Apoio e acompanhamento da sala do empreendedor	NA	R\$	- R\$	- R\$	-	
Aprimoramento da sala do empreendedor	Obrigatória	R\$	22.880,00 R\$	15.009,82 R\$	7.870,18	
<b>CAPACITAÇÕES / ENCONTRO</b>						
Capacitação Anual dos atendentes da sala do empreendedor	Obrigatória	R\$	8.379,80 R\$	5.497,35 R\$	2.882,45	
Pack de horas	Opcional	R\$	- R\$	- R\$	-	
<b>SOLUÇÕES PREMIUM</b>						
Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae	Opcional	R\$	27.192,00 R\$	17.838,59 R\$	9.353,41	1
Cliente oculto nas salas do empreendedor	Opcional	R\$	- R\$	- R\$	-	
Capacitação em emissão de Guias GTA	Opcional	R\$	- R\$	- R\$	-	
Capacitação em emissão de e-NF para produtores rurais	Opcional	R\$	- R\$	- R\$	-	

COMPRAS PÚBLICAS	CONDIÇÃO	R\$	44.229,90 R\$	29.015,86 R\$	15.214,04 NA	APL
<b>CONSULTORIA</b>						
Fomento das Compras Públicas	NA	R\$	- R\$	- R\$	-	
Plano Anual de Compras	NA	R\$	- R\$	- R\$	-	
Diagnóstico de maturidade nas compras públicas	Obrigatória	R\$	5.491,20 R\$	3.602,36 R\$	1.888,84	
<b>CAPACITAÇÕES / ENCONTRO</b>						
Capacitação de aprimoramento compradores - MPE	NA	R\$	- R\$	- R\$	-	
Capacitação de aprimoramento compradores - Agricultura Familiar	NA	R\$	- R\$	- R\$	-	
Capacitação de aprimoramento compradores - ETP, Gestão de Riscos, Planejamento de Compras e Termo de Referência	NA	R\$	- R\$	- R\$	-	
Encontro Estadual de Compras	Obrigatória	R\$	12.998,70 R\$	8.527,45 R\$	4.471,25	
Webinar anual de Capacitação Compradores	Obrigatória	R\$	2.860,00 R\$	1.876,23 R\$	983,77	
<b>APOIO COMPRAS</b>						
Evento Prefeitura Parceira do Empresário	Opcional	R\$	- R\$	- R\$	-	
Pack de horas	Opcional	R\$	22.880,00 R\$	15.009,82 R\$	7.870,18	1

DESBUROCRATIZAÇÃO	CONDIÇÃO	R\$	43.457,70	R\$	28.509,28	R\$	14.948,42	NA	APL
<b>CONSULTORIA</b>									
Consultoria para apoio a desburocratização no processo de abertura, alteração e baixa de empresas	NA	R\$	20.592,00	R\$	13.508,84	R\$	7.083,16		1
Diagnóstico de maturidade na desburocratização	Obrigatória	R\$	5.491,20	R\$	3.602,36	R\$	1.888,84		
<b>CAPACITAÇÕES / ENCONTRO</b>									
Webinar anual de Capacitação Licenciadores	Obrigatória	R\$	2.860,00	R\$	1.876,23	R\$	983,77		
Evento Bienal Brasil Mais Simples - Etapa SC	Obrigatória	R\$	14.514,50	R\$	9.521,85	R\$	4.992,65		
Pack de horas	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
<b>SOLUÇÕES PREMIUM</b>									
Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
<b>EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA</b>									
<b>CONSULTORIA</b>									
Oficinas online para professores	Bonificação	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Caderno de Atividades do Jovem Empreendedor 1º ao 9º ano (online)	Bonificação	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
E-book's de Educação Empreendedora para professores	Bonificação	R\$	-	R\$	-	R\$	-		

EIXOS COMPLEMENTARES	INVESTIMENTO TOTAL		CONTRAPARTIDA SEBRAE		INVESTIMENTO MUNICIPAL	
	100%	66%	34%			
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 258.324,00</b>	<b>R\$ 169.466,64</b>	<b>R\$ 88.857,36</b>			
<b>TURISMO E GASTRONOMIA</b>	<b>R\$ 122.364,00</b>	<b>R\$ 80.273,67</b>	<b>R\$ 42.090,33</b>	<b>ADESÃO</b>		
Artesanato turístico	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
Artesanato gastronômico	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
Festival gastronômico	R\$ 67.980,00	R\$ 44.596,48	R\$ 23.383,52	1		
Plano Municipal de Turismo (Diagnóstico + Plano)	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
Roteiro Turístico Urbano (1 produto turístico entregue)	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
Roteiro Agroturístico (1 produto turístico entregue)	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
Marca turística (marca + estratégias de gestão da marca)	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
Diagnóstico de maturidade turística (Diagnóstico + Plano de Ação)	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia (Fecomércio/Senac)	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
Pack de Horas	R\$ 54.384,00	R\$ 35.677,19	R\$ 18.706,81	3		

008



CULTURA	CONDIÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	ADESÃO
Plano Municipal de Cultura (Licitação) (Diagnóstico + Plano)	Opcional	R\$	-	R\$	-	-
Pack de Horas SGF	Opcional	R\$	-	R\$	-	-

AGRO	CONDIÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	ADESÃO
Negócio Certo Rural – Agente de Orientação Rural - AOR	Opcional	R\$	-	R\$	-	-
Empretec Rural	Opcional	R\$	-	R\$	-	-
Aprimoração dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM)	Opcional	R\$	-	R\$	-	-
Pack de Horas em Inovação (SEMAR)	Opcional	R\$	-	R\$	-	-
Pack de Horas SGF	Opcional	R\$	-	R\$	-	-

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	CONDIÇÃO	R\$	73.645,00	R\$	48.312,86	R\$	25.332,14	ADESÃO
Oficinas presenciais para professores - 10 temáticas diferenciadas/oficina	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação – 04 horas (ensino fundamental I - 1º ao 5º ano) (online)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Oficina Superando barreiras com criatividade – 04 horas (ensino fundamental II - 6º ao 9º ano) (online)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP	Opcional	R\$	73.645,00	R\$	48.312,86	R\$	25.332,14	1
Pack de Horas SGF	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-

COMUNIDADE EMPREENDEDORA	CONDIÇÃO	R\$	62.315,00	R\$	40.880,11	R\$	21.434,89	ADESÃO
TXM SOCIAL - SOCIAL UP	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
CRESCENDO E EMPREENDENDO	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Infância.com	Opcional	R\$	62.315,00	R\$	40.880,11	R\$	21.434,89	1

CIDADE DE NEGÓCIOS	CONDIÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	ADESÃO
Aceleradora de MEI	Opcional	R\$	-	R\$	-	-
Levantamento de Oportunidades	Opcional	R\$	-	R\$	-	-
Pack de horas técnicas (100 horas)	Opcional	R\$	-	R\$	-	-
Ecosistema Local de Inovação - ELI	Opcional	R\$	-	R\$	-	-

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	CONDIÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	ADESÃO
Go To Market	Opcional	R\$	-	R\$	-	-

GOVERNANÇA	CONDIÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	ADESÃO
Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Contrato Público para Soluções Inovadoras	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Pack de horas técnicas	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Regulamentação Municipal da Lei Geral das Antenas (5G)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Leme da Liderança Cívica	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Módulo PROJETOS	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Módulo PROCESSOS	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Módulo COMPLIANCE	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Módulo ESTRATÉGIA	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Consultoria para suporte à elaboração de Lei Municipal de Inovação	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Jornada de Governança Inteligente (sem ELI)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Jornada de Governança Inteligente (pós ELI)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA:</b>		<b>R\$</b>	<b>512.743,00</b>	<b>R\$</b>	<b>336.371,50</b>	<b>R\$</b>	<b>176.371,50</b>	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 CONSULTORIA GERAL



PROCESSO Nº: C-91675/30

À elevada consideração do Exmo. Sr. Relator,  
 ouvido, preliminarmente, o Ministério Públi-  
 co junto ao Tribunal de Contas.

COG., em 26/11/93.

*Clarice Stahl*  
 CLARICE STAHL

Supervisora, em exercício.

MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADOR:

Parecer Esta Procuradoria acompanha o entendimento firmado pela  
Consultoria Geral, em seu parecer de fls.03 a 07 dos  
autos.

É o entendimento, smj.

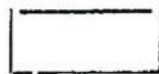
PG/TC, 1 de dezembro de 1993.

*[Signature]*  
 PROCURADOR

RELATOR:



À Pauta



Em Diligência

GC, *[Signature]* de de 1993

DECISÃO: O Tribunal decidiu

DIDEC, de de 1993

PRESIDENTE

RELATOR

012

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 158370  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: SEBRAE SC**

Raiz do CNPJ: 82.515.859

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Rodovia José Carlos Daux - SC 401

Certidão emitida às 14:04 de 26/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 162907**  
**Tribunal de Justiça (Segundo Grau)**

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **CONSTAM** em tramitação, nesta instância, os processos **CÍVEIS** listados abaixo, em relação a:

**NOME: SEBRAE SC**

Raiz do CNPJ: 82.515.859

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Rodovia José Carlos Daux - SC 401

Certidão emitida às 12:16 de 27/04/2023.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
0308082-72.2018.8.24.0033	Apelação	Direito Civil (Câmara)	Gab. 02 - 7ª Câmara de Direito Civil	MOVIMENTO
5048689-15.2021.8.24.0000	Agravo Instrumento de	Direito Comercial (Câmara)	Gab. 03 - 2ª Câmara de Direito Comercial	MOVIMENTO
5013734-84.2023.8.24.0000	Agravo Instrumento de	Direito Público (Câmara)	Gab. 02 - 1ª Câmara de Direito Público	MOVIMENTO
5075562-46.2022.8.24.0023	Apelação	Direito Público (Câmara)	Gab. 01 - 2ª Câmara de Direito Público	MOVIMENTO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SEBRAE**  
CNPJ/CPF: **82.515.859/0001-06**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140083443246**  
Data de emissão: **31/03/2023 11:18:53**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC**  
**CNPJ: 82.515.859/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:34:51 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **19E3.92E9.3879.95E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.515.859/0001-06  
**Razão Social:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 611 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2023 a 18/05/2023

**Certificação Número:** 2023041902340891061679

Informação obtida em 27/04/2023 13:53:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome / Razão Social

SERVICO DE APOIO AS MED E PEQ EMP SC - SEBRAE CNPJ: 82515859000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXQFXEDRTLZ2T82

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

018

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.515.859/0001-06

Certidão n°: 8960460/2023

Expedição: 01/03/2023, às 15:41:55

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.515.859/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.515.859/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/1972</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SEBRAE SC</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>307-7 - Serviço Social Autônomo</b>		
LOGRADOURO <b>ROD JOSE CARLOS DAUX</b>	NÚMERO <b>KM 01</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 02 PARQUE TEC ALFA</b>
CEP <b>88.030-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOAO PAULO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@SC.SEBRAE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(48) 3221-0828</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 13:58:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

020



## RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 003/2016

**Aprova a Alteração do Estatuto Social mediante Acréscimo dos Arts. 36-A.**

O Conselho Deliberativo do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC, no uso de suas atribuições previstas no art. 13, inciso XXII, e considerando a deliberação tomada por unanimidade nesta data em Reunião Extraordinária no qual foi atendido o quórum Estatutário aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Estatuto Social do SEBRAE/SC, os arts. 36-A, com a seguinte redação;

Art. 36-A. A partir do quadriênio 2019/2022, inclusive, os mandatos dos membros dos Conselhos Fiscais dos Sebrae/UF, independentemente de alteração em seus estatutos sociais, terão início no primeiro dia útil de março do ano seguinte ao da data das eleições no Sistema Sebrae, conforme calendário fixado pelo CDN, e expirarão no último dia de fevereiro do quarto ano de sua vigência.

Parágrafo único. Concomitantemente às eleições dos Conselhos Fiscais para o quadriênio 2019/2022, cada Conselho Deliberativo do Sebrae/UF elegerá um Conselho Fiscal para um mandato temporário, que terá início no primeiro dia útil do funcionamento do respectivo Sebrae/UF em 2019 e expirará no último dia de fevereiro do mesmo ano."

Art. 2º: Em face dos acréscimos constantes do artigo anterior, o Estatuto Social do Sebrae/SC passa a vigorar com a seguinte redação:

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CDN

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 3101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC



## ESTATUTO SOCIAL SEBRAE/SC

### TÍTULO I

#### DOS FUNDAMENTOS DA ENTIDADE

##### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regulada por este Estatuto, doravante designada simplificada e neste instrumento como SEBRAE/SC.

Art. 2º. O SEBRAE/SC tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. O prazo de duração do SEBRAE/SC é indeterminado.

##### CAPÍTULO II DA ATUAÇÃO, FINALIDADES E CONDIÇÕES DE VINCULAÇÃO AO SISTEMA SEBRAE

Art. 4º. A atuação do SEBRAE/SC limita-se ao território do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º. O SEBRAE/SC, no seu âmbito territorial de atuação, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; da facilitação do acesso ao crédito; da capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; da ciência, tecnologia, inovação e meio ambiente; da capacitação gerencial e da assistência social, mediante a execução de ações condizentes:

Pedro C. Piraça Martins  
OAB/SC 23101



I - com as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, atos, resoluções, programas e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo Nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, órgão e entidade esses doravante designados simplificadaamente neste instrumento como CDN e SEBRAE, respectivamente;

II - com as resoluções editadas pela Diretoria Executiva do SEBRAE; e

III - com a legislação pertinente, aplicável ao Sistema SEBRAE.

§ 1º. O SEBRAE/SC poderá eventualmente promover a venda de produtos e a prestação de serviços intrinsecamente ligados aos seus objetivos, desde que os resultados auferidos sejam aplicados na manutenção das atividades previstas neste Estatuto.

§ 2º. Para fins deste Estatuto, considera-se Sistema SEBRAE o sistema composto por uma unidade nacional coordenadora - o SEBRAE - e por unidades operacionais vinculadas, localizadas em cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal, conforme definido no Estatuto do SEBRAE.

§ 3º. A vinculação do SEBRAE/SC ao Sistema SEBRAE depende da homologação deste Estatuto pelo CDN.

Art. 6º. Relativamente a seus objetivos institucionais, forma e meios de atuação, estrutura básica de gestão, composição e competências dos órgãos que integram sua estrutura básica, eleição, reeleição ou destituição dos dirigentes, características dos mandatos, não remuneração dos membros dos órgãos colegiados, atendimento de quórum mínimo para determinadas deliberações, observância de disposições aprovadas pelo CDN sobre políticas, diretrizes e prioridades orçamentárias, controle finalístico das atividades, finanças, contabilidade, prestação de contas, licitação, pessoal e ao processo eleitoral, o SEBRAE/SC obriga-se a cumprir os princípios sistêmicos estabelecidos no Estatuto do SEBRAE.

Art. 7º - O SEBRAE/SC submete-se ao poder de correição do CDN.

TÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS

Pedro C. Pirojá Martins  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do C.T. 1




## CAPÍTULO I DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - O SEBRAE/SC tem como associados:

- I – Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - SEBRAE.
- II – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC.
- III – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina – FECOMÉRCIO.
- IV – Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC.
- V – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – FAESC.
- VI – Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – FAMPESC
- VII – Caixa Econômica Federal – CAIXA
- VIII – Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina – FCDL
- IX – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável –SDS
- X – Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras – CERTI
- XI – Banco do Brasil S/A
- XII – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE
- XIII – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC
- XIV – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-SC
- XV – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Art. 9º. Os associados:

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CDN

  
Pedro C Pirajó Martins  
OAB/SC 27101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC



I - não respondem isolada ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo SEBRAE/SC;

II – não são obrigados a contribuir com prestações periódicas para o custeio de suas atividades, nem são titulares de quota ou fração ideal de seu patrimônio;

III – têm o dever de observar este Estatuto e os regimentos internos do SEBRAE/SC.

### TÍTULO III

#### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 10. A estrutura básica do SEBRAE/SC é composta pelos seguintes órgãos:

I – o Conselho Deliberativo Estadual, doravante designado simplificada por sua sigla CDE;

II – a Diretoria-Executiva;

III – o Conselho Fiscal.

#### CAPÍTULO II DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Art. 11. O CDE é o órgão colegiado de direção superior, que detém o poder originário e soberano no âmbito do SEBRAE/SC.

Art. 12. O CDE é composto por quinze (15) conselheiros titulares e respectivos suplentes, pessoas físicas capazes civilmente, representantes de cada um dos associados do SEBRAE/SC.

§ 1º. Os conselheiros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos associados instituidores, a quem representarão no CDE, e cumprirão mandato de dois (2) anos, sem remuneração, permitida a recondução, ressalvado disposto no § 4º deste artigo.

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica

Estadual do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/15/16  
Assessoria do CDN





§ 2º. Os suplentes substituirão os conselheiros titulares em seus afastamentos e impedimentos temporários.

§ 3º. Os conselheiros titulares e respectivos suplentes exercerão pessoalmente suas atribuições, não lhes sendo permitido se fazer representar por procuradores ou prepostos.

§ 4º. Retirada a indicação, pelo associado instituidor representado, ou findo o prazo do mandato, cessa, de pleno direito, a participação no CDE do titular ou de seu respectivo suplente.

§ 5º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se o conselheiro destituído exercer cumulativamente a Presidência do CDE, far-se-á eleição extraordinária para imediato preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no § 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 6º. O Presidente do CDE, enquanto detiver a condição de conselheiro titular representante do associado instituidor que o indicou, terá um mandato de dois (2) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser reeleito uma única vez, por igual período.

§ 7º. Havendo vacância do cargo de Presidente do CDE, ou impedimento definitivo de seu respectivo titular, reconhecidos pelo órgão, far-se-á eleição extraordinária para preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no § 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 8º. Nas hipóteses previstas nos §§ 5º e 7º deste artigo, enquanto não for realizada a eleição extraordinária e empossado o eleito, o Vice-Presidente, interinamente, assumirá a Presidência. Não havendo Vice-Presidente, a Presidência será temporariamente exercida pelo conselheiro mais antigo ou, no caso de empate, pelo de maior idade.

Art. 13. Compete ao CDE, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto e nos Regimentos Internos do SEBRAE/SC:

I – eleger, dentre os conselheiros titulares, com o voto concorde, no mínimo, de oito (8) conselheiros, o seu Presidente, em reunião especialmente convocada para esse fim;

Pedro C. Pirajó Martins  
OAB/SC 23101  
AJU - Assessoria Jurídica

Estatuto Social do SEBRAE/SC

Homologado pelo CDN em 19/5/16

*[Handwritten signature]*  
Assessoria do CDN



II – eleger, com o voto concorde, no mínimo, de oito (8) conselheiros, o Diretor-Superintendente, os demais Diretores do SEBRAE/SC e os membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, em reunião especialmente convocada para esse fim;

III – destituir *ad nutum* ou em decorrência da representação de que trata o § 7º deste artigo, com o voto concorde, no mínimo, de onze (11) conselheiros, em reunião especialmente convocada para este fim, o Diretor-Superintendente, qualquer dos demais Diretores ou qualquer dos membros do Conselho Fiscal, titular ou suplente;

IV – aprovar a discriminação das áreas de atuação setorial dos membros da Diretoria Executiva, salvo se esta matéria já estiver contida no Regimento Interno do SEBRAE/SC;

V – fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva que levará em conta a realidade regional e que não poderá exceder à paga pelo SEBRAE;

VI – elaborar e aprovar o Regimento Interno do próprio CDE;

VII – aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal;

VIII – aprovar o Regimento Interno do SEBRAE/SC;

IX – decidir sobre as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, em consonância com deliberações do CDN para o Sistema SEBRAE;

X – aprovar o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, bem como as alterações que se fizerem necessárias, a serem encaminhadas ao CDN para que este, após consolidação e inserção de tais peças nas propostas do Plano Plurianual e de Orçamento Anual do Sistema SEBRAE os aprove, observados o Direcionamento Estratégico e as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual definidos pelo CDN;

XI – aprovar a prestação de contas do SEBRAE/SC que deverá estar instruída, no mínimo, com os elementos previstos no parágrafo único do art. 31 deste Estatuto;

XII – designar os representantes do SEBRAE/SC em órgãos colegiados de instituições nacionais, observada a competência de que trata o art. 21, inciso VIII, deste Estatuto;

Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CDN

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC



XIII – estabelecer, mediante resolução específica, regras sobre o processo de eleição de seu Presidente, do Diretor-Superintendente e demais Diretores e dos membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, observadas as normas que a respeito o CDN tiver baixado;

XIV – aprovar a celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos com entidades internacionais ou estrangeiras;

XV – aprovar viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do próprio CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados, assim como estabelecer normas a respeito dessas viagens, aplicáveis inclusive aos empregados e consultores externos do SEBRAE/SC;

XVI - aprovar o Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação de desempenho e os benefícios do SEBRAE/SC, bem como aprovar os reajustamentos salariais;

XVII – aprovar as propostas de alienação ou de oneração de bens imóveis;

XVIII – decidir sobre a aceitação de doação com encargos;

XIX – decidir sobre a extinção da entidade e destinação de seus bens, com o voto concorde de, no mínimo, treze (13) conselheiros, em reunião convocada especialmente para esse fim;

XX – decidir sobre os pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, dispondo a respeito da concessão, ou não, de remuneração, quando se tratar de casos de suspensão do contrato de trabalho;

XXI – fiscalizar a execução das ações, projetos, programas e convênios, a cargo da Diretoria Executiva, propondo os ajustamentos necessários ao atendimento dos objetivos institucionais do SEBRAE, do SEBRAE/SC e das resoluções do CDN da Diretoria Executiva do SEBRAE;

XXII – deliberar sobre a alteração do presente Estatuto, com voto concorde de, no mínimo, onze (11) conselheiros, em reunião convocada especialmente para este fim;

XXIII - apresentar ao CDN proposições fundamentadas, relacionadas com a integridade, eficácia e ampliação das ações do Sistema SEBRAE;

Assessoria do CDN  
Aprovar pelo CDN em 21.5.11k  
Assessoria do CDN

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 73101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC



XXIV – interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos, com o voto concorde de, no mínimo, oito (8) conselheiros;

§ 1º. O CDE reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de seu Presidente ou de três (3) conselheiros.

§ 2º. As convocações do CDE serão efetuadas por via postal, fax ou por meios eletrônicos, desde que seja possível confirmar a recepção do instrumento de convocação, com antecedência mínima de sete (7) dias, sendo que, nos casos de eleição de seu Presidente, dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, este prazo será de, no mínimo, quinze (15) dias.

§ 3º. As reuniões do CDE serão realizadas com a presença de, no mínimo, oito (8) conselheiros.

§ 4º. As deliberações do CDE serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes, salvo quando este Estatuto exigir quorum qualificado.

§ 5º. O Presidente eleito do CDE, além do voto normal, terá, no caso de empate nas deliberações, voto de qualidade, salvo naquelas em que este Estatuto exigir quórum qualificado.

§ 6º. Além dos requisitos gerais que tenham sido estabelecidos neste Estatuto, o CDE poderá exigir que os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal comprovem previamente sua experiência técnica e idoneidade moral, mediante a apresentação das informações, certidões e/ou documentos que especificar.

§ 7º. Tendo ciência da prática de atos de improbidade administrativa ou de malversação de recursos da entidade; ou de incapacidade civil; ou de manifesta incompetência gerencial; ou de clara insubordinação às deliberações expressas do CDE ou de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, relativamente aos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, qualquer dos conselheiros poderá representar perante o colegiado, solicitando ao seu Presidente a convocação de reunião, nos termos do

Statuto Social do SEBRAE/SC  
 homologado pelo CDN em 29/5/16  
 Assessoria do CDN

Pedro C. Pifanã Martins  
 OAB/SC 23101  
 AJU Assessoria Jurídica



inciso III deste artigo, para apreciação da procedência da representação e, se for o caso, para destituição do responsável ou responsáveis.

§ 8º. As deliberações do CDE serão fundamentadas, podendo seu Presidente, ou qualquer conselheiro, solicitar prévia manifestação, escrita ou oral, da Diretoria Executiva, de técnicos do SEBRAE/SC, de órgãos de assessoramento ou de consultores externos do órgão a respeito da matéria em discussão.

§ 9º. O CDE não poderá apreciar propostas a ele submetidas se as mesmas não contiverem os elementos necessários à deliberação, inclusive, se for o caso, a estimativa dos recursos envolvidos.

§ 10. Nas hipóteses previstas no § 7º deste artigo, assegurar-se-á o direito de defesa perante o próprio CDE, em instância única, mediante procedimento próprio, disciplinado pelo órgão, adotando-se como paradigma o que dispuser o Regimento Interno do CDN.

§ 11. No caso de extinção do SEBRAE/SC, os seus bens serão destinados à entidade sem fins econômicos ou lucrativos, que se dedique a atividades semelhantes e que atenda às condições legais para gozo de imunidade tributária ou, na falta desta, à União.

§ 12. As licitações promovidas e os contratos firmados pelo SEBRAE/SC reger-se-ão pelo Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pelo CDN.

§ 13. A auditoria interna do SEBRAE/SC deverá encaminhar ao Presidente do CDE cópia de inteiro teor de seus relatórios de inspeção e pareceres.

§ 14. As deliberações do CDE terão natureza assemblear, serão registradas em ata, podendo este ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidência e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas ou protestos escritos sejam também arquivados na Secretaria do CDE.

§ 15. O CDE disporá de assessoria ou consultoria especializada, que prestará assistência ao Presidente e demais conselheiros no exame de questões jurídicas, contábeis, administrativas, financeiras ou econômicas sobre as quais o órgão deva se manifestar.

§ 16. As deliberações do CDE poderão ser objeto de Resolução subscrita por seu Presidente.

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 231.01  
AJU Assessoria Jurídica

Ata do Conselho do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CDN

030



### CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal é o órgão de assessoramento do CDE para assuntos de gestão contábil, patrimonial e financeira.

§ 1º - O Conselho Fiscal compõe-se de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos pelo CDE dentre pessoas físicas capazes civilmente, diplomadas em curso de nível universitário, residentes no País, indicadas pelas entidades instituidoras do SEBRAE/SC, para exercício de um mandato de dois (2) anos consecutivos, sem remuneração, permitida a recondução.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal são demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, na forma prevista no inciso III do art. 13 deste Estatuto.

§ 3º. Não pode participar do Conselho Fiscal empregado do SEBRAE/SC; pessoa que tenha assento em outros colegiados da entidade; que seja indicada pelo associado instituidor que detenha a Presidência do CDE ou que seja cônjuge dos seus dirigentes ou parente destes até o terceiro grau.

Art. 15. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – eleger o seu Presidente;
- II – elaborar proposta de seu Regimento Interno e submetê-la ao CDE;
- III – examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e prestações de contas anuais do SEBRAE/SC;
- IV – emitir pareceres sobre balancetes de verificação ou realizar exames específicos, sempre que o CDE solicitar; e
- V – emitir parecer, quando solicitado pelo CDE, sobre a alienação ou oneração de bens imóveis.
- VI – acompanhar a implementação, se for o caso, de medidas relacionadas com recomendações de empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE e de órgãos de controle externo.

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
*[Assinatura]*  
Assessoria do CDN

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 23.001  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC



§ 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre convocado pelo Presidente do CDE;

§ 2º. O Conselho Fiscal, a depender de solicitação sua, será subsidiado:

I – pelas áreas de contabilidade e de auditoria do SEBRAE/SC no acompanhamento de questões inerentes ao controle externo;

II – pela empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

#### CAPÍTULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16. A Diretoria Executiva, órgão colegiado de natureza executiva, é responsável pela gestão administrativa e técnica do SEBRAE/SC.

Art. 17. Compete à Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições cometidas por este Estatuto:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Plano Plurianual, as regras estabelecidas nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Sistema SEBRAE, bem como as políticas, diretrizes e prioridades aprovadas regionalmente pelo CDE, assim como as resoluções do CDN e da Diretoria Executiva do SEBRAE, estas últimas no que sejam aplicáveis ao SEBRAE/SC;

II – promover a articulação interinstitucional e definir padrões para as ações de atendimento às microempresas e empresas de pequeno porte;

III – elaborar a proposta de Regimento Interno do SEBRAE/SC e submetê-lo à aprovação do CDE;

IV – expedir e cumprir as respectivas normas internas de funcionamento e operação, consoante o disposto neste Estatuto e do que dispuser o Regimento Interno do SEBRAE/SC;

V – elaborar e submeter à aprovação do CDE propostas de Plano Plurianual e de Orçamento Anual, e respectivas alterações;

Estáto Social do SEBRAE/SC  
homologado pelo CDN em 19/11/2016  
Assessoria do CDN

Pedro C Pironá Martins  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica



VI – elaborar e submeter à aprovação do CDE, os relatórios de acompanhamento e avaliação semestrais, relativamente aos instrumentos de ação administrativa previstos no inciso I deste artigo;

VII – executar o Orçamento do SEBRAE/SC;

VIII – aprovar os planos de trabalho e orçamentos das áreas de supervisão de cada uma das diretorias;

IX – buscar a captação de recursos de fontes não previstas expressamente neste Estatuto, a fim de ampliar as ações do SEBRAE/SC;

X – submeter à aprovação do CDE a realização de viagens ao exterior de serviço, estudo ou representação, de diretores ou convidados;

XI – elaborar proposta do Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação e desempenho e os benefícios do SEBRAE/SC, submetendo a matéria ao CDE;

XII – manifestar-se, quando solicitada, sobre questões da competência do CDE;

XIII – comunicar ao CDE a ocorrência de irregularidades no SEBRAE/SC;

XIV – executar atribuições conexas e correlatas que lhe forem confiadas pelo CDE.

Art. 18. A Diretoria Executiva do SEBRAE será composta por um (1) Diretor-Superintendente e por dois (2) Diretores, eleitos pelo CDE para um mandato de dois (2) anos consecutivos, demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, de acordo com o inciso III do art. 13 deste Estatuto, conforme o caso, permitida a recondução.

§ 1º. Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o CDE escolherá o substituto, que completará o mandato.

§ 2º. Nos casos de afastamento temporário, os membros da Diretoria Executiva substituir-se-ão entre si, devendo ser informado a respeito o Presidente do CDE quando se tratar da substituição do Diretor-Superintendente.

Art. 19. O Regimento Interno do SEBRAE/SC definirá as áreas sujeitas à coordenação e supervisão do Diretor-Superintendente e dos demais Diretores.

Pedro C Pirajá Martins  
OAB/SC 26101

Assessoria Jurídica

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 13/5/16

Assessoria do CDN





Art. 20. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente duas (2) vezes por mês e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo Diretor-Superintendente.

§ 1º. As decisões serão tomadas por maioria simples.

§ 2º. Excepcionalmente, as reuniões poderão se realizar com a presença de apenas dois (2) membros da Diretoria Executiva, sendo um deles o Diretor-Superintendente, ou quem o estiver substituindo temporariamente, hipótese em que as decisões serão tomadas por unanimidade.

§ 3º. As decisões da Diretoria Executiva serão registradas em ata, podendo esta ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das decisões tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas e protestos escritos sejam igualmente arquivados.

## CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

### SEÇÃO I DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Art. 21. Compete ao Presidente do CDE:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões do CDE, baixando os atos e resoluções pertinentes;

II – convocar, preparar e presidir as reuniões do CDE e elaborar a pauta dos trabalhos do órgão;

III – representar o CDE perante a administração pública e a sociedade civil;



IV – receber dos conselheiros que integram o CDE, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de outros órgãos os documentos e propostas passíveis de serem submetidos à apreciação do CDE;

V – designar, dentre os demais conselheiros titulares do CDE, o Vice-Presidente do colegiado que, em seus impedimentos temporários e ausências, exercerá, de pleno direito, suas atribuições, ressalvada a prerrogativa de exercer o voto de qualidade que trata o § 5º do art. 13;

VI – acompanhar, fiscalizar e orientar as ações a cargo da Diretoria Executiva, exigindo o cumprimento das deliberações do CDE;

VII – convocar os membros da Diretoria Executiva, técnicos, empregados ou assessores do SEBRAE/SC, consultores ou convidados a participar das reuniões do CDE, para acompanhar seus trabalhos, prestar contas, esclarecer questões, oferecer subsídios, realizar palestras ou apresentar propostas, sugestões, projetos ou pareceres;

VIII – indicar ao CDE, dentre os dirigentes, servidores ou conselheiros, os representantes do SEBRAE/SC nos órgãos colegiados de instituições nacionais, observado o disposto no inciso XII do art. 13 deste Estatuto;

IX – autorizar a admissão de pessoal, respeitado o que dispuser o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários aprovados pelo CDE;

X – designar o Secretário das reuniões do CDE, dentre os empregados lotados na Presidência desse colegiado, e prover as funções de confiança da estrutura de seu gabinete;

XI – decidir, *ad referendum* do CDE, quando o recomende a urgência, sobre:

- a) alterações do Orçamento Anual do SEBRAE/SC;
- b) celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos, com entidades internacionais ou estrangeiras;
- c) pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, sobre a concessão, ou não, de remuneração quando se tratar de suspensão de contrato de trabalho;

Pedro C. Pirajá Martin  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC

Estáto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19.5.16  
Assessoria do CDN



d) viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados do SEBRAE/SC;

e) quaisquer outras situações emergenciais que recomendem decisão cautelar, desde que se trate de matéria relevante, relacionada com a integridade do Sistema SEBRAE e cujo retardamento possa ocasionar dano irreparável ou de difícil reparação.

§ 1º. As decisões do Presidente do CDE previstas no inciso XI deste artigo serão obrigatoriamente submetidas à homologação do CDE na primeira reunião subsequente às mesmas.

§ 2º. Caso as decisões mencionadas no parágrafo anterior sejam revogadas ou alteradas pelo CDE, o que somente poderá ocorrer mediante o voto concorde, no mínimo, de oito (8) conselheiros, cabe ao colegiado regular as relações jurídicas delas decorrentes.

## SEÇÃO II DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Art. 22. Compete ao Diretor-Superintendente:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/SC, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III – baixar os atos e resoluções aprovados pela Diretoria Executiva;

IV – coordenar as ações operacionais desenvolvidas nas áreas de atuação setorial dos demais Diretores;

V – decidir sobre a demissão e demais atos de movimentação de pessoal, bem como processar a admissão, neste caso observados art. 13, inciso XVI, e o art. 21, inciso IX, deste Estatuto;

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 23101  
AJU. Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Estatuto Social do SEBRAE/SC



VI – prover as funções de confiança previstas na estrutura operacional do SEBRAE/SC, observado o disposto nos incisos IX e X do art. 21 deste Estatuto;

VII – supervisionar e coordenar, em conjunto com os demais Diretores, a elaboração das propostas que devam ser submetidas ao CDE, em especial as previstas nos incisos VIII, X, XI, XVI e XVII do art. 13 deste Estatuto;

VIII – representar o SEBRAE/SC, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, ressalvados os casos em que o Estatuto exija a assinatura de outro Diretor;

IX – assinar, em conjunto com outro Diretor, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e quaisquer instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receita, na prestação de garantia ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor-Superintendente poderá delegar suas atribuições a outros Diretores ou a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

### SEÇÃO III DOS DIRETORES

Art. 23. Compete aos Diretores:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/SC, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva, podendo solicitar ao Diretor-Superintendente que as convoque;

III – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as ações das unidades funcionais sob sua supervisão;

IV – indicar ao Diretor-Superintendente as pessoas que exercerão as funções de confiança das unidades funcionais sob sua supervisão;

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC



V – submeter à apreciação da Diretoria Executiva o seu plano anual de trabalho e correspondente orçamento, bem como suas eventuais alterações;

VI – apresentar à Diretoria Executiva o relatório de acompanhamento semestral das unidades funcionais sob sua supervisão;

VII – acompanhar a execução físico-financeira do Orçamento Anual do SEBRAE/SC.

VIII – assinar, em conjunto com o Diretor-Superintendente, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e demais instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receitas, na prestação de garantias ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos;

IX – substituir o Diretor-Superintendente, nos casos de afastamento ou impedimento temporário, observado o disposto no art. 18, § 2º, deste Estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor poderá delegar suas atribuições a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

**TÍTULO IV  
DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS  
E REGIME FINANCEIRO**

**CAPÍTULO I  
DO PATRIMÔNIO**

Art. 24. Constituem patrimônio do SEBRAE/SC, além dos bens e direitos e eventualmente pertencentes ao extinto CEAG/SC, os bens doados à entidade ou por ela adquiridos por força de suas atividades, bem como os resultados econômico-financeiros que venham a ser obtidos.

Art. 25. O SEBRAE/SC goza de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação a seus associados.

Art. 26. Os bens e direitos do SEBRAE/SC destinar-se-ão exclusivamente à consecução de seus objetivos, admitida a utilização de uns e outros para obtenção de rendimentos, que serão obrigatoriamente aplicados nas atividades e finalidades previstas neste Estatuto.

Statuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CDN

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 28101  
Adv. Assessoria Jurídica



## CAPÍTULO II DOS RENDIMENTOS E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 27. Constituem rendimentos do SEBRAE/SC:

- I – os valores que lhe sejam transferidos pelo SEBRAE, oriundos da arrecadação do adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de que trata o art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, conforme estabelecido no art. 8º, § 3º, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e alterações posteriores, e em outras fontes de receita;
- II – as subvenções e auxílios financeiros;
- III – o produto da prestação dos seus serviços;
- IV – o produto da aplicação dos seus bens patrimoniais e financeiros;
- V – as doações recebidas; e;
- VI – outras rendas de origens diversas.

Art. 28. Os recursos do SEBRAE/SC, seja qual for sua natureza, independentemente da fonte, serão aplicados integralmente na manutenção de seus objetivos institucionais, vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas e de eventuais saldos, superávits ou resultados, a qualquer título.

Art. 29. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 30. As propostas de Orçamento Anual e de Plano Plurianual deverão ser apresentadas pela Diretoria Executiva, ao CDE, dentro do prazo fixado pelo CDN nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual.

Art. 31. A prestação de contas anual do SEBRAE/SC, elaborada pela Diretoria Executiva, será encaminhada ao CDE, para apreciação, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, acompanhada de pareceres do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

Parágrafo único. A prestação de contas prevista no caput deverá conter:

SC 401, Km 01, lote 02  
Parque Tecnológico Alfa  
João Paulo . Cep: 88030.000  
Florianópolis . SC . Brasil  
www.sebrae-sc.com.br

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 22.101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC

**SEBRAE** Serviço de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas  
Santa Catarina

Estátu Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 24.5.16  
Assessoria do CDN

Conselho Fiscal para um mandato temporário, que terá início no primeiro dia útil do funcionamento do respectivo Sebrae/UF em 2019 e expirará no último dia de fevereiro do mesmo ano.

Art. 37. O mandato de quatro (4) anos não se aplica ao Presidente do CDE, aos membros do Conselho Fiscal e aos membros da Diretoria Executiva que tiverem sido eleitos ou reeleitos para o biênio 2009/2010, nem aos demais membros indicados pelos associados para integrar o CDE em data anterior a 1º de janeiro de 2010.

Art. 38. A vedação de recondução, de que trata o art. 36, não se aplica ao Presidente do CDE que tiver sido eleito para cumprir um primeiro mandato no biênio 2009/2010.

Art. 39. As disposições deste Estatuto, especialmente as previstas nos arts. 12 e 13, no que couberem, aplicar-se-ão aos detentores de mandatos de quatro (4) anos.

Art. 40. Este Estatuto, após sua aprovação pelo CDE e averbação no cartório competente, deverá ser homologado pelo CDN.

Art. 41. O presente Estatuto consolidado entra em vigor após homologação pelo CDN, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2016.

*Sérgio Alexandre Medeiros*

**SÉRGIO ALEXANDRE MEDEIROS**

Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC

Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Alteração Estatutária e Estatuto da **SEBRAE/SC** Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, registrada sob o nº 44.542 fts 161, Livro A-161. Florianópolis, 27 de setembro de 2016. Luis Cesar Lima da Silva - Escrevente.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS  
Rua Estrela Branca, 511 - Centro - Florianópolis - Santa Catarina  
CEP: 88010-900  
Fone: (48) 3224-6100 Fax: (48) 3224-6200  
www.regcivil.sc.gov.br



*Pedro C. Pirajá Martins*  
Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 26101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
*[Signature]*  
Assessoria do CDN



§ 2º - A adaptação de que trata o parágrafo anterior poderá ser efetuada por Resolução do CDE.

§ 3º - Caso se apure, em face da adaptação de que trata o parágrafo 1º deste artigo, números fracionados, a Resolução adotará os números inteiros imediatamente superiores aqueles.

Art. 35 – É vedado aos membros do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC ocupar cargos na Diretoria Executiva e vice-versa.

§ 1º. Não podem participar do CDE do SEBRAE/SC, empregado do SEBRAE/SC, cônjuge ou parente até terceiro grau de seus membros ou de membros da Diretoria Executiva.

§ 2º. Não podem participar da Diretoria Executiva, cônjuge ou parente até terceiro grau de seus membros ou de membros do CDE do SEBRAE/SC.

§ 3º. A vedação prevista no §1º somente se aplica nos casos do empregado no exercício do cargo, emprego ou função no SEBRAE/SC, excluindo-se dessa vedação aqueles que, mesmo conservando o vínculo funcional, estejam prestando serviços a outros órgãos, com a concordância do SEBRAE/SC.

Art. 36. A partir de 1º de janeiro de 2010, o Presidente do CDE, os membros deste colegiado e do Conselho Fiscal assim como os membros da Diretoria Executiva, terão mandato de (4) anos, vedada a recondução do Presidente do CDE.

Parágrafo único – O dirigente eleito pelo CDE, no exercício de 2010, para cumprir o restante do mandato iniciado no ano anterior, não será beneficiado pelo disposto no caput deste artigo.

Art. 36-A. A partir do quadriênio 2019/2022, inclusive, os mandatos dos membros dos Conselhos Fiscais dos Sebrae/UF, independentemente de alteração em seus estatutos sociais, terão início no primeiro dia útil de março do ano seguinte ao da data das eleições no Sistema Sebrae, conforme calendário fixado pelo CDN, e expirarão no último dia de fevereiro do quarto ano de sua vigência.

Parágrafo único. Concomitantemente às eleições dos Conselhos Fiscais para o quadriênio 2019/2022, cada Conselho Deliberativo do Sebrae/UF elegerá um

Assessoria do CDN  
Assinado pelo CPN em 15/5/16  
[Assinatura]





- I – relatório de gestão estratégica;
- II – relatório de gestão administrativa;
- III – balanço patrimonial;
- IV – demonstração do resultado do exercício;
- V – demonstrativos da execução orçamentária;
- VI – demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas da União.

#### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 32. O Presidente e os demais membros do CDE, os membros do Conselho Fiscal, o Diretor-Superintendente, os Diretores e os membros da administração superior do SEBRAE/SC não são responsáveis, isolada ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade.

Art. 33. O Presidente e os demais membros do CDE e os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 34 – Para fins de ajustamento ao que deliberar o CDN, nos termos do art. 35 do Estatuto do SEBRAE, o presente Estatuto deverá ser alterado para possibilitar a inclusão no quadro de associados do SEBRAE/SC, com direito à participação no CDE, de três (3) entidades cujos estatutos prevejam como exclusivo objeto a representação das microempresas e empresas de pequeno porte, com atuação no Estado de Santa Catarina, respectivamente, nas seguintes áreas:

- I – da indústria;
- II – do comércio e serviços e;
- III – da produção agrícola.

§ 1º – Na hipótese de que trata este artigo, caso sejam admitidos os associados ali referidos, o *quorum* mínimo para realização de reunião e os diversos tipos de *quorum* qualificado de votação do CDE, conforme previsto neste Estatuto, serão adaptados ao número de quinze (15) membros daquele colegiado, mantidas as mesmas proporções estabelecidas neste Estatuto.

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CDN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
CONSULTORIA GERAL



PROCESSO Nº : C-21675/30  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA  
INTERESSADO : JAIRO AFONSO HENKES - PREFEITO  
ASSUNTO : CONSULTA. Licitação. Contratação de Instituição Nacional Sem Fins Lucrativos. SEBRAE. Art.24, inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.  
PARECER Nº : COG-936/93

Senhora Supervisora,

I - RELATÓRIO

Por meio de expediente protocolado nesta Corte de Contas em 29 de outubro do corrente ano, o Sr. Jairo Afonso Henkes, Prefeito Municipal de Itapiranga, formula consulta indagando o seguinte:

"Existe necessidade de o Município abrir processo licitatório para a contratação do SEBRAE para elaboração de projeto técnico?"

Em síntese, o relatório.

II - DAS PRELIMINARES DE ADMISSIBILIDADE

Analisando os pressupostos de admissibilidade da consulta constatamos a adequação aos dispositivos jurídicos que disciplinam a sua formulação, notadamente os artigos 128, II do Regimento Interno desta Casa e 59, XII da Lei Fundamental do Estado, o que permite a manifestação do Egrégio Plenário acerca da questão em foco.

III - DISCUSSÃO

III.1 - Da Personalidade Jurídica do SEBRAE



Antes de examinarmos o mérito da questão apresentada pelo consulente, cabe identificarmos a personalidade jurídica do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, o que proporcionará maior facilidade e segurança no deslinde da indagação constante na consulta.

O SEBRAE, antigo Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa - CEBRAE, tem por normas diretivas e regulamentares as Lei Federais N<sup>os</sup> 8029/90 e 8154/90, bem como os Decretos Federais N<sup>os</sup> 99570/90 e 715/92.

O Decreto Federal N<sup>o</sup> 99570 de 09 de outubro de 1990 dispõe em seu artigo 1<sup>o</sup>, parágrafo único:

"Art. 1<sup>o</sup> - Fica desvinculado da Administração Pública Federal o Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa - CEBRAE e transformado em serviço social autônomo.

Parágrafo Único - O Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa - CEBRAE, passa a denominar-se Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE." (Sublinhamos).

Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro, assim define os chamados serviços sociais autônomos:

"Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade de direito privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações) ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos



serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI, CENAFOR), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras." (Sublinhamos)

Estando identificada e definida a personalidade jurídica do SEBRAE, passamos ao exame da indagação do consultente.

III.2 - Da Necessidade de Licitar a Contratação do SEBRAE

A contratação pretendida pela Prefeitura Municipal de Itapiranga é dispensada da licitação conforme o exposto no art.24, XIII da Lei Federal Nº 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional;"

A própria definição retrotranscrita, ao apresentar as características dos serviços sociais autônomos já permite o enquadramento de tais entidades no artigo sob comento, posto que são criadas com a finalidade de "ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupo profissionais", não visando lucros. Somando-se a isso, o SEBRAE tem a sua competência expressa no art.9º "caput" da Lei Nº 8154/90, "in verbis":

"Art. 9º - Compete ao serviço social autônomo a que se refere o artigo anterior planejar, coordenar e orientar programas técnicos,

projetos e atividades de apoio às micro e pequenas empresas, em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento particularmente as relativas às áreas industrial, comercial e tecnológica."

Por derradeiro, infere-se que o SEBRAE é um serviço social autônomo constituído sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos. Sua área de atuação vincula-se ao auxílio e a busca da otimização das micro e pequenas empresas nacionais, no que segundo se sabe, é exclusiva. As atividades desenvolvidas por tal entidade incluem-se entre as arroladas no inciso XIII do art.24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e são reconhecidas nacionalmente, não havendo assim, porque questionar a sua reputação ético-profissional.

#### CONCLUSÃO

Em conformidade com o acima exposto, esta Consultoria Geral sugere ao Insigne Plenário que conheça a consulta formulada pelo Sr. Jairo Afonso Henkes para respondê-la nos termos abaixo:

- a contratação do SEBRAE é dispensada da realização de licitação por satisfazer, a entidade, os pressupostos do art.24, XIII da Lei Federal Nº 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.

COG., em 25/11/93

  
MARCELO BROGNOLI DA COSTA  
Analista de Controle Externo

046



PROCESSO Nº : C-21675/30

DE ACORDO.

À consideração do Exmo. Sr. Auditor Relator.  
COG., em 26/11/93.

  
CLARICE STAHL

Supervisora, em exercício

P.S.



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## CONTRATANTE

<b>MUNICÍPIO DE PINHALZINHO</b>		
CNPJ: 83.021.857/0001-15		
ENDEREÇO: AV.SAO PAULO, 1615 - CENTRO		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
<b>NOME: MÁRIO AFONSO WOITEXEM</b>		<b>CARGO: Prefeito</b>
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casado	
C.I: 1.298.803	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF: 449.194.929-87
ENDEREÇO: Av. José Marcolino Eckert, CEP 89.870-000, Pinhalzinho/SC		MUNICÍPIO: Pinhalzinho

## CONTRATADO

<b>SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC</b>		
CNPJ: 82.515.859/0001-06		INSC. ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: RODOVIA SC 401, KM 01, LOTE 02. PARQUE TECNOLÓGICO ALPHA – BAIRRO JOÃO PAULO		MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC
CEP: 88030.000		FONE/FAX: (048) 3221-0800
<b>REPRESENTANTE (S) LEGAL(IS):</b>		
<b>NOME: PAULO CÉSAR SABBATINI ROCHA</b>		<b>CARGO: GERENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: Administrador
C.I:	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 542.231.139-68
<b>NOME: UDO MARTIN TRENNEPOHL</b>		<b>CARGO: GERENTE REGIONAL OESTE</b>
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casado	PROFISSÃO: Administrador
C.I: 12/R-2.036.174	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 646.655.699-91

<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL E O OBJETO</b>
--------------------------------------------------------

1.1. O presente instrumento está amparado no artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Constitui-se objeto deste instrumento a execução do **PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA - Evolução** pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na **PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO** (Anexo 1), de comum acordo entre as partes.

1.2. O **PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA** foi desenvolvido pelo **CONTRATADO**, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

<b>CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
------------------------------------------------------------------------------

2.1. Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula terceira deste instrumento.

2.2. O **CONTRATADO** disponibilizará ao **CONTRATANTE** consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.

2.3. O Cidade Empreendedora - Evolução é composto por um conjunto de soluções e classificadas em:

- a) Base: Soluções estruturais que permitem a continuidade de uma estrutura sólida de fomento municipal para a Gestão Empreendedora. Todas as soluções da base serão trabalhadas no município.
- b) Trilhas: Soluções que podem ser selecionadas pelo município. Dentro das opções cada município irá fazer suas escolhas de acordo com as demandas e necessidades.

2.4. Na trilha a **CONTRATANTE** não terá créditos citycoins. O município aplicará apenas as soluções constantes na Base conforme proposta comercial firmada (anexo 01).

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A execução dos serviços objeto deste contrato terá a duração prevista até 31 de dezembro de 2022, fixando seu início para a data de assinatura do presente instrumento contratual.

3.2. A completa execução do projeto depende do fiel cumprimento das orientações repassadas pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE** ao longo de todo prazo de vigência contratual, além do comprometimento e atuação proativa do Município em designar e disponibilizar servidores nas diversas áreas de atuação solicitadas pelo **CONTRATADO** a fim de que as ações sejam executadas conforme definido no projeto.

3.3. O Sebrae/SC não poderá ser responsabilizado por qualquer inobservância dos itens acima que de alguma forma impossibilite o cumprimento e entrega final do projeto contratado.

### CLÁUSULA QUARTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 103.050,00 (Cento e três mil e cinquenta reais), a ser pago da seguinte forma:

4.2 O **CONTRATANTE** desembolsará o valor total em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e consecutivas de R\$ **4.293,75** (quatro mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do presente contrato.

4.3 No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a consequente paralisação automática dos serviços contratados.



**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES****Responsabilidade do SEBRAE/SC:**

- 5.1. Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes, documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente da sua transcrição nesse contrato;
- 5.2. Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços;
- 5.3. Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/SC, o desenvolvimento da metodologia e a execução do objeto deste contrato;

**Responsabilidade da CONTRATANTE:**

- 5.4. Selecionar e indicar os profissionais que participarão das capacitações oferecidas pela CONTRATADA;
- 5.5. Garantir a participação e a formação dos profissionais;
- 5.6. Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio para execução dos objetos do projeto, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado pela CONTRATANTE;
- 5.7. Cumprir com o item 3.2 de forma a não criar embaraços para entrega final do projeto;
- 5.8. Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do SEBRAE/SC, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;
- 5.9. Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados na execução do projeto, sem a autorização expressa do SEBRAE/SC;

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

- 6.1. O presente contrato poderá ser rescindido, pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade e, pelo **CONTRATADO**, se o **CONTRATANTE** não cumprir com suas obrigações de pagamento, cronograma e de projeto, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A Gerência Regional Oeste, por intermédio do Gerente Regional Udo Martin Trennepohl e do Gestor Local designado para o acompanhamento da execução das ações pactuadas, serão os responsáveis por este contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO**

8.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema Sebrae previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

8.2. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema Sebrae.

8.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta, seja de forma indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.4. As partes comprometem-se a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

#### CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

O prazo final de vigência do contrato será 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por interesse das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o foro da sede do **CONTRATANTE**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Florianópolis (SC), 13 de janeiro de 20

Assinatura Eletrônica  
21/01/2021 12:37 UTC

**BRy** *Mário Afonso Woitexem*

44919492987  
MÁRIO AFONSO WOITEXEM

**MÁRIO AFONSO  
WOITEXEM**  
Prefeito Municipal de  
Pinhalzinho

Assinatura Eletrônica  
20/01/2021 19:35 UTC

64665569991  
Udo Martin Trennepohl

**UDO MARTIN  
TRENNEPOHL**  
Gerente Regional Oeste

**SEBRAE**

PAULO CESAR SABBATINI  
ROCHA:54223113968  
542.231.139-68

Emitido por: AC SERASA RFB  
v5

Data: 19/01/2021

**PAULO CÉSAR SABBATINI ROCHA**  
Gerente de Desenvolvimento Regional

#### Testemunhas:

Assinatura Eletrônica  
19/01/2021 18:18 UTC

Nome:  
CPF:

06269344948  
Thatiana Isabela Colombo

Assinatura Eletrônica  
19/01/2021 18:36 UTC

03630882960  
Carolini Danieli Martins Scheffer Demeterko

CADE  
EMPREENDEDORA

**SEBRAE**

PEDRO CHEREM PIRAJA  
MARTINS:09380606788  
093.806.067-88

Emitido por: AC SERASA RFB  
v5

Data: 19/01/2021

**ANEXO 1 – CIDADE EMPREENDEDORA**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Chapecó, 13 de janeiro de 2021

Ao Senhor  
**MÁRIO AFONSO WOITEXEM**  
Prefeito de Pinhalzinho

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, apresentar proposta de interesse para desenvolvimento territorial de seu município, através do projeto **Cidade Empreendedora**.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, é uma instituição existente há 45 anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. A atuação do Sebrae tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, nossa instituição tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O projeto **Cidade Empreendedora** tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora, além disso o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais através de nossa Gerência Regional Oeste.

Certos de seu protagonismo.

Cordialmente,

---

Udo Martin Trennepohl  
Gerente Regional Oeste  
(49) 3631-2100  
(49) 9 9988-8706

## PROPOSTA CIDADE EMPREENDEDORA



### LIDERANÇA

#### PREFEITO

- PESQUISA DE IMAGEM DA PREFEITURA QUANTO AO EMPREENDEDORISMO DA CIDADE
- RELEASE PERIÓDICO PARA PREFEITURA DIVULGAR SEU POSICIONAMENTO COMO CIDADE EMPREENDEDORA
- CONSULTORIA PARA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO PREFEITO EMPREENDEDOR
- PLATAFORMA MUNICÍPIO EM NÚMEROS

#### SECRETÁRIO

- REPORT MENSAL DO PROJETO
- FÓRUM ESTADUAL DE SECRETÁRIOS
- OFICINA DE MEDIA TRAINING

#### AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

- CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO AD
- ACOMPANHAMENTO MENSAL AD
- ENCONTRO ESTADUAL AD
- CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
- FORMAÇÃO CONTINUADA DO AD

### DESBUROCRATIZAÇÃO

#### CONSULTORIA

- CONSULTORIA PARA APOIO A DESBUROCRATIZAÇÃO NO PROCESSO DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E BAIXA DE EMPRESAS

#### CAPACITAÇÕES / ENCONTRO

- EVENTO BIANUAL BRASIL MAIS SIMPLES - ETAPA SC

### SALA DO EMPREENDEDOR

#### CONSULTORIA

- APOIO E ACOMPANHAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR

#### APOIO SALAS

- APOIO AOS EMPREENDEDORES E EMPRESÁRIOS ATRAVÉS DE SOLUÇÕES SEBRAE
- PACOTE DE COMUNICAÇÃO

#### CAPACITAÇÕES / ENCONTRO

- CAPACITAÇÃO SEMESTRAL DOS ATENDENTES DA SALA DO EMPREENDEDOR

#### PESQUISAS

- CLIENTE OCULTO NAS SALAS DO EMPREENDEDOR
- PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM OS CLIENTES ATENDIDOS PELAS SALAS



## COMPRAS PÚBLICAS

### CONSULTORIA

- ACOMPANHAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA LEGISLAÇÃO
- FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

### CAPACITAÇÕES / ENCONTRO

- CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO COMPRADORES - MPE
- CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO COMPRADORES - AGRICULTURA FAMILIAR
- CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO COMPRADORES - TERMO DE REFERÊNCIA
- ENCONTRO ESTADUAL DE COMPRAS

### APOIO COMPRAS

- EVENTO PREFEITURA PARCEIRA DO EMPRESÁRIO

### ALUNOS FUNDAMENTAL I

- TRILHA COMPORTAMENTOS EMPREENDEDORES
- GAME CIDADE DOS BRINQUEDOS
- OFICINA EMPREENDENDO NO MUNDO DA IMAGINAÇÃO

### ALUNOS FUNDAMENTAL II

- GAME DESAFIO SOCIAL – CIDADE COLABORATIVA
- OFICINA SUPERANDO BARREIRAS COM CRIATIVIDADE
- CURSO MEU DINHEIRO MEU NEGÓCIO

### PROFESSORES

- CAPACITAÇÃO ONLINE JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS (JEPP)
- TRILHA DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES
- CONTEÚDOS ON-LINE DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

### REDE DE CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO

- SEMINÁRIO DIGITAL EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

## EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

**INVESTIMENTO**

TOTAL DO PROJETO	R\$ 206.100,00
SUBSÍDIO SEBRAE	R\$ 103.050,00
PREFEITURA	R\$ 103.050,00
PARCELAS MENSASIS *	R\$ 6.870,00

(\*) 15 parcelas mensais

Esse **subsídio que o Sebrae oferece é finito e limitado**. Portanto, esta proposta é válida apenas enquanto houver cotas disponíveis para subsídio.

O cronograma de execução do projeto ocorrerá durante os anos de 2021 e 2022, com agendas estaduais e as aplicações municipais por agenda a ser definida.

Anexo segue descritivo técnico sobre cada uma das soluções ofertadas.

---

Udo Martin Trennepohl  
Gerente Regional Oeste  
(49) 3631-2100  
(49) 9 9988-8706

Proposta\_4212908\_<30

Todas as capacitações ou encontros com mais de 08 (oito) horas de duração está incluso: hospedagem, alimentação (café da manhã, coffee break, almoço e jantar) e traslado hotel – evento – hotel. É responsabilidade e ônus do participante/prefeitura o deslocamento município – hotel – município.

A população do município considerada para essa proposta é de 19.906 habitantes, conforme estimativa populacional do IBGE 2018. Assim enquadra-se na Faixa 2 (Até 30 mil Habitantes).

O cronograma de execução do projeto durante os anos de 2021 e 2022, com agendas estaduais e as aplicações municipais por agenda a ser definida. Portanto, as agendas estaduais poderão ocorrer em qualquer período dentro do ciclo, sendo importante a avaliação do momento de adesão.

As capacitações, eventos e reuniões que ocorrerem no município não possuem previsão de alimentação, ficando a critério do município o fornecimento ou não.

### SOLUÇÕES NA BASE

#### • LIDERANÇA

##### **PREFEITO**

###### **Pesquisa de imagem da prefeitura quanto ao empreendedorismo da cidade**

Pesquisas realizadas anualmente para o monitoramento da imagem e o posicionamento da prefeitura como uma Cidade Empreendedora, através de um plano amostral e abordagem telefônica.

###### **Release periódico para prefeitura divulgar seu posicionamento como Cidade Empreendedora**

01 release jornalístico mensal a ser entregue aos responsáveis da área de comunicação da prefeitura para tratamento nas mídias orgânicas, espontâneas ou pagas a critério e estratégia do município em relação às ações de desenvolvimento econômico e posicionamento como uma Cidade Empreendedora. Os temas irão explorar as boas práticas do município com pautas distintas mensais, podendo contemplar entrevistas com gestores públicos ou empreendedores para reforço de imagem dos programas municipais.

###### **Consultoria para inscrição no Prêmio Prefeito Empreendedor**

Até 14h de Consultoria para auxílio na redação das boas práticas municipais para inscrição na premiação de Prefeito Empreendedor.

###### **Plataforma Município em Números**

Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.

##### **SECRETÁRIO**

###### **Report mensal do projeto**

Relatório mensal com reunião de até 01 hora, para apresentação do status e execução do projeto, para garantir fluxo de informações adequado, para definições quanto ao andamento, dificuldades e resultados obtidos com o projeto em andamento.

###### **Fórum Estadual de Secretários**

01 vaga no Fórum Estadual em 2020 e 01 vaga no Fórum Estadual em 2021, com 16 horas de programação científica.

###### **Oficina de *Media Training***

01 vaga no Treinamento de 16 horas com o objetivo de preparar os gestores públicos para o relacionamento adequado com a imprensa, de maneira a perceber a importância da comunicação social para o fortalecimento da imagem institucional do município.

##### **AGENTES DE DESENVOLVIMENTO**

**Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento**

Até 02 horas mensais de consultoria fazendo o acompanhamento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.

**Cursos de formação e atualização**

Capacitação no curso de formação de Agentes de Desenvolvimento nível básico no formato EAD (40h) e capacitação presencial (16h) no curso Avançado de Agente de Desenvolvimento visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 04 vagas; e acima de 100.000 habitantes 04 vagas).

**Formação Continuada do AD**

Capacitação no curso de formação presencial (16h) AD TOP visando fornecer instrumentos para que o AD desenvolva suas capacidades e a dinâmica de inovação para articular os avanços necessários para o pleno funcionamento da Lei Geral nos seu município. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; até 100.000 habitantes 04 vagas; e acima de 100.000 habitantes 04 vagas). É requisito para participação o cumprimento da trilha de capacitação: AD Básico, AD Avançado e posteriormente o AD TOP.

**Encontro Estadual de ADs**

Participação no Encontro Estadual em 2021 e no Encontro Estadual em 2022, com 16 horas de programação científica. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 04 vagas; e acima de 100.000 habitantes 04 vagas).

**Curso de Elaboração de Projetos e Captação De Recursos**

01 vaga no treinamento de 16 horas para fornecer aos participantes ferramentas que auxiliem na elaboração e avaliação de projetos, bem como na captação de recursos com empresas e convênios/parcerias com os governos federal e estadual.

**• DESBUROCRATIZAÇÃO****REDESIMPLES****Consultoria para o Apoio a Desburocratização dos Processos de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas**

Consultoria de até 70 horas para continuidade na melhoria do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal conforme legislação LF 11.598/07. A execução dos trabalhos prevê a revisão do trabalho já realizado e construção de plano de ação para continuidade dos avanços necessários.

**Brasil Mais Simples – Etapa SC**

Participação no evento Brasil Mais Simples – Etapa SC, com realização bianual e 16 horas de programação científica específica da temática desburocratização dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas. A sugestão é a participação de representantes dos licenciadores municipais (posturas/planejamento, vigilância sanitária e meio ambiente). (Até 30.000 habitantes 03 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 05 vagas; e acima de 100.000 habitantes 05 vagas).

**• SALA DO EMPREENDEDOR****CONSULTORIAS****Apoio e acompanhamento da Sala do Empreendedor**

Consultoria mensal com até 04 horas de duração, para o acompanhamento de desempenho da sala do empreendedor, articulação, avaliação e apoio no planejamento de ações realizadas e planejadas pela Sala do Empreendedor, além de orientações gerais para que o município realize o devido atendimento e suporte ao Microempreendedor Individual

**CAPACITAÇÕES / ENCONTROS**



**Capacitação Semestral dos Atendentes da Sala do Empreendedor**

Treinamento de 06 horas realizado semestralmente capacitando os atendentes da sala do empreendedor para entenderem seu papel, a importância do atendimento e do serviço que prestam a sociedade e apresentar de forma prática soluções que auxiliem nos atendimentos (soluções Sebrae disponíveis, sistema de registro de atendimentos e MEI), além de atualização sobre temas importantes e com impacto direto no atendimento aos empreendedores. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 03 vagas; e acima de 100.000 habitantes 04 vagas).

**APOIO SALAS****Pacote de Comunicação**

Cessão da arte da identidade visual para identificação e padronização da sala do empreendedor e do sistema para registro e acompanhamento dos atendimentos. Disponibilização de folheteria e materiais gráficos diversos do Sebrae para uso e entrega nos atendimentos aos empreendedores.

**Apoio aos Empreendedores e Empresários Através de Soluções Sebrae**

Disponibilização de até 08 horas mensais de consultores Sebrae para oferta aos empreendedores e empresários como serviço da Sala do Empreendedor, sendo a solução a ser aplicada mensalmente definida pelo município através da análise do cardápio de soluções disponíveis. Essa solução estará disponível ao município imediatamente após a Sala do Empreendedor estar em operação. As soluções disponíveis de consultoria ou instrutoria serão nas áreas de gestão (finanças, planejamento, legislação, marketing, RH, vendas e qualidade). É requisito obrigatório e necessário que a Sala faça os cadastros e inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento.

**PESQUISAS****Cliente Oculto nas Salas do Empreendedor**

Até 01 visita de cliente oculto na Sala do Empreendedor realizada anualmente para observar aspectos referentes ao atendimento prestado pelos atendentes da Sala do Empreendedor: presteza, gentileza e cordialidade, atenção e simpatia, conhecimento sobre o assunto conhecimento sobre legislação, abertura de empresa, carga tributária, apoios e outros aspectos relacionados a atuação de MEI, Micro e Pequenas Empresas.

**Pesquisas de satisfação com os clientes atendidos pelas salas**

01 pesquisa realizada anualmente com clientes atendidos na Sala do Empreendedor para identificar o que as pessoas pensam da sala do empreendedor; obter feedback do cliente sobre o serviço prestado e ser um forte mecanismo para a coleta de dados, através de um plano amostral e abordagem telefônica.

**• COMPRAS****CONSULTORIAS****Acompanhamento para adequação dos processos licitatórios na legislação**

Consultoria mensal com até 02 horas de duração, para adequação de legislação e dos processos licitatórios para que estejam funcionando plenamente com a incorporação dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, com a realização de compras regionais/locais e de pequenos negócios.

**Fomento da agricultura familiar**

Consultoria mensal com até 02 horas de duração, para articulação de ações com técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Nutricionista, Equipe de Licitações e outros envolvidos, com o objetivo de que o município amplie as compras da agricultura familiar para garantir os repasses do FNDE para a Alimentação Escolar, fomentando os agricultores locais e a alimentação saudável.

**CAPACITAÇÕES / ENCONTROS****Capacitação de Aprimoramento dos Compradores - MPE**

03 vagas no treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender todas as alterações e novidades na legislação e nos procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para a aplicação plena da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**Capacitação de Aprimoramento dos Compradores – Agricultura Familiar**

03 vagas no treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas da agricultura familiar como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender toda a legislação e os procedimentos

para incorporar na prática os procedimentos necessários para ampliar a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar.

#### **Capacitação de Aprimoramento dos Compradores – Termos de Referência**

03 vagas no treinamento de 16 horas para compreensão das necessidades, função, utilização e construção dos Termos de Referência para as contratações públicas do município.

#### **Encontro Estadual de Compras**

03 vagas no Encontro Estadual com realização bianual, com 16 horas de programação científica específica da temática Compras Governamentais.

#### **Evento Prefeitura Parceira do Empresário**

Workshop para apresentação da prefeitura como parceira do empreendedorismo local, com 08 horas de duração com três momentos: Abertura e Fala Institucional do Município, Painel de Oportunidades, Oficina de Capacitação em Compras Públicas. O workshop visa permitir que os empresários tenham condições de serem fornecedores do município, usufruindo das vantagens e dos benefícios previstos em lei para que tenham sucesso em seus negócios com o poder público. A execução do workshop prevê a quantidade conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 01 edição; acima de 30.001 habitantes 02 edições).

#### **• EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA DIGITAL**

As soluções abaixo serão aplicadas de forma remota.

#### **ALUNOS FUNDAMENTAL I**

##### **Trilha Comportamentos Empreendedores**

10 vídeos de 3 minutos cada abordando cada um dos dez comportamentos empreendedores:

- 1. Busca de Oportunidades e Iniciativa
- 2. Persistência
- 3. Correr Riscos Calculados
- 4. Exigência de Qualidade e Eficiência
- 5. Comprometimento
- 6. Busca de Informações
- 7. Estabelecimento de Metas
- 8. Planejamento e Monitoramento Sistemáticos
- 9. Persuasão e Rede de Contatos
- 10. Independência e Autoconfiança

##### **Game Cidade dos Brinquedos**

O Game Cidade dos Brinquedos abordará de forma lúdica o plano de negócio e comportamento empreendedor e trará temas como: cultura da inovação, cultura da cooperação, humanização, inclusão, resiliência, sustentabilidade, ética, cidadania, respeito às diferenças.

##### **Oficina Empreendendo no mundo da Imaginação**

Oficina de 04 horas para os alunos do 1º ao 5º ano, com o objetivo de contribuir para que os alunos se reconheçam como empreendedores e desenvolvam os comportamentos empreendedores e as competências socioemocionais.

#### **ALUNOS FUNDAMENTAL II**

##### **Game Desafio Social – Cidade Colaborativa**

O Game Desafio Social – Cidade Colaborativa abordará de forma lúdica o plano de negócio e comportamento empreendedor e trará temas como: cultura da inovação, cultura da cooperação, humanização, inclusão, resiliência, sustentabilidade, ética, cidadania, respeito às diferenças.

##### **Oficina Superando barreiras com criatividade**

Oficina de 04 horas para os alunos do 6º ao 9º ano, com o objetivo de contribuir para que os alunos se reconheçam como empreendedores e desenvolvam os comportamentos empreendedores e as competências socioemocionais.

##### **Curso Meu Dinheiro Meu Negócio**

Solução on-line em 05 horas com orientações sobre finanças pessoais e temas como planejamento, orçamento, poupança, investimento e empréstimo.

**PROFESSORES****Capacitação online Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP)**

Capacitação on-line do Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) com carga horária de 04 horas por ano (1º ao 9º ano) e com 09 vídeos de 45 a 60 min cada com o objetivo de apoiar o professor na aplicação do programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP).

**Trilhas de Formação para Professores**

São 04 trilhas de conteúdos com as seguintes temáticas: Professor do Futuro (Metodologias Ativas, Educação Contemporânea, Psicologia Positiva, Técnicas de Storytelling); Comunicação em tempos difíceis; Empreendedorismo e Inovação; Engajamento e criatividade em sala de aula.

**Conteúdos on-line de educação empreendedora**

Conteúdos sobre educação empreendedora, com a disponibilização de materiais e publicação de educação: Educação Empreendedora, Inovação na Educação, Empreendedorismo.

**CAPACITAÇÕES / ENCONTRO****Seminário Digital Educação Empreendedora**

Seminário de Educação, evento on-line, com temas relacionados a Educação.

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS		
CNPJ: 83.102.376/0001-34		
ENDEREÇO: AVENIDA JORGE LACERDA, 1180, CENTRO, CEP: 88443-000		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
NOME: NELSON BACK		CARGO: Prefeito
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casado	
C.I.: 1.118.263	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF: 398.646.509-04
ENDEREÇO: Rua Henrique Kuster, s/n, Centro, CEP: 88443-000		MUNICÍPIO: Vidal Ramos

**CONTRATADO**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC		
CNPJ: 82.515.859/0001-06		INSC. ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: RODOVIA SC 401, KM 01, LOTE 02. PARQUE TECNOLÓGICO ALPHA – BAIRRO JOÃO PAULO		MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC
CEP: 88030.000		FONE/FAX: (048) 3221-0800
<b>REPRESENTANTE (S) LEGAL(ES):</b>		
NOME: PAULO CÉSAR SABBATINI ROCHA		CARGO: GERENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: Administrador
C.I.:	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 542.231.139-68
NOME: DONIZETE BOGER		CARGO: GERENTE REGIONAL VALE DO ITAJAÍ
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casado	PROFISSÃO: Administrador
C.I.: 2/R-1.543.567	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 499.713.109-10

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL E O OBJETO**

1.1. O presente instrumento está amparado no artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Constitui-se objeto deste instrumento a execução do PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA - Transformação pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO (Anexo 1), de comum acordo entre as partes.

1.2. O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA foi desenvolvido pelo CONTRATADO, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

1.3. Oriundo do Processo Administrativo nº. 28/2021 – Dispensa Licitação nº. 06/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 146.418,75 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e deztois reais e setenta e cinco centavos), a ser pago da seguinte forma:

4.2 O CONTRATANTE desembolsará o valor total em 20 (Vinte) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 7.320,94 (Sete mil e trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do presente contrato.

4.3 No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a consequente paralisação automática dos serviços contratados.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Responsabilidade do SEBRAE/SC:**

5.1. Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes, documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente da sua transcrição nesse contrato;

5.2. Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços;

5.3. Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/SC, o desenvolvimento da metodologia e a execução do objeto deste contrato;

**Responsabilidade da CONTRATANTE:**

5.4. Selecionar e indicar os profissionais que participarão das capacitações oferecidas pela CONTRATADA;

5.5. Garantir a participação e a formação dos profissionais;

5.6. Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio para execução dos objetos do projeto, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado pela CONTRATANTE;

5.7. Cumprir com o item 3.2 de forma a não criar embaraços para entrega final do projeto;

5.8. Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do SEBRAE/SC, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;

5.9. Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados na execução do projeto, sem a autorização expressa do SEBRAE/SC;

2.1. Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATADO prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula terceira deste instrumento.

2.2. O CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.

2.3. O Cidade Empreendedora – Transformação é composto por um conjunto de soluções apresentadas na proposta comercial (anexo 01) e classificadas em:

- Base: Soluções estruturais que permitem a continuidade de uma estrutura sólida de fomento municipal para a Gestão Empreendedora. Todas as soluções da base serão trabalhadas no município.
- Trilhas: Soluções que podem ser selecionadas pelo município. Dentro das opções cada município irá fazer suas escolhas de acordo com as demandas e necessidades.

2.4. Na trilha a CONTRATANTE recebe um crédito de 50 (cinquenta) citycoins e irá escolher quais soluções quer implantar no Município. Basta fazer a escolha de acordo com a necessidade/perfil e observar o valor em citycoins de cada solução (constante no termo de adesão), até alcançar o valor total do crédito recebido. É possível escolher mais de uma vez a mesma solução, desde que o somatório não seja superior a 60%. O processo de escolha das soluções da trilha para uso do crédito se dará em workshop próprio para essa definição, com investigação por diagnóstico das soluções sugeridas e percepções do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. A execução dos serviços objeto deste contrato terá a duração prevista até 31 de dezembro de 2022, fixando seu início para a data de assinatura do presente instrumento contratual.

3.2. A completa execução do projeto depende do fiel cumprimento das orientações repassadas pelo CONTRATADO a CONTRATANTE ao longo de todo prazo de vigência contratual, além do comprometimento e atuação proativa do Município em designar e disponibilizar servidores nas diversas áreas de atuação solicitadas pelo CONTRATADO a fim de que as ações sejam executadas conforme definido no projeto.

3.3. O Sebrae/SC não poderá ser responsabilizado por qualquer inobservância dos itens acima que de alguma forma impossibilite o cumprimento e entrega final do projeto contratado.



**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido, pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, quanto por interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade e, pelo CONTRATADO, se o CONTRATANTE não cumprir com suas obrigações de pagamento, cronograma e de projeto, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Gerência Regional Vale do Itajaí, por intermédio do Gerente Regional Donizete Boger e do Gestor Local designado para o acompanhamento da execução das ações pactuadas, serão os responsáveis por este contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO**

8.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema Sebrae previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

8.2. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema Sebrae.

8.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta, seja de forma indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.4. As partes comprometem-se a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**

9.1 O prazo final de vigência do contrato será 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por interesse das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

10.1 Fica eleito o foro da sede do CONTRATANTE, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução deste contrato.



10.2. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, anexos e qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convenionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as Partes, na plataforma eletrônica.

Florianópolis (SC), 24 de março de 2021

**Nelson Back**  
 3099433004  
 NELSON BACK

**NELSON BACK**  
 Prefeito Municipal de Vidal Ramos

**PAULO CESAR SABBATINI**  
 ROCHA 54223113968  
 542.231.139-68  
 ADMINISTRAÇÃO GERASA RFB  
 Gerente Regional Vale do Itajaí  
 Data: 26/03/2021

**DONIZETE BOGER**  
 49971310910  
 499.713.109-10  
 ADMINISTRAÇÃO GERASA RFB  
 Gerente Regional Vale do Itajaí  
 Data: 26/03/2021



Testemunhas:

Nome:  
 CPF:

**Thalissa Isabela Colombo**  
 0528454549  
 Thalissa Isabela Colombo

Nome:

**The Bastião Lopes**  
 0284120311  
 The Bastião Lopes

Blumenau, 24 de março de 2021

Ao Senhor  
**NELSON BACK**  
 Prefeito de Vidal Ramos

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, apresentar proposta de interesse para desenvolvimento territorial de seu município, através do projeto **Cidade Empreendedora**.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, é uma instituição existente há 45 anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. A atuação do Sebrae tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, nossa instituição tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O projeto **Cidade Empreendedora** tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora, além disso o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais através de nossa Gerência Regional Vale do Itajaí.

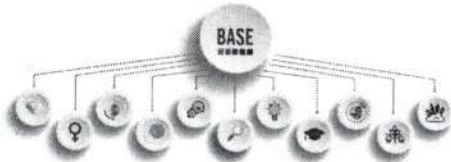
Certos de seu protagonismo.

Cordialmente,

**Donizete Boger**  
 Gerente Regional Vale do Itajaí  
 (47) 3702-6400  
 (47) 9 9975-3759



PROPOSTA CIDADE EMPREENDEDORA



O programa Cidade Empreendedora 2021/2022 é composto por um conjunto de soluções classificadas em:

**BASE:** Soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida de fomento municipal para a Gestão Empreendedora e melhoria do ambiente de negócios. Todas as soluções da base serão trabalhadas no município.

**VERTICAIS ESTRATÉGICAS:** Soluções que podem ser selecionadas pelo município. Dentro das 11 verticais temos opções de soluções para que cada município faça as escolhas de acordo com as suas próprias demandas e necessidades.

O município recebe um crédito de 50 (cinquenta) Citycoins e irá escolher quais soluções listadas nas verticais quer implantar. Basta fazer a escolha de acordo com a necessidade/perfil e observar o valor em Citycoins de cada solução, até alcançar o valor total do crédito recebido. É possível escolher mais de uma vez a mesma solução, desde que o somatório não seja superior a 60%, o valor será descontando igualmente do crédito do município.

O processo de escolha das soluções das verticais para uso do crédito se dará em momento próprio para essa definição, com investigação por diagnóstico das soluções sugeridas e percepções do município. Não é necessário escolher já, para efeito de adesão e contrato, quais serão as soluções escolhidas.

**BASE**  
 Transformação

**LIDERANÇA**

- PREFEITO**
  - PESQUISA DE IMAGEM DA PREFEITURA QUANTO AO EMPREENDEDORISMO DA CIDADE
  - RE-E-ASE: PERÍODO PARA PREFEITURA DIVULGAR SEU POSICIONAMENTO COMO CIDADE EMPREENDEDORA
  - CONSULTORIA PARA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO PREFEITO EMPREENDEDOR
  - PLATAFORMA MUNICIPAL EM NÚMEROS
  - COACHING PREFEITOS

- SECRETARIO**
  - REPORT MENSAL DO PROJETO
  - FÓRUM ESTADUAL DE SECRETARIOS
  - OFICINA DE MEDIA TRAINING
  - MENTORING SECRETARIOS

- AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**
  - CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO AD
  - ACOMPANHAMENTO MENSAL AD
  - ENCONTRO ESTADUAL AD
  - CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

**DESBUROCRATIZAÇÃO**

- CONSULTORIA**
  - CONSULTORIA PARA APOIO A DESBUROCRATIZAÇÃO NO PROCESSO DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E BAIXA DE EMPRESAS

- CAPACITAÇÕES / ENCONTRO**
  - EVENTO BIANUAL BRASIL MAIS SIMPLES - ETAPA SC

**SALA DO EMPREENDEDOR**

- CONSULTORIA**
  - ESTRUTURAÇÃO E ALINHAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR
  - APOIO E ACOMPANHAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR

- APOIO SALAS**
  - APOIO AOS EMPREENDEDORES E EMPRESARIOS ATRAVÉS DE SOLUÇÕES SEBRAE
  - PACOTE DE COMUNICAÇÃO

- CAPACITAÇÕES / ENCONTRO**
  - CAPACITAÇÃO SEMESTRAL DOS ATENDENTES DA SALA DO EMPREENDEDOR

- PESQUISAS**
  - CLIENTE ORÇÃO NAS SALAS DO EMPREENDEDOR
  - PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM OS CLIENTES ATENDIDOS PELAS SALAS



CONSULTORIA

- 100# ACOMPANHAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA LEGISLAÇÃO
- 100# FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
- 100# PLANO ANUAL DE COMPRAS

CAPACITAÇÃO / ENCONTRO

- 100# CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO COMPRADORES - MPE
- 100# CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO COMPRADORES - AGRICULTURA FAMILIAR
- 100# CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO COMPRADORES - TERMO DE REFERÊNCIA
- 100# ENCONTRO ESTADUAL DE COMPRAS

APÓIO COMPRAS

- 100# EVENTO PREFEITURA FAIXEIRA DO EMPRESÁRIO

ALUNOS FUNDAMENTAL I

- 100# TRILHA COMPORTAMENTOS EMPREENDEDORES
- 100# GAME CIDADE DOS DRINQUIDOS
- 100# OFICINA EMPREENDENDO NO MUNDO DA IMAGINAÇÃO

ALUNOS FUNDAMENTAL II

- 100# GAME DESAFIO SOCIAL - CIDADE COLABORATIVA
- 100# OFICINA SUPERANDO BARREIRAS COM CRIATIVIDADE
- 100# CURSO MEU DINHEIRO MEU NEGÓCIO

PROFESSORES

- 100# CAPACITAÇÃO ONLINE JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS UEPF
- 100# TRILHA DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES
- 100# CONTEÚDOS ON-LINE DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

REDE DE CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO

- 100# SEMINÁRIO DIGITAL EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

VERTICAIS Estratégicas

- 100# SÊSSÕES DE COACHING PARA PREFEITO
- 100# SÊSSÕES DE MENTORING PARA SECRETÁRIO
- 11# ACADEMIA DE LÍDERES
- 10# PROGRAMA LÍDER MINDFUL - LIDERANÇA CONSCIENTE
- 11# PROGRAMA CULTURA DE INOVAÇÃO - HACKATHON INTERNO
- 4# LIDERANÇA 4.0
- 28# DESIGN THINKING INTERNO
- 25# BRIGHT CITIES - PEDEM
- 8# GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS - GEOR
- 10# GESTÃO DE FLUXOS E PROCESSOS
- 10# GESTÃO COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO
- 15# PREPARAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD
- 35# ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD



- 16# IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO

- 20# QUALIFICAÇÃO DO SIM E AGRONEGIÓTIAS
- 14# ELO - AGRICULTURA FAMILIAR E COMPRAS PÚBLICAS

- 20# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
- 24# PROGRAMA DE MENTORIA
- 10# PROGRAMA DE CONEXÃO

- 5# POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO EM MÍDIAS
- 5# PACK DE CRIAÇÕES GRÁFICAS
- 1# OFICINA DE TEXTOS E LINGUAGEM PARA REDES SOCIAIS
- 12# CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SECRETÁRIOS E GESTORES MUNICIPAIS
- 20# CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DAS PREFEITURAS
- 7# CONSULTORIA REMOTA DE COMUNICAÇÃO
- 9# DESENVOLVIMENTO DE MARCA COM IDENTIDADE CULTURAL
- 22# PLACE BRANDING

- 20# JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS - JEEP
- 13# KACSPLOT MASTERCLASS
- 2# POTENCIAL CRIATIVO
- 2# ENGAJAMENTO E FACILITAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM SALA DE AULA
- 20# INFÂNCIA.COM
- 30# JUVENILE MAKE
- 30# GERAÇÃO 2 MÃO NA MASSA
- 1# OFICINA LABORATÓRIO DE IDEIAS
- 1# OFICINA VIAGEM AO MUNDO DO EMPREENDEDORISMO
- 1# OFICINA EMPREENDEDORISMO DIGITAL E PROFISSIONES DO FUTURO
- 1# OFICINA PROJETO DE VIDA
- 1# OFICINA COMUNICAÇÃO E MARKETING
- 1# OFICINA RELAÇÕES HUMANAS

- 14# PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- 13# EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO SUSTENTÁVEL
- 27# PLANEJAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 13# CONSELHOS MUNICIPAIS AMBIENTAIS: INCENTIVO E SOLUÇÕES PRÁTICAS DOS IMPASSES

INVESTIMENTO

TOTAL DO PROJETO	R\$ 292.837,50
SUBSÍDIO SEBRAE	R\$ 146.418,75
PREFEITURA	R\$ 146.418,75
PARCELAS MENSAIS *	R\$ 7.320,94

(\* ) 20 parcelas mensais

Esse subsídio que o Sebrae oferece é finito e limitado. Portanto, esta proposta é válida apenas enquanto houver cotas disponíveis para subsídio.

O cronograma de execução do projeto ocorrerá durante os anos de 2021 e 2022, com agendas estaduais e as aplicações municipais por agenda a ser definida.

Anexo segue descritivo técnico sobre cada uma das soluções ofertadas.

Donizete Boger  
Gerente Regional Vale do Itajaí  
(47) 3702-6400  
(47) 9 9975-3759

## DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES

Todas as capacitações ou encontros com mais de 08 (oito) horas de duração está incluso: hospedagem, alimentação (café da manhã, coffee break, almoço e jantar) e traslado hotel – evento – hotel. É responsabilidade e ônus do participante/prefeitura o deslocamento município – hotel – município.

A população do município considerada para essa proposta é de 6.347 habitantes, conforme estimativa populacional do IBGE 2018. Assim enquadrar-se na Faixa 1 (Até 15 mil habitantes).

O cronograma de execução do projeto durante os anos de 2021 e 2022, com agendas estaduais e as aplicações municipais por agenda a ser definida. Portanto, as agendas estaduais poderão ocorrer em qualquer período dentro do ciclo, sendo importante a avaliação do momento de adesão.

As capacitações, eventos e reuniões que ocorrerem no município não possuem previsão de alimentação, ficando a critério do município o fornecimento ou não.

## SOLUÇÕES NA BASE

## • LIDERANÇA

## PREFEITO

## Coaching prefeito

Até 06 Sessões de Coaching de até 01 hora e meia de duração, com profissional habilitado, com agenda a ser definida após a primeira sessão entre prefeito e coach.

## Pesquisas de imagem da prefeitura quanto ao empreendedorismo da cidade

Pesquisas realizadas anualmente para o monitoramento da imagem e o posicionamento da prefeitura como uma Cidade Empreendedora, através de um plano amostral e abordagem telefônica.

## Release periódico para prefeitura divulgar seu posicionamento como Cidade Empreendedora

01 release jornalístico mensal a ser entregue aos repórteres da área de comunicação da prefeitura para tratamento nas mídias orgânicas, espontâneas ou pagas a critério e estratégia do município em relação às ações de desenvolvimento econômico e posicionamento como uma Cidade Empreendedora. Os temas irão explorar as boas práticas do município com pautas distintas mensais, podendo contemplar entrevistas com gestores públicos ou empreendedores para reforço de imagem dos programas municipais.

## Consultoria para inscrição no Prêmio Prefeito Empreendedor

Até 14h de Consultoria para auxílio na redação das boas práticas municipais para inscrição na premiação de Prefeito Empreendedor.

## Plataforma Município em Números

Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentem o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.

## SECRETÁRIO

## Mentoring secretário

Até 06 Sessões de Mentoring de até 01 hora e meia de duração, com profissional habilitado e experiência em desenvolvimento econômico territorial municipal, com agenda a ser definida após a primeira sessão entre secretário e coach.

## Report mensal do projeto

Relatório mensal com reunião de até 01 hora, para apresentação do status e execução do projeto, para garantir fluxo de informações adequado, para definições quanto ao andamento, dificuldades e resultados obtidos com o projeto em andamento.

## Fórum Estadual de Secretários

01 vaga no Fórum Estadual em 2020 e 01 vaga no Fórum Estadual em 2021, com 16 horas de programação científica.

## Oficina de Media Training

01 vaga no Treinamento de 16 horas com o objetivo de preparar os gestores públicos para o relacionamento adequado com a imprensa, de maneira a perceber a importância da comunicação social para o fortalecimento da imagem institucional do município.

## AGENTES DE DESENVOLVIMENTO

## Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento

Até 02 horas mensais de consultoria fazendo o acompanhamento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.

## Cursos de formação e atualização do AD

Capacitação no curso de formação de Agentes de Desenvolvimento nível básico no formato EAD (40h) e capacitação presencial (EDR) no curso Avançado de Agente de Desenvolvimento visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 04 vagas; e acima de 100.000 habitantes 04 vagas).

## Encontro Estadual de ADs

Participação no Encontro Estadual em 2021 e no Encontro Estadual em 2022, com 16 horas de programação científica. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 04 vagas; e acima de 100.000 habitantes 04 vagas).

## Curso de Elaboração de Projetos e Captação De Recursos

01 vaga no treinamento de 16 horas para fornecer aos participantes ferramentas que auxiliem na elaboração e avaliação de projetos, bem como na captação de recursos com empresas e convênios/parcerias com os governos federal e estadual.

## • DESBUROCRATIZAÇÃO

## REDESIMPLES

## Consultoria para o Apoio a Desburocratização dos Processos de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas

Consultoria para apoio no diagnóstico e melhoria do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal conforme legislação LF 11.598/07. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 80 horas; de 15.001 até 30.000 habitantes 80 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 100 horas; e acima de 100.000 habitantes 140 horas).

## Brasil Mais Simples – Etapa SC

Participação no evento Brasil Mais Simples – Etapa SC, com realização bianual e 16 horas de programação científica específica da temática desburocratização dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas. A sugestão é a participação de representantes dos licenciadores municipais (posturas/planejamento, vigilância sanitária e meio ambiente). (Até 30.000 habitantes 03 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 05 vagas; e acima de 100.000 habitantes 05 vagas).

## • SALA DO EMPREENDEDOR

## CONSULTORIAS

## Estruturação e alinhamento da Sala do Empreendedor

Até 34 horas de consultoria para estruturação, alinhamento ou reorganização visando a implantação e operação plena da sala do empreendedor no município (orientações para abertura, alteração e baixa de empresas, prestação de serviços ao MEI e orientações e apoio para as licitações municipais), além da integração e conexão com parceiros para aumentar o escopo e efetividade de atuação dos serviços promovidos pelo município.

## Apoio e acompanhamento da Sala do Empreendedor

Consultoria mensal com até 04 horas de duração, para o acompanhamento de desempenho da sala do empreendedor, articulação, avaliação e apoio no planejamento de ações realizadas e planejadas pela Sala do



Empreendedor, além de orientações gerais para que o município realize o devido atendimento e suporte ao Microempreendedor Individual

## CAPACITAÇÕES / ENCONTROS

## Capacitação Semestral dos Atendentes da Sala do Empreendedor

Treinamento de 06 horas realizado semestralmente capacitando os atendentes da sala do empreendedor para entenderem seu papel, a importância do atendimento e do serviço que prestam a sociedade e apresentar de forma prática soluções que auxiliem nos atendimentos (soluções Sebrae disponíveis, sistema de registro de atendimentos e MEI), além de atualização sobre temas importantes e com impacto direto no atendimento aos empreendedores. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 03 vagas; e acima de 100.000 habitantes 04 vagas).

## APOIO SALAS

## Pacote de Comunicação

Cessão da arte da identidade visual para identificação e padronização da sala do empreendedor e do sistema para registro e acompanhamento dos atendimentos. Disponibilização de folheteria e materiais gráficos diversos do Sebrae para uso e entrega nos atendimentos aos empreendedores.

## Apoio aos Empreendedores e Empresários Através de Soluções Sebrae

Disponibilização de até 08 horas mensais de consultores Sebrae para oferta aos empreendedores e empresários como serviço da Sala do Empreendedor, sendo a solução a ser aplicada mensalmente definida pelo município através da análise do cardápio de soluções disponíveis. Essa solução estará disponível ao município imediatamente após a sala do Empreendedor estar em operação. As soluções disponíveis de consultoria ou instrutoria serão nas áreas de gestão (finanças, planejamento, legislação, marketing, RH, vendas e qualidade). É requisito obrigatório e necessário que a Sala faça os cadastros e inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento.

## PESQUISAS

## Cliente Oculto nas Salas do Empreendedor

Até 01 visita de cliente oculto na Sala do Empreendedor realizada anualmente para observar aspectos referentes ao atendimento prestado pelos atendentes da Sala do Empreendedor: presteza, gentileza e cordialidade, atenção e simpatia, conhecimento sobre o assunto conhecimento sobre legislação, abertura de empresa, carga tributária, apoios e outros aspectos relacionados a atuação de MEI, Micro e Pequenas Empresas.

## Pesquisas de satisfação com os clientes atendidos pelas salas

01 pesquisa realizada anualmente com clientes atendidos na Sala do Empreendedor para identificar o que as pessoas pensam da sala do empreendedor; obter feedback do cliente sobre o serviço prestado e ser um forte mecanismo para a coleta de dados, através de um plano amostral e abordagem telefônica.

## • COMPRAS

## CONSULTORIAS

## Acompanhamento para adequação dos processos licitatórios na legislação

Consultoria mensal com até 02 horas de duração, para adequação de legislação e dos processos licitatórios para que estejam funcionando plenamente com a incorporação dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, com a realização de compras regionais/locais e de pequenos negócios.

## Fomento da agricultura familiar

Consultoria mensal com até 02 horas de duração, para articulação de ações com técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Nutricionista, Equipe de Licitações e outros envolvidos, com o objetivo de que o município amplie as compras da agricultura familiar para garantir os repasses do FNDÉ para a Alimentação Escolar, fomentando os agricultores locais e a alimentação saudável.

## Plano anual de compras

Até 34 horas de consultoria desenvolvida para construção do Plano Anual de Compras do município, através de metodologia Sebrae apoiada no histórico de licitações e no cenário previsto de compras.

## CAPACITAÇÕES / ENCONTROS

## Capacitação de Aprimoramento dos Compradores - MPE

03 vagas no treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender todas as alterações e novidades na legislação e nos procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para a aplicação plena da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

## Capacitação de Aprimoramento dos Compradores – Agricultura Familiar

03 vagas no treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas da agricultura familiar como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender toda a legislação e os procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para ampliar a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar.

## Capacitação de Aprimoramento dos Compradores – Termos de Referência

03 vagas no treinamento de 16 horas para compreensão das necessidades, função, utilização e construção dos Termos de Referência para as contratações públicas do município.

## Encontro Estadual de Compras

03 vagas no Encontro Estadual com realização bianual, com 16 horas de programação científica específica da temática Compras Governamentais.

## Evento Prefeitura Parceira do Empresário

Workshop para apresentação da prefeitura como parceira do empreendedorismo local, com 08 horas de duração com três momentos: Abertura e Fala Institucional do Município, Painel de Oportunidades, Oficina de Capacitação em Compras Públicas. O workshop visa permitir que os empresários tenham condições de serem fornecedores do município, usufruindo das vantagens e dos benefícios previstos em lei para que tenham sucesso em seus negócios com o poder público. A execução do workshop prevê a quantidade conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 01 edição; acima de 30.001 habitantes 02 edições).

## • EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA DIGITAL

As soluções abaixo serão aplicadas de forma remota.

## ALUNOS FUNDAMENTAL I

## Trilha Comportamentos Empreendedores

10 vídeos de 3 minutos cada abordando cada um dos dez comportamentos empreendedores:

1. Busca de Oportunidades e Iniciativa
2. Persistência
3. Correr Riscos Calculados
4. Exigência de Qualidade e Eficiência
5. Comprometimento
6. Busca de Informações
7. Estabelecimento de Metas
8. Planejamento e Monitoramento Sistemáticos
9. Persuasão e Rede de Contatos
10. Independência e Autoconfiança

## Game Cidade dos Brinquedos

O Game Cidade dos Brinquedos abordará de forma lúdica o plano de negócio e comportamento empreendedor e trará temas como: cultura da inovação, cultura da cooperação, humanização, inclusão, resiliência, sustentabilidade, ética, cidadania, respeito às diferenças.

## Oficina Empreendendo no mundo da Imaginação

Oficina de 04 horas para os alunos do 1º ao 5º ano, com o objetivo de contribuir para que os alunos se reconheçam como empreendedores e desenvolvam os comportamentos empreendedores e as competências socioemocionais.

## ALUNOS FUNDAMENTAL II

## Game Desafio Social – Cidade Colaborativa

O Game Desafio Social – Cidade Colaborativa abordará de forma lúdica o plano de negócio e comportamento empreendedor e trará temas como: cultura da inovação, cultura da cooperação, humanização, inclusão, resiliência, sustentabilidade, ética, cidadania, respeito às diferenças.



## Oficina Superando barreiras com criatividade

Oficina de 04 horas para os alunos do 6º ao 9º ano, com o objetivo de contribuir para que os alunos se reconheçam como empreendedores e desenvolvam os comportamentos empreendedores e as competências socioemocionais.

## Curso Meu Dinheiro Meu Negócio

Solução on-line em 05 horas com orientações sobre finanças pessoais e temas como planejamento, orçamento, poupança, investimento e empréstimo.

## PROFESSORES

### Capacitação on-line Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP)

Capacitação on-line dos Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) com carga horária de 04 horas por ano (1º ao 9º ano) e com 09 vídeos de 45 a 60 min cada com o objetivo de apoiar o professor na aplicação do programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP).

### Trilhas de Formação para Professores

São 04 trilhas de conteúdos com as seguintes temáticas: Professor do Futuro (Metodologias Ativas, Educação Contemporânea, Psicologia Positiva, Técnicas de Storytelling); Comunicação em tempos difíceis; Empreendedorismo e Inovação; Engajamento e criatividade em sala de aula.

### Conteúdos on-line de educação empreendedora

Conteúdos sobre educação empreendedora, com a disponibilização de materiais e publicação de educação: Educação Empreendedora, Inovação na Educação, Empreendedorismo.

### CAPACITAÇÕES / ENCONTRO

#### Seminário Digital Educação Empreendedora

Seminário de Educação, evento on-line, com temas relacionados a Educação.

## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA NAS VERTICAIS

### • CIDADE LÍDER

#### Sessões de Coaching para Prefeito

Continuidade com até 06 Sessões de Coaching de até 01 hora e meia de duração, com profissional habilitado, com agenda a ser definida após a primeira sessão entre prefeito e coach, com profissional habilitado e experiência em desenvolvimento econômico territorial municipal, com agenda a ser definida após a primeira sessão entre secretário e coach.

#### Sessões de Mentoring para Secretário

Continuidade com até 06 Sessões de Coaching de até 01 hora e meia de duração, com profissional habilitado, com agenda a ser definida após a primeira sessão entre prefeito e coach, com profissional habilitado e experiência em desenvolvimento econômico territorial municipal, com agenda a ser definida após a primeira sessão entre secretário e coach.

#### Academia de Líderes

Programa utilizando a metodologia LEGO® SERIOUS PLAY®, com 06 horas de duração, para desenvolvimento de uma dinâmica de Team Building. Para a realização da atividade, é necessária uma sala ampla e bem iluminada, com mobiliário:

- Mesas (1,40 x 2,80) e cadeiras, para acomodar de 8 a 12 participantes por mesa;
- 02 Mesas de apoio para os materiais (1,40 x 0,70);
- Equipamento de audiovisual;
- Telo e Projétor;
- Sistema de som (se necessário).

Complementarmente ao workshop são realizadas até 06 Sessões de Coaching de até 01 hora e meia de duração, com profissional habilitado, com agenda a ser definida após o workshop para trabalhar individualmente questões levantadas no processo em grupo.

#### Programa Líder Mindful - Liderança Consciente

A solução consiste em um programa realizado ao longo de 4 semanas, dividido em 4 etapas: pré-trabalho (remoto), workshop de desenvolvimento do programa (presencial), webinar de acompanhamento (online) e workshop de fechamento (presencial). Com o objetivo de desenvolver e aprimorar novos conhecimentos de gestão e liderança, criar espaço para soluções criativas em meio a incertezas e adversidades, praticar as aplicações de mindfulness para resiliência, concentração e clareza e escutar de forma profunda e engajar os times de maneira habilidosa e

compassiva. A solução prevê a execução de 10 horas de trabalho, sendo o escopo definido de 1 (uma) turma com 06 até 15 participantes.

### Programa Cultura de Inovação - Hackathon interno

O programa resolve uma grande resistência interna das organizações quando precisam aprender e aplicar novos conhecimentos necessários para, por exemplo, a melhoria dos serviços prestados aos clientes (aquela clássica reclamação "a gente já não tem tempo para fazer o que fazemos hoje, imagine se tiver que fazer mais coisas"). De forma simples, fácil, rápida e direta, reúne e aplica em três encontros (workshops de até 4 horas) os principais conteúdos, metodologias e filosofias utilizadas em processos de inovação. No primeiro workshop, conteúdos iniciais e atividades em grupo para trabalhar a mentalidade da inovação, bem como explicações sobre o programa. No intervalo até o segundo workshop (ideal duas semanas depois), junto ao responsável internamente pelo programa, uma pesquisa com os colaboradores para levantar os "desafios" (internos) para trabalhar nos grupos. Nas duas semanas seguintes os grupos trabalham na compreensão e validação dos "problemas"/"clientes" de cada "desafio", para no terceiro e último workshop "validar" junto aos presentes as suas soluções. O trabalho prevê turma com até 60 participantes.

### Liderança 4.0

Capacitação em Liderança com as seguintes atividades: Levantamento, Definição de Estratégias Chave, Aplicação de Instrumentos e Repasse de Conhecimentos, Avaliação de Aproveitamento e Resultados. O Conteúdo Programático: Aplicação do Princípio da Realidade com Mapa de Contexto - Análise Interna e Benchmarking para identificação de modelos de gestão aderentes às necessidades da equipe e dos desafios da organização; Definição de pessoas chave e ações para elevar a produtividade e minimizar sabotagens - líderes situacionais, executores e sabotadores; Reconhecimento das necessidades e plano de ação individual e coletivo - Aplicação da ferramenta 3 - 2 - 1; Alinhamento de visão | Composição de Proposta de Valor Comum entre membros da equipe; Mentalidade de Aceleração - Análise e Modelagem de Casos mapeados pela equipe sob orientação do líder; Medidas e Ações Motivacionais; Utilização de ferramentas de gestão ágil para condução de reuniões, gestão de prioridades e construção de feedback; Construção do MCI Leader - Pipeline de Desenvolvimento de Novos Líderes. A solução prevê a execução de 8 horas de trabalho sendo a quantidade de participantes de acordo com o porte do município (Até 15.000 habitantes 20 vagas, Até 30.000 habitantes 30 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 40 vagas; e acima de 100.000 habitantes 50 vagas).

### Design Thinking Interno

A Consultoria em Design Thinking objetiva auxiliar a identificar pontos de melhoria e cocriar soluções com foco nas necessidades dos usuários de seus serviços. A metodologia da DparaE tem como base o processo do Design Thinking, e possui 5 etapas. Destaca-se que devem ser envolvidos os colaboradores e lideranças da organização em todos os workshops previstos na metodologia. Usuários atuais e potenciais devem também participar do processo por meio de entrevistas ou envolvidos nos workshops quando possível. A execução do trabalho prevê o limite de participantes conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes 155 horas; Até 30.000 habitantes 205 horas; até 100.000 habitantes 253 horas; e acima de 100.000 habitantes 307 horas).

### • CIDADE CONFIÁVEL

#### Bright Cities + PEGEM

Inovação na Gestão Pública: uma nova forma de planejar. Baseada no conceito da cocriação e focada no aperfeiçoamento da gestão e das políticas públicas, a metodologia utiliza técnicas que induzem os gestores públicos na identificação de desafios coletivos, elaboração de estratégias e implementação de OKRs (Objectives and Key Results) norteadores de projetos orientados para resultados. As principais etapas são: realização de análise preliminar confrontando o olhar da comunidade e aspectos endógenos da Administração Municipal, realização de Workshop de diagnóstico e definição de estratégias, definição de OKRs para gerir metas e indicadores, identificação de projetos prioritários, desdobramento dos projetos e alimentação de Sistema de Gestão Estratégica Informatizado.

#### Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR)

Disponibilização da metodologia de Gestão de Projetos Orientados para Resultados. A GEOR é um modelo que reestrutura práticas de planejamento, controle e execução das mensurações de resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela prefeitura. O processo de implantação da metodologia GEOR tem início com a reunião de apresentação para o Prefeito, seguindo da capacitação dos servidores indicados para entendimento da metodologia GEOR e uso do sistema Sigeor. Posteriormente inicia a etapa de execução da consultoria de acompanhamento para inserção e ajustes dos projetos no sistema. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes 16 horas de capacitação e 63 horas de acompanhamento; de 15.001 até 30.000 habitantes 16 horas de capacitação e 103 horas de acompanhamento; de 30.001 até 100.000 habitantes 16 horas de capacitação e 119 horas de acompanhamento; e acima de 100.000 habitantes 32 horas de capacitação e 135 horas de acompanhamento).



### Gestão de Fluxos e Processos

Aplicar ferramentas de gestão de processos em até 3 áreas definidas pela Prefeitura. O trabalho envolve Palestra de Sensibilização para Gestão por Processos, Elaboração do macrofluxograma, Elaboração dos mapeamentos de processos, Definição e medição de indicadores de desempenho para os processos e padronização dos principais processos. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes 64 horas; até 30.000 habitantes 84 horas; até 100.000 habitantes 194 horas; e acima de 100.000 habitantes 234 horas).

### Gestão Compliance e Antissuborno

Consultoria para implantação de sistema de gestão compliance ISO 37001, também conhecida como norma anticorrupção ou antissuborno, fornecendo os requisitos e a devida orientação para estabelecer, implantar, manter e aperfeiçoar um sistema de gestão anticorrupção. A norma institui o combate ao suborno praticado tanto contra uma organização e seus colaboradores; como em favor destes. Também é aplicada para combater os subornos dados e recebidos por terceiros, ligados direta ou indiretamente à organização. Tem como objetivo minimização do risco de ocorrência de suborno, obtenção da confiança das partes interessadas, pois demonstrará que a prefeitura tomou medidas para prevenir o suborno e atendimento à Lei 12.846/2013. O sistema de gestão com base ISO 37001 e 19600, garante que a prefeitura esteja em conformidade tanto com a norma, quanto com a lei, proporcionando transparência diante da sociedade e parceiros. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes 140 horas; até 30.000 habitantes 170 horas; até 100.000 habitantes 200 horas; e acima de 100.000 habitantes 240 horas). Destaca-se que não inclui certificação, apenas consultoria para implantação.

### Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

O principal objetivo da solução proposta é preparar a organização à legislação brasileira de proteção de dados (LGPD), de modo que tenha autonomia na compreensão do assunto privacidade e proteção de dados. A metodologia consiste em 2 etapas:

- 1) Etapa 1: SENSIBILIZAÇÃO da organização, sua direção e colaboradores/servidores, quanto a importância do dever de cumprimento da LGPD, suas implicações em caso de descumprimento, bem como do ganho reputacional relacionado a privacidade e uso dos dados pessoais.
- 2) Etapa 2: MAPEAMENTO situacional, abrangendo processos físicos e digitais, com o objetivo de entender o contexto de tratamento de dados pessoais pela organização. O mapeamento relatou os procedimentos, métodos e atuais medidas tomadas no tratamento de dados pessoais pela organização, inventariando as rotinas dos setores da organização e os processos de tratamento de dados.

### Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

O principal objetivo da solução proposta é adequar a organização à legislação brasileira de proteção de dados (LGPD). A metodologia consiste em 3 etapas:

- 1) Etapa 1: DIAGNÓSTICO E ANÁLISE CRÍTICA é atividade seguinte a fase de mapeamento dos dados (sendo este um pré-requisito para essa etapa), pela qual se analisará criticamente o mapeamento realizado, bem como será apresentado um diagnóstico referente a segurança da informação e LGPD, com apontamento de não conformidades e plano de ação e investimentos.
- 2) Etapa 2: MEDIAS DE ADEQUAÇÃO da organização para cumprimento das normas da LGPD, com formalização da nomeação do encarregado de proteção de dados, do gerente de segurança de informação e do comitê interno de segurança da informação e privacidade, com os respectivos treinamentos. Nesta etapa são desenvolvidas políticas, orienta-se a criação do canal de denúncia, contato e atendimento dos direitos dos titulares dos dados pessoais, bem como se elabora e capacita os servidores em um plano de resposta de violação de privacidade.
- 3) Etapa 3: AUDITORIA DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO no âmbito da organização, mediante visita remota ou in loco das atividades e rotinas em utilização pelas partes envolvidas, com vistas a garantir que as atividades previstas no plano de ação foram implementadas, e estão em execução. O trabalho prevê a execução da adequação da quantidade de tratamento de acordo com o porte do município (Até 15.000 habitantes 500 tratamentos; até 30.000 habitantes 650 tratamentos; até 100.000 habitantes 800 tratamentos; e acima de 100.000 habitantes 1000 tratamentos). Destaca-se que os trabalhos serão realizados preponderantemente de forma remota (online).

### • CIDADE AGRO

#### Implantação e Adequação dos Serviços de Inspeção

Consultoria com o objetivo de realizar o diagnóstico para definição das ações corretivas e de adequação ou implantação dos SIM de produtos de origem animal e vegetal. O trabalho está planejado em 03 etapas: Diagnóstico dos Serviços de Inspeção e Agroindústrias; Definições para a implementação dos serviços de inspeção; Orientações sobre as legislações. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação a

população total (Até 15.000 habitantes 120 horas; até 30.000 habitantes 160 horas; até 100.000 habitantes 200 horas; e acima de 100.000 habitantes 240 horas).

### Qualificação do SIM e Agroindústrias

Consultoria para orientação da implantação e/ou adequação dos SIM, com vistas ao atendimento das agroindústrias locais e da comercialização intermediária de produtos de origem animal, com SIMs, SIBIs ou a aplicação do selo ARTE. O trabalho está planejado em 03 etapas: Elaboração dos perfis agroindustriais; Orientação para as BOAS PRÁTICAS e HACCP agroindustriais; Plano de fortalecimento da identidade local/territorial sobre os produtos agropecuários. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes 120 horas; até 30.000 habitantes 180 horas; até 100.000 habitantes 260 horas; e acima de 100.000 habitantes 320 horas).

### El

Desenvolvimento e implantação de programa de qualificação de fornecedores, gestores e operadores da alimentação do mercado institucional, permitindo identificar e qualificar agricultores familiares com potencial de atendimento da demanda local de compradores de alimentos, garantindo um fluxo de produção de alimentos produzidos localmente e rastreados. Para apoio é disponibilizada ferramenta informatizada de conexão direta dos compradores públicos com agricultores familiares, bem como dotada de mecanismos de controle e monitoramento da eficiência dos processos de elaboração de cardápios, aquisição de alimentos, inspeções de recebimento, preparo de alimentos e gestão de resíduos dos refeitórios. A execução da solução prevê a execução do trabalho conforme o porte do município em relação à população total (Até 100.000 habitantes: visitas e avaliação em todas as escolas, ajuste de processos de aquisição de alimentação escolar/institucional, qualificação do dobro de fornecedores mínimos necessários para alimentação escolar segundo PNAE, 20 horas por Agricultor Familiar atendido e 16 horas por Unidades de Alimentação e Nutrição atendidas na fase implantação (mês 1 ao mês 6) e 12 horas por Agricultor Familiar na fase acompanhamento (mês 7 ao mês 12); acima de 100.000 habitantes: visitas e avaliação amostral das escolas, ajuste dos processos de aquisição de alimentação escolar, qualificação do número recomendado de fornecedores mínimos pelo PNAE, 20 horas por Agricultor Familiar atendido e 6 horas por Unidades de Alimentação e Nutrição atendidas na fase implantação (mês 1 ao mês 6) e 12 horas por Agricultor Familiar na fase acompanhamento (mês 7 ao mês 12).

### • CIDADE MULHER

#### Programa de Desenvolvimento

Programa em formato On-line com duração de 03 meses, sendo encontros a cada 15 dias, com duração de 02h30, para o público-alvo: prefeitas, vice-prefeitas, secretárias municipais, vereadoras e líderes de órgãos municipais. Serão abordados os seguintes conteúdos: Autoconhecimento; segurança; coragem, Liderança de Impacto, Gestão do tempo e produtividade, Avaliação de riscos; Governança Pública; Tomada de decisão; Ética, Comunicação assertiva, Negociação; Persuasão e Articulação, Programa de Mentoria.

#### Programa de Mentoria

Programa em formato On-line e Presencial com duração de 06 meses, sendo encontros a cada 15 dias, com duração de 01 hora, para o público-alvo: prefeitas e vice-prefeitas. Serão abordados os seguintes temas: Liderança e gestão de times, Produtividade, Comunicação.

#### Programa de Conexão

Programa em formato presencial, com duração de 06 horas, sendo encontro único, das 16h às 22h, para o público-alvo: prefeitas, vice-prefeitas, secretárias municipais, vereadoras e líderes de órgãos municipais. No encontro serão realizadas as seguintes atividades: Roda de aprendizado, Trocas de experiência e boas práticas, Momento de conexão.

### • CIDADE COMUNICATIVA

#### Posicionamento Estratégico em Mídias

Até 80h para continuidade da consultoria para posicionar/reposicionar o poder público municipal nas mídias impressas e sociais, desenvolvendo um trabalho voltado para o adequado relacionamento com os cidadãos e a maneira como a gestão será vista pelo público, aplicando mecanismos de monitoramento de resultados e planejamento e acompanhamento das ações de comunicação.

#### Pack de Criações Gráficas

Até 80h para suporte aos municípios referente a necessidades pontuais de criação de artes, seja para redes sociais, eventos municipais, identidade visual, entre outros. Através de reunião de alinhamento é definida a necessidade do município e as artes gráficas são criadas de acordo com briefing fornecido. Não inclui, nessa solução, a produção ou impressão dos materiais criados.





Oficina de textos e linguagem para redes sociais

Até 10h de capacitação onde será possível capacitar os responsáveis sobre como redigir textos para ter o melhor entendimento e engajamento nas redes sociais, objetivando o alinhamento da comunicação entre município e município, com uma comunicação clara, orientada e dinâmica.

Desenvolvimento de Marca com Identidade Cultural

O objetivo da solução é qualificar gestores públicos para desenvolver e gerir marcas territoriais de maneira consciente, alinhadas a um propósito e a características de um território, otimizando recursos organizacionais, melhorando a comunicação com a comunidade local e atrair investimentos. O escopo da solução passa pelo diagnóstico de Identidade Corporativa (Em encontros coletivos, presenciais e/ou virtuais, são abordados conceitos e realidades dinâmicas de identidade corporativa com o objetivo de levantar informações pertinentes para o desenvolvimento de marca territorial) e pela construção de Marca (Nesta etapa, a marca territorial é construída e suas manifestações são definidas e reguladas no Manual de Identidade Visual). A solução prevê a execução de horas de trabalho de acordo com o porte do município (Até 15.000 habitantes 60 horas, Até 30.000 habitantes 80 horas, de 30.001 até 100.000 habitantes 120 horas; e acima de 100.000 habitantes 160 horas).

Place Branding

Place Branding é um conceito novo, vanguardista, que tem como principal objetivo a construção de um conjunto de impressões e percepções sobre um lugar. Trata-se da convergência entre Marketing, Turismo e Políticas Públicas. Trabalha fortemente questões como pertencimento, resiliência e orgulho. Tem como premissa a participação da sociedade e do morador na construção e validação do processo. Tem como objetivos criar uma identidade local forte, consistente e representativa para os moradores, potencializar e fomentar destinos e atrativos, atrair investimentos e reter talentos, resgatar a auto estima e o sentimento de pertencimento da população. A metodologia de Place Branding é colaborativa. Todo o processo de construção da Plataforma de Marca e Posicionamento da Cidade é concebida num processo de co-criação com a sociedade civil do território, envolvendo setor produtivo, agentes públicos e políticos, universidades (alunos e professores), entidades de classe e de representação e moradores em geral.

Curso de capacitação para secretários e gestores municipais

Solução com o objetivo de sensibilizar os líderes municipais sobre a importância da comunicação na gestão pública; capacitar os secretários e gestores do município para o relacionamento com a imprensa; contribuir para o desenvolvimento da oratória e criar a cultura da comunicação nas secretarias, potencializando as ações realizadas no município por meio da comunicação. O escopo do trabalho prevê o curso sobre a importância da comunicação na gestão pública; quais ferramentas de comunicação a prefeitura tem à disposição; como utilizar essas ferramentas para potencializar os resultados das ações da prefeitura; curso sobre postura e relacionamento com a imprensa; como devo me relacionar com os jornalistas; o que é notícia; treinamento prático e individual de relacionamento com a imprensa, sendo no máximo de 5 treinamentos por município; produção de um diagnóstico com os potenciais de comunicação das secretarias. O trabalho é previsto em 54 horas. Os momentos presenciais precisam ser realizados necessariamente em dois dias consecutivos, para aproveitamento do conteúdo técnico e dinâmicas. As horas dedicadas para a produção do diagnóstico e a sua apresentação será feita à distância.

Curso de capacitação para profissionais de comunicação das prefeituras

Solução com o objetivo de capacitar os jornalistas e profissionais de comunicação das prefeituras; criar um diagnóstico com o potencial de cada município e fazer a entrega de um plano de comunicação para a prefeitura. O escopo Geral do trabalho prevê o curso para os profissionais de comunicação das prefeituras sobre como potencializar a comunicação do município; em parceria com os profissionais de comunicação das prefeituras, fazer um mapeamento de stakeholders (públicos de interesse) do município e um plano de relacionamento com cada um deles; criar um diagnóstico de desafios e oportunidades para o município e fazer a entrega de um plano de comunicação para o município. O trabalho previsto em 88 horas, sendo para as 48 horas relacionadas ao curso, mapeamento de stakeholders e plano de relacionamento e criação do diagnóstico, 16 horas presenciais e as demais por atendimento remoto. Para a elaboração do Plano de Comunicação está prevista uma visita inicial para diagnóstico as demandas horas dedicadas e apresentação feitas de maneira remota.

Consultoria remota de comunicação

Consultoria com o objetivo de sensibilizar os municípios sobre a importância da comunicação para a gestão pública; criar um diagnóstico sobre o potencial de comunicação de cada município e estruturar um plano de comunicação para ser executado nos municípios. O trabalho prevê reuniões online com um profissional da prefeitura para entender a realidade do município, mapeamento de stakeholders e orientação de relacionamento com cada um deles, elaboração de um diagnóstico do município, com orientações sobre o potencial de comunicação, elaboração e entrega de um plano de comunicação para o município, com indicação de ferramentas e ações que devem ser realizadas. Todo o trabalho previsto em 20 horas será executado de maneira remota.

CIDADE EDUCADORA

Infância e Juventude

Com o objetivo de sensibilizar e trabalhar a cultura empreendedora, estimulando a criatividade e o desenvolvimento de produtos eletrônicos no público de Crianças de 8 a 13 anos, para 160 crianças atendidas (40 /mês); Duração de 6 meses. O trabalho envolve: Sensibilização, palestras e organização Local; Oficina com Professores; Oficinas criatividade.

Juventude Maker

Com o objetivo de trabalhar a cultura empreendedora, estimulando a criatividade e a solução coletiva de problemas, o desenvolvimento de produtos eletrônicos e estimulando o empreendedorismo no município, com o público de adolescentes de 14 a 17 anos, para 40 vagas/alunos. Duração de 6 meses. O trabalho envolve: Sensibilização, palestras e organização Local; Oficina, lançamento Rede Makers e Desafios; Oficinas e Desafios; Feira Local; Evento Estadual.

Gerção 2 Mão na massa

Com o objetivo de trabalhar a cultura empreendedora, estimulando a criatividade e a solução coletiva de problemas do município e de empresas com ações de preparação e estruturação de soluções inovadoras e potenciais negócios ao município, com o público de jovens universitários e de cursos técnicos. Duração de 6 meses. O trabalho envolve: Sensibilização, palestras e organização Local; BeerStorming, Meetup; Oficinas criatividade e Meetup; Hackthon e Pitch com empresários locais; Oficinas criatividade e Meetup; Hackthon e Pitch com empresários locais.

Kaospilot Masterclass

Curso com carga horária de 20h voltado para professores e gestores. A Kaospilot é uma escola internacional de empreendedorismo e inovação social localizada na Dinamarca. Essa Masterclass leva os participantes a mergulhar nos principais elementos da metodologia Kaospilot, a aprendizagem experiencial, e a arte de facilitar e preparar processos, estratégias e espaços de aprendizagem criativos e colaborativos. A solução prevê a execução de 01 turma com no máximo 25 participantes.

Potencial Criativo

Oficina com carga horária de 4h voltado para gestores e professores. O curso visa preparar para pensar diferente um mundo que é cada vez mais complexo e para usar o outro lado do cérebro e se conectar com as emoções e outras maneiras de ver a sociedade, quebrando bloqueios e hábitos destrutivos que podem atrapalhar a criatividade. A solução prevê a execução de 01 turma com no máximo 30 participantes.

Engajamento e facilitação da aprendizagem em sala de aula

Oficina com carga horária de 4h voltado para gestores e professores. Ao final do curso, os professores estarão aptos a saber engajar os alunos a partir de processo de aprendizagem colaborativa, usando diálogo, escuta, empatia e confiança como elementos-chave para criar um espaço de aprendizagem que gere transformação. A solução prevê a execução de 01 turma com no máximo 60 participantes.

JEPPI

O Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPPI pretende proporcionar o debate, o estudo e a prática do empreendedorismo nas salas de aula como alternativa para estimular o comportamento empreendedor nas crianças e adolescentes do ensino fundamental público municipal (alunos do 1º ao 9º ano). O programa é destinado a fomentar a cultura empreendedora e apresenta práticas de aprendizagem que consideram a autonomia do aluno para aprender, o desenvolvimento de atributos e atitudes necessários para a gestão da própria vida (pessoal, profissional e social). Essa visão vai ao encontro dos quatro pilares da educação, propostos pela Unesco: Aprender a conhecer, isto é, adquirir os instrumentos da compreensão; aprender a fazer, para poder agir sobre o meio envolvente; aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; finalmente, aprender a ser, via essencial que integra as três precedentes. Durante o ciclo do Cidade Empreendedora todos os alunos atendidos receberão livro com impressão colorida relativa ao ano letivo que está cursando para acompanhar as atividades do JEPPI. A aplicação é realizada mediante o licenciamento dos professores na metodologia (que também recebem um livro específico de apoio), por meio de repasses feitos pelo Sebrae/SC. Posteriormente, o Sebrae/SC realiza consultoria para orientar a execução dos encontros e acompanhar a aplicação pelo município. É responsabilidade do município a infraestrutura para realização das capacitações para licenciamento com os professores (sala, projeção e materiais para as dinâmicas) bem como dos materiais para aplicação da metodologia com os alunos que ao longo do repasse serão apresentados os materiais sugeridos e dicas de materiais corriqueiros para adaptação a realidade de cada município/escola. As atividades incluídas na proposta dependem do porte do município conforme tabela abaixo:

Atividade	Porte			
	Até 15.000 habitantes	De 15.001 até 30.000 habitantes	de 30.001 até 100.000 habitantes	Acima de 100.000 habitantes
Capacitação para licenciamento dos professores	01 capacitação – 16h – Ensino Fundamental I 01 capacitação – 16h – Ensino Fundamental II	02 capacitações – 16h – Ensino Fundamental I 01 capacitação – 16h – Ensino Fundamental II	02 capacitações – 16h – Ensino Fundamental I 02 capacitações – 16h – Ensino Fundamental II	03 capacitações – 16h – Ensino Fundamental I 03 capacitações – 16h – Ensino Fundamental II
Alunos atendidos*	Até 1.000 alunos	Até 4.000 alunos	Até 8.000 alunos	Até 12.000 alunos
Consultoria	12h	12h	24h	24h

Oficina Laboratório de Ideias: Oficina de 04 horas para os alunos do 7º, 8º e 9º ano, com o objetivo de apresentar a importância das novas ideias no contexto da inovação e na busca de solução para novos ou velhos problemas.

Oficina Viagem ao Mundo do Empreendedorismo: Oficina de 04 horas para os alunos do 7º, 8º e 9º ano, com o objetivo de apresentar os principais conceitos referentes ao universo do empreendedorismo e conhecer atitudes empreendedoras por meio de atividades que relacionem teoria e prática.

Oficina Empreendedorismo Digital e Profissões do Futuro: Oficina de 04 horas para os alunos do 7º, 8º e 9º ano, com o objetivo de abordar as possibilidades de atuação, tanto pessoal como profissional, no contexto da atual sociedade digital e identificar novas profissões que surgem para atender às demandas de empregabilidade do presente e do futuro.

Oficina Projeto de Vida: Oficina de 04 horas para os alunos do 7º, 8º e 9º ano, com o objetivo de apresentar a importância da gestão do tempo, por meio do Método DGT (Getting Things Done -fazer (ou fazendo) as coisas acontecerem), e da construção de um projeto de vida, utilizando a Metodologia Effectuation.

Oficina Comunicação e Marketing: Oficina de 04 horas para os alunos do 7º, 8º e 9º ano, com o objetivo de apresentar a importância de diversos aspectos da comunicação e do marketing, tanto no contexto da vida pessoal quanto na profissional. Estimular a criatividade dos participantes na construção do seu Plano de Marketing Pessoal.

Oficina Relações Humanas: Oficina de 04 horas para os alunos do 7º, 8º e 9º ano, com o objetivo de abordar a importância das relações humanas no contexto da família, dos amigos, da escola, do trabalho, ou seja, em qualquer situação do dia a dia, sempre pautadas pela ética e pela integridade.

CIDADE SUSTENTÁVEL

Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos

Consultoria especializada para análise, diagnóstico dos problemas, elaboração das proposições, emissão de relatórios intermediários (fases) e o produto final da fundamentação do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, subsidiando as decisões do Grupo Executivo de Saneamento, técnica e legalmente, para sanção do poder público municipal. O Plano deve informar como, quando, com quem, com que recursos serão implementadas as ações e quais os mecanismos de controle e de avaliação serão utilizados. Deve, também, refletir as necessidades e anseios da população local, devendo, para tanto, resultar de um planejamento democrático e participativo, para que o mesmo atinja sua função social. Cabe destaque ainda para: a) Definir estratégias e programas para a gestão de resíduos sólidos, buscando reduzir a geração de resíduos na fonte, estabelecendo as práticas de reutilização e reciclagem (sempre que possível) e, também, a disposição final adequada; b) Garantir o efetivo controle social com a inserção de mecanismos de participação popular e de instrumentos institucionalizados para atuação nas áreas de regulação e fiscalização da prestação de serviços; e c) Proporcionar condições de saneamento em condições locais, ambientais e economicamente aceitáveis. A execução dos trabalhos de consultoria prevê a aplicação de horas de consultoria conforme o porte dos municípios, tendo por base a população total (Até 15.000 habitantes aplicar 142 horas, de 15.001 habitantes até 30.000 habitantes aplicar 182 horas, de 30.001 habitantes até 100.000 habitantes aplicar 254 horas, acima de 101.000 habitantes aplicar 324 horas).

Educação Ambiental para gestão sustentável

Trabalhar a conscientização da gestão pública e de empreendedores para criar agentes de transformação das realidades locais conscientes e torná-lo socioambientalmente aptos a gerar impacto positivo no meio ambiente, seguindo as premissas da agenda 2030 e dos ODS, com mentoria para execução da legislação ambiental do município. A execução dos trabalhos de consultoria prevê a aplicação de horas de consultoria conforme o porte dos municípios, tendo por base a população total (Até 15.000 habitantes aplicar 200 horas, de 15.001 habitantes até 30.000 habitantes aplicar 220 horas, de 30.001 habitantes até 100.000 habitantes aplicar 250 horas, acima de 101.000 habitantes aplicar 350 horas).

CIDADE DE NEGÓCIOS

Aceleradora de MEI

Programa de capacitação organizado em 3 fases, cada fase com um foco temático e uma metodologia distinta. As 3 fases, chamadas de saltos, duram um mês e meio cada uma. O primeiro salto aborda o foco no Eu como Empreendedor(a), o segundo salto trabalha o foco no Meu Negócio e o terceiro salto aborda o foco no Crescimento. A metodologia combina elementos de ponta do mundo das incubadoras e aceleradoras de negócios com um grande foco na aprendizagem peer to peer, no uso das novas mídias e no desenvolvimento pessoal de cada microempreendedor. Juntando 3 fases bem distintas, aborda uma vasta gama de tópicos com uma metodologia centrada na diversidade dos participantes.

Aceleradora de MEI - Online

Programa de capacitação organizado em 3 fases, cada fase com um foco temático e uma metodologia distinta. As 3 fases, chamadas de saltos, duram um mês e meio cada uma. O primeiro salto aborda o foco no Eu como Empreendedor(a), o segundo salto trabalha o foco no Meu Negócio e o terceiro salto aborda o foco no Crescimento. A metodologia foi adaptada da versão presencial para online, permitindo que os módulos e atividades possam ser realizadas de maneira remota.

Políticas de Crédito

Consultoria e suporte técnico/jurídico para constituição do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM. Abrange exposição de motivos com dimensionamento do fundo e, estimativas de atendimento do público alvo, com desenvolvimento de modelos de projeto de lei, decretos e convênios necessários a operacionalização do fundo, bem como identificação e negociação com operadores para viabilização da fase operacional que poderá contemplar programa de subsídiumento de juros (PROGRAMA JURO ZERO), Fundo de Aval e meios eletrônicos de pagamento para utilização como moeda social.

Levantamento de Oportunidades

O estudo Levantamento de Oportunidades objetiva indicar aos gestores municipais, investidores e empreendedores atividades econômicas que se configuram como oportunidades para a geração de empreendimentos de micro e pequeno porte e oportunidades para a realização de investimentos de grande porte. O Levantamento de Oportunidades está alicerçado em dados secundários, expostos e esgotados no estudo do Município em Números, e agora, são comparados com territórios definidos como unidades de referência, permitindo, assim, a identificação de vazios econômicos e a análise de dinâmicas de formação do encadeamento produtivo local. A metodologia utilizada parte de uma análise em duas camadas, explorando oportunidades endógenas e exógenas, concentrando-se no levantamento de dados que permitirão gerar indicadores e matrizes que nortearam a análise das potencialidades e da dinâmica competitiva local.

Let's Gov Classic

Até 40h de consultoria com o objetivo de implementar um Programa de Competitividade e inovação regional. O trabalho envolve: Mapeamento do ecossistema de inovação regional; Acesso a um modelo de marco legal da inovação para customização (auxílio para customização); Acesso a um modelo de plano regional de inovação para customização (auxílio para customização).

Let's Gov Premium

Até 120h de consultoria com o objetivo de implementar um Programa de Competitividade e inovação regional. O trabalho envolve: Evento de abertura; Mapeamento do ecossistema de inovação regional; Branding territorial;

**Mais Empresa**

Consultoria para o Desenvolvimento de um conjunto de ações técnicas e estratégicas junto à gestão municipal para atrair empresas ao município. O trabalho envolve: Estudo Identificação de Possibilidades de Atratividade; Reunião de Ajuste Estratégico com o Prefeito; Workshop (Prefeito, Secretários, Vereadores e Lideranças Chave do Município); Estudo dos Fatores Críticos de Sucesso da Atividade Econômica Priorizada; Estudo de Elementos de Atratividade e de Fragilidades Locais; Estudo de Alternativas para superação das Fragilidades; Estudo de Identificação de potenciais empresas a serem prospectadas e de potenciais alternativas de aproximação a estas empresas; Workshop de definição de Potenciais Empresas a serem prospectadas com o Grupo de Trabalho; Validação da definição das Empresas Identificadas com o Prefeito; e Identificação de Aspectos Políticos Institucionais Relevantes; Estudo de Elementos Estratégicos ao processo de atração das empresas identificadas; Workshop Planejamento de Ações para a atração dessas empresas e Formação de Grupo de Trabalho Local para superação dos Fatores críticos Identificados; Reuniões de Mentoria, Acompanhamento e Discussão de Gargalos desdobramento de novas ações durante o ano. A execução do trabalho prevê a aplicação de etapas e de horas diferenciadas conforme o porte do município em relação à população total (Até 100.000 habitantes caracteriza-se por elaboração de estudos de suporte e elaboração de oficinas locais para identificação das estratégias e ações a serem desenvolvidas, mentoria para implementação das ações e estratégias a serem desenvolvidas totalizando até 525 horas; e acima de 100.000 habitantes além das etapas citadas nos municípios menores serão desenvolvidas ações de suporte e articulações junto a organismos para aproximação das lideranças para viabilização das estratégias e ações do Plano de Ação estabelecido no município e identificado ações de aproximação do município às empresas a serem prospectadas, totalizando até 638 horas).

**PEDEM**

O Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal tem a finalidade de identificar e planejar os setores econômicos para promover o desenvolvimento econômico, a melhoria da qualidade de vida de sua população. Um de seus principais objetivos é, a partir da visão da sociedade, identificar as prioridades dos setores econômicos do município e traçar um plano de ação para que esses setores sejam fortalecidos. A expectativa é que, a partir deste plano, se possa uma visão compartilhada das prioridades destes setores econômicos e que as entidades de classe, governo e demais instituições e lideranças se organizem para sua implantação, facilitando a busca de recursos e parcerias para a construção de um município ainda melhor e mais competitivo. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação à população total (Até 30.000 habitantes 283 horas; acima de 30.001 habitantes 384 horas).

**Acompanhamento da Execução PEDEM**

Consultoria durante 15 meses para acompanhamento e apoio para a execução dos projetos e ações planejadas no PEDEM. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação à população total (Até 30.000 habitantes 10 horas mensais para cada um dos três eixos; até 100.000 habitantes 10 horas mensais para cada um dos cinco eixos; e acima de 100.000 habitantes 10 horas mensais para cada um dos cinco eixos).

**Pack de Atendimento às demandas PEDEM**

Horas de consultoria para contratação de soluções Sebrae específicas para atendimento de demandas dos eixos, identificadas durante a elaboração do PEDEM. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes 100 horas; até 30.000 habitantes 110 horas; até 100.000 habitantes 140 horas; e acima de 100.000 habitantes 160 horas).

**Pack Horas de Atendimento Sala**

Disponibilização de até 08 horas mensais de consultores Sebrae para oferta aos empreendedores e empresários como serviço da Sala do Empreendedor, sendo a solução a ser aplicada mensalmente definida pelo município através da análise do cardápio de soluções disponíveis. Essa solução estará disponível ao município imediatamente após a Sala do Empreendedor estar em operação. As soluções disponíveis de consultoria ou instrução serão nas áreas de gestão (finanças, planejamento, legislação, marketing, RH, vendas e qualidade). É requisito obrigatório e necessário que a Sala faça os cadastros e inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento.

**Caminho do Empreendedor**

Programa de capacitação empreendedora foi desenvolvido em cima da metodologia Caminho Empreendedor objetiva proporcionar a imersão no processo de inovação e a criação de ações que conversem com a realidade de cada empreendedor, negócio e ecossistema, desenvolver cultura empreendedora. O programa está organizado em uma trilha de oficinas que inicialmente objetiva o nivelamento dos conteúdos para os negócios e introduz conteúdo da metodologia do caminho empreendedor, que mostra o passo-a-passo da vida do empreendedor ao desenvolver um negócio, ensina a encontrar um mercado sólido e aumentar vendas, buscando transformação digital (no caso de mercado tradicionais). Após o nivelamento existem trilhas de conteúdo da metodologia do Caminho Empreendedor que ensinam como ter mentalidade ágil e a encontrar oportunidades frente a clientes e público em geral. A trabalho apresenta o limite de até 25 negócios participantes na incubação

conceitos e dinâmicas, com foco nos conceitos de roteirização e promoção turística, acontecem em 3 workshops participativos para capacitação do grupo e formação do Menu. A solução prevê a execução de 300 horas de trabalho, sendo o escopo definido para até 40 participantes.

**Organização da Gestão e Governança Turística**

Incentivar e apoiar a criação e funcionamento das instâncias de Governanças Regionais (IGR), municipais ou de rotas para gestão das iniciativas oficiais e do setor privado, por meio de sua formalização e elaboração de estratégias para formação das redes de cooperação, com metas e organização da atuação, para o desenvolvimento de um turismo sustentável no destino. A solução prevê a execução de 210 horas de trabalho, sendo o escopo definido para até 40 participantes.

**Smart Tour - Rotas turísticas inteligentes**

As Rotas Turísticas Inteligentes foram idealizadas para geração e inteligência de dados para a gestão pública do turismo utilizando Internet das Coisas - IoT, seu uso possibilita informação em tempo real para criação e gestão de políticas públicas do setor turístico. Pequenos hardwares são instalados nos atrativos turísticos escolhidos e estes repassam informação multi-idioma por proximidade do visitante ao local diretamente em seu smartphone, sem necessidade de buscas na internet o que gera um mapa de deslocamento de fluxo turístico pela cidade ajudando ainda mais no entendimento do perfil dos visitantes. A solução prevê o trabalho para 5 pontos turísticos do município.

**Planejamento e Organização do Turismo de Base Comunitária (TBC)**

O TBC - Enfatiza o trabalho participativo no planejamento turístico, onde os atores locais são os protagonistas e sujeitos do processo e não meros espectadores, assim eles participam e se envolvem ativamente em todas as atividades e etapas de um Projeto de Desenvolvimento Turístico (Irving 2009). O trabalho tem como público-alvo - Comunidade tradicional e os atores locais que vivem a cultura e a natureza destas comunidades. Reconhecendo as comunidades tradicionais como os beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF sendo eles: os pescadores artesanais, agricultores familiares, quilombolas, ribeirinhos, povos da mata, assentados da reforma agrária e os povos indígenas. O trabalho prevê as etapas: Firmar o Pacto do TBC; Desenvolver o Inventário Turístico do TBC; Elaborar o Diagnóstico Turístico do TBC; Estabelecer - O que vamos Fazer; Organizar - Como vamos Fazer; Colocar em prática as Ações; Definir o Sistema de Monitoramento e Avaliação.

• CIDADE CRIATIVA

**Gestão Estratégica do Design para Comunidades Criativas**

Com o objetivo de aumentar a competitividade do artesanato local, por meio da valorização da cultura da região, com ações integradas, coordenadas e sustentáveis da Gestão de Design. A solução é aplicada por meio de consultorias presenciais e on-line, individuais e coletivas, dividida em: 1- Módulo de Gestão de projeto, 2- Módulo de Execução, 3- Módulo de capacitação para acesso ao mercado. A execução do trabalho prevê o limite de participantes conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes 15 empresas; Até 30.000 habitantes 20 empresas; até 100.000 habitantes 25 empresas; e acima de 100.000 habitantes 30 empresas).

**Cocriando Sabor e Saber: Modelagem de Eventos Cocriativos**

Com o objetivo de elevar a competitividade de regiões turísticas, por meio da valorização do setor gastronômico e criativo, com ações integradas e sustentáveis que resgatem a cultura e gastronomia local. A solução é aplicada por meio de consultorias individuais e coletivas, sendo elas divididas em consultoria de elaboração, monitoramento e gestão de projetos, capacitações e consultoria. A execução do trabalho prevê o limite de participantes conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes 270 horas; Até 30.000 habitantes 295 horas; até 100.000 habitantes 325 horas; e acima de 100.000 habitantes 355 horas).

**Oficinas Criativas de Artesanato**

As 'Oficinas Criativas de Artesanato' trabalham a capacitação de agentes culturais, artesãos, artistas populares, designers, enfim, a cadeia ligada ao criativo dos municípios para o desenvolvimento de produtos culturais e souvenirs. Estas ações são voltadas à geração de oportunidades de trabalho e renda, o aproveitamento das vocações regionais, a preservação das culturas locais, a formação de uma mentalidade empreendedora para o mercado competitivo, promovendo a profissionalização e a comercialização dos produtos artesanais e que fomentem o setor turístico/cultural local. Para a execução é preciso inicialmente: Levantar a atual situação da atividade, identificar matérias primas existentes na região principalmente as de origem natural utilizada por vezes para inovar o produto; identificar outras habilidades ou técnicas que venham a somar e ajudar na diferenciação do produto; Estabelecer a promoção e comercialização aliada ao turismo; Identificar os ícones para desenvolvimento das oficinas; Tendências na produção artesanal. Na segunda fase são previstas as oficinas: Oficina 1: Criatividade (8h), Oficina 2 e 3: Desenvolvimento de produtos iconográficos (8h), Oficina 4: Apresentação e Embalagens (8h cada), Oficina 5: Controle de Qualidade e melhoramento de produto (4h). Ao total a solução prevê uma carga horária total 40 horas.

**Plano Estratégico do Turismo**

Consultoria com o objetivo de definir as estratégias e ações necessárias para promover o desenvolvimento sustentável do turismo. O trabalho envolve: análise do mercado turístico (demanda e oferta) da área turística; análise da infraestrutura básica e dos serviços gerais encontrados na área turística; análise do quadro institucional da área turística; análise dos aspectos socioambientais na área turística; consolidação do diagnóstico estratégico; validação da seleção da área turística; análise SWOT participativa; missão e visão do turismo; estratégias para o desenvolvimento do turismo; plano de ações.

**Plano de Marketing Turístico**

Consultoria com o objetivo de definir as estratégias e ações de marketing turístico necessárias para atrair o público-alvo e atender suas expectativas. O trabalho envolve: Avaliação da estrutura organizacional do turismo no município; desafios e oportunidades; tendências; mercado; foco de atuação; estratégias; plano de ações.

**Plano Municipal de Turismo**

Ordenar e sistematizar as ações relacionadas ao Desenvolvimento Turístico do município visando a transformação da realidade existente, de acordo com os objetivos estabelecidos pelos atores envolvidos. O trabalho envolve: Aplicação de Inventário turístico; Elaboração do Diagnóstico; Análise Estratégica do mercado; Definição dos focos e segmentos prioritários; Plano de Ação. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação à população total (Até 30.000 habitantes 264 horas; até 100.000 habitantes 414 horas; e acima de 100.000 habitantes 514 horas).

**Desenvolvimento e Promoção do Turismo**

Consultoria para desenvolver e promover o Turismo nos municípios de SC garantindo a implementação de ações alinhadas ao Plano Nacional de Turismo. O trabalho envolve: Sensibilização dos atores; Formação e Orientação do grupo de trabalho; Qualificação da oferta; Turismo em números; Promoção do destino. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes e Até 30.000 habitantes 330 horas; até 100.000 habitantes 450 horas; e acima de 100.000 habitantes 580 horas).

**Implantação de Rotas e Roteiros**

Consultoria com o objetivo de implantar ao menos uma rota turística no município. O trabalho envolve: Mapeamento e diagnóstico da oferta turística; Identificar demanda potencial; Palestra de sensibilização; Plano de Melhoria Padrão para até 20 empresas / atrativos; Planejamento Estratégico da Rota; Definir infraestrutura de sinalização / comunicação - (sem croqui); Elaborar proposta de 2 a 5 roteiros; Workshop de precificação; Plano de comunicação da Rota; Workshop de apresentação de produtos.

**Roteiro Turístico em Realidade Aumentada**

Proposta contempla criação de aplicativo com personagem/mascote, com definição de perfil, conceito 2D, modelagem 3D e animação de ativações em realidade aumentada para apresentação de pontos turísticos relevantes do município/região. A proposta contempla o desenvolvimento de até 5 cenas/animações, para apresentação de até 5 pontos/locais turísticos com o máximo de 150" de animação e locução total, podendo ser 5 cenas de 30" ou qualquer outra composição dentro desse limite de tempo. A proposta contempla ainda desenvolvimento de aplicativo para dispositivos Android e iOS, com indicação dos locais definidos, com apresentação de texto, imagem e vídeo do local (dados cedidos pelo cliente). Roteiro e locução explicativa sobre cada ponto de interesse será desenvolvido exclusivamente em português, com material base fornecido pelo cliente. O projeto será entregue finalizado, com publicação do aplicativo em loja e hospedagem sob responsabilidade do cliente.

**Turismo de Base Comunitária - Ser Coletivo**

Criar um produto turístico genuíno a partir do desenvolvimento de uma rede de cooperação em comunidades locais contemplando pequenos empreendedores rurais ou urbanos, comunidades autóctones e/ou comunidades tradicionais integrando a forma de viver, os recursos culturais e naturais de maneira a oportunizar o surgimento de novos negócios turísticos sustentáveis e gerar trabalho e renda. O trabalho prevê a execução de 288 horas de trabalho, e possui limite para até 15 participantes.

**Menu de Atrativos e Serviços Turísticos**

A metodologia de Menu de Atrativos e Produtos é uma poderosa ferramenta para organização da oferta, a partir da análise do mercado e tendências, propõe a seleção de parceiros do destino (poder público, privado e terceiro setor) para a organização de um cardápio de atrativos e serviços do destino, proporcionando um trabalho colaborativo e de reconhecimento do mercado para posicionar o destino e construir um cardápio de passeios e serviços que facilitem a vida do turista e das agências para organizar roteiros e planejar viagens, assim como dando recursos para uma comunicação eficiente. É a promessa e definição de como será a entrega que o destino fará aos visitantes. Os

**Desenvolvimento para o Artesanato Ouro**

O Pacote Ouro está estrategicamente pensado de forma a abranger os conceitos essenciais do marketing, incluindo seu composto dos 4 Ps: produto, preço, praça e promoção, e tendo como ponto de partida o entendimento sobre o público e mercado-alvo, atual ou pretendido, das unidades e/ou núcleos produtivos de artesanato a serem atendidos pelo projeto. O objetivo é aliar o potencial inovador, a imaginação e a capacidade intelectual dos artesãos aos processos do design para a criação de novos produtos associados à identidade cultural local, assim como viabilizar seu acesso ao mercado.

**Desenvolvimento para o Artesanato Prata**

O Pacote Intermediário visa reunir um grupo de artesãos com potencial para inovação, preparando-os para implementação de estratégias de desenvolvimento de novos produtos, reforçando a identidade regional do artesão e orientando-os para tornar o artesanato mais competitivo através da organização dos meios de produção. O Pacote Prata inclui consultorias individuais nas quais até 15 artesãos tem como meta desenvolver até 30 novos produtos.

**Desenvolvimento para o Artesanato Bronze**

Oficinas e consultorias que visam desenvolver nos artesãos uma visão empreendedora para a sua atividade artesanal, de modo a promover a geração de renda, oferecendo noções e conceitos de diferenciação de produto através da identidade cultural, de linhas, famílias e coleção de produtos, nichos de mercado, formação de preço, como apresentar seus produtos, oficina de story telling para aprenderem a contar sua história e outros conteúdos que visem mudar a percepção do artesão sobre sua atividade. No Pacote Bronze, a equipe de consultores não se envolve no desenvolvimento de novos produtos nem oferece consultoria individual. Cabe aos artesãos participarem das oficinas e aplicarem os conceitos e ferramentas apresentadas de forma individual e independente.

• CIDADE 4.0

**Sebreae ADV**

Aplicação para equipe jurídica com gestão inteligente de processos e petiçãoamento eletrônico por meio do software que integra com sistemas de todos os tribunais. Com uma interface única a aplicação faz a comunicação direta com todos os tribunais brasileiros. Permite importar os processos dos tribunais, inclusive processos em segredo de justiça para armazenar localmente e realizar petiçãoamento.

**Sebreae na Rota**

Aplicação que monitora em tempo real o deslocamento dos veículos e modifica a maneira de como os veículos são utilizados, além de monitorar os colaboradores durante o horário de expediente. A partir do Smartphone é possível conseguir efetuar solicitações de deslocamento, rastreamento e monitoramento de veículos e colaboradores, assim como entregar dados essenciais para uma gestão efetiva. Relatórios de itinerário com paradas, monitoramento da velocidade em tempo real, quem e quando andou nos veículos, consumo de combustível, distância percorrida, horas trabalhadas, todos os relatórios segmentados por data, departamento, veículo, colaborador ou motorista, tornando possível fazer comparativos para auxiliar na tomada de decisão. Essa aplicação não está disponível para municípios na faixa 4 (mais de 100.000 habitantes).

**Consulta Inteligente**

Aplicação de inteligência artificial para analisar grandes volumes de dados e construção de um sistema de predição e consequente redução de custos com faltas em atendimentos médicos. O serviço faz a recomendação de melhores horários e dia da semana para reduzir o absenteísmo nas consultas médicas, gerando economia de recursos para o município. A aplicação faz uma análise do perfil de pacientes faltantes na rede de saúde para indicar os dias com menor probabilidade de falta para cada perfil.

**Bright Cities**

Plataforma online de diagnóstico de cidades que avalia mais de 160 indicadores e recomenda um mapeamento de soluções tecnológicas para aplicação nas cidades. A plataforma avalia as cidades em 10 áreas: Educação, Saúde, Segurança, Urbanismo, Meio-ambiente, Energia, Governança, Mobilidade, Tecnologia/Inovação e Empreendedorismo. Bright Cities é a maneira mais fácil e rápida de diagnosticar a eficiência das cidades e encontrar as melhores soluções. A Bright Cities é uma plataforma online que gera diagnósticos e roteiros para que cidades de qualquer tamanho ou nacionalidade possam se tornar mais inteligentes todos os dias. Formado por pesquisadores em smart cities e cientistas de dados, nosso time de experts busca desmistificar o conceito de cidades inteligentes, auxiliando cidades a identificar e solucionar seus problemas.

**Habitat 4.0**

Através da solução será possível trabalhar de maneira integrada com os atores Pessoas, Cidades, Governo, Empresas, para construir um ambiente e ecossistema favorável ao desenvolvimento inteligente da cidade, organizando e contando com a colaboração da sociedade para encontrar soluções e eliminar gargalos. Com a solução será possível



ao município: Relatório analítico dos dados coletados durante as etapas de pesquisa, Mapeamento de gargalos e definição dos estágios de maturidade do ecossistema, Guia propositivo para modelo de governança e planilha com indicadores de desempenho, Catálogo contendo soluções para os gargalos encontrados em cada estágio de maturidade, Cronograma de ações e estratégias para propagação da cultura e engajamento da população, Entrega física do design da identidade visual do projeto, brandbook e aplicações da marca. A execução do trabalho prevê o limite de participantes conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes 200 horas; Até 30.000 habitantes 230 horas; até 100.000 habitantes 300 horas; e acima de 100.000 habitantes 360 horas).

067

**Observatório Municipal de Turismo**

O Observatório Municipal de Turismo - Toordata é uma plataforma de inteligência turística que permite ao município ter uma completa gestão sobre os dados do destino turístico (oferta turística, demanda turística, infraestrutura básica e infraestrutura de apoio) e, desta forma, tomar decisões e planejar o desenvolvimento da atividade turística de forma muito mais ágil e assertiva.





**CONTRATANTE**

<b>MUNICÍPIO DE SAUDADES</b>	
CNPJ: 83.021.881/0001-54	
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 279 - CENTRO	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
NOME: MACIEL SCHNEIDER	CARGO: Prefeito
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casado
C.I.: 3.373.844	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC
CPF: 045.338.149-99	
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, Bairro Palmeiras, CEP 89.868-000	
MUNICÍPIO: Saudades	

**CONTRATADO**

<b>SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC</b>	
CNPJ: 82.515.859/0001-06	
INSC. ESTADUAL: ISENTO	
ENDEREÇO: RODOVIA SC 401, KM 01, LOTE 02. PARQUE TECNOLÓGICO ALPHA – BAIRRO JOÃO PAULO	
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC	
CEP: 88.030.000	
FONE/FAX: (048) 3221-0800	
<b>REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES):</b>	
NOME: PAULO CÉSAR SABBATINI ROCHA	CARGO: GERENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO
C.I.:	PROFISSÃO: Administrador
ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 542.231.139-68
NOME: UDO MARTIN TRENNEPOHL	CARGO: GERENTE REGIONAL OESTE
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casado
C.I.: 12/R-2.036.174	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC
CPF/MF: 646.655.699-91	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL E O OBJETO**

1.1. O presente instrumento está amparado no artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Constitui-se objeto deste instrumento a execução do **PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA - Transformação** pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na **PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO** (Anexo 1), de comum acordo entre as partes.

1.2. O **PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA** foi desenvolvido pelo **CONTRATADO**, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.



**CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula terceira deste instrumento.

2.2. O **CONTRATADO** disponibilizará ao **CONTRATANTE** consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.

2.3. O Cidade Empreendedora – Transformação é composto por um conjunto de soluções apresentadas na proposta comercial (anexo 01) e classificadas em:

- Soluções estruturais que permitem a continuidade de uma estrutura sólida de fomento municipal para a Gestão Empreendedora. Todas as soluções da base serão trabalhadas no município.
- Trilhas: Soluções que podem ser selecionadas pelo município. Dentro das opções cada município irá fazer suas escolhas de acordo com as demandas e necessidades.

2.4. Na trilha a **CONTRATANTE** recebe um crédito de 100 (cem) citycoins e irá escolher quais soluções quer implantar no Município. Basta fazer a escolha de acordo com a necessidade/perfil e observar o valor em citycoins de cada solução (constante no termo de adesão), até alcançar o valor total do crédito recebido. É possível escolher mais de uma vez a mesma solução, desde que o somatório não seja superior a 60%. O processo de escolha das soluções da trilha para uso do crédito se dará em workshop próprio para essa definição, com investigação por diagnóstico da soluções sugeridas e percepções do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. A execução dos serviços objeto deste contrato terá a duração prevista até 31 de dezembro de 2022, fixando seu início para a data de assinatura do presente instrumento contratual.

3.2. A completa execução do projeto depende do fiel cumprimento das orientações repassadas pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE** ao longo de todo prazo de vigência contratual, além do comprometimento e atuação proativa do Município em designar e disponibilizar servidores nas diversas áreas de atuação solicitadas pelo **CONTRATADO** a fim de que as ações sejam executadas conforme definido no projeto.

3.3. O Sebrae/SC não poderá ser responsabilizado por qualquer inobservância dos itens acima que de alguma forma impossibilite o cumprimento e entrega final do projeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO**



4.1 O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de 195.224,94 (Cento e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais noventa e quatro centavos), a ser pago da seguinte forma:

4.2 O **CONTRATANTE** desembolsará o valor total em 18 (Dezoito) parcelas iguais e consecutivas de 10.845,83 (Dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do presente contrato.

4.3 No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a consequente paralisação automática dos serviços contratados.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Responsabilidade do SEBRAE/SC:**

5.1. Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes, documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente da sua transcrição nesse contrato;

5.2. Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços;

5.3. Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/SC, o desenvolvimento da metodologia e a execução do objeto deste contrato;

**Responsabilidade da CONTRATANTE:**

5.4. Selecionar e indicar os profissionais que participarão das capacitações oferecidas pela **CONTRATADA**;

5.5. Garantir a participação e a formação dos profissionais;

5.6. Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio para execução dos objetos do projeto, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado pela **CONTRATANTE**;

5.7. Cumprir com o item 3.2 de forma a não criar embaraços para entrega final do projeto;

5.8. Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do SEBRAE/SC, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;

5.9. Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados na execução do projeto, sem a autorização expressa do SEBRAE/SC;

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**



6.1. O presente contrato poderá ser rescindido, pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade e, pelo **CONTRATADO**, se o **CONTRATANTE** não cumprir com suas obrigações de pagamento, cronograma e de projeto, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Gerência Regional Oeste, por intermédio do Gerente Regional Udo Martin Trennepohl e do Gestor Local designado para o acompanhamento da execução das ações pactuadas, serão os responsáveis por este contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO**

8.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema Sebrae previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

8.2. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema Sebrae.

8.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta, seja de forma indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.4. As partes comprometem-se a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**

9.1 O prazo final de vigência do contrato será 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por interesse das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**





10.1 Fica eleito o foro da sede do CONTRATANTE, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução deste contrato.

10.2. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, anexos e qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convenionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as Partes, na plataforma eletrônica.

Florianópolis (SC), 22 de julho de 2021

MACIEL SCHNEIDER  
Prefeito Municipal de  
Saudades

PAULO CÉSAR SABBATINI ROCHA  
Gerente de Desenvolvimento  
Regional

UDO MARTIN TRENNPOHL  
Gerente Regional Oeste

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89668-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br

Clicksign 750634914258-4826-8576-5C776595C83



ANEXO 1 – CIDADE EMPREENDEDORA

PROPOSTA COMERCIAL

Chapecó, 22 de julho de 2021

Ao Senhor  
MACIEL SCHNEIDER  
Prefeito de Saudades

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, apresentar proposta de interesse para desenvolvimento territorial de seu município, através do projeto **Cidade Empreendedora**.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, é uma instituição existente há 45 anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. A atuação do Sebrae tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, nossa instituição tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O projeto **Cidade Empreendedora** tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora, além disso o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais através de nossa Gerência Regional Oeste.

Certos de seu protagonismo.

Cordialmente,

Udo Martin Trennepohl  
Gerente Regional Oeste  
(49) 3631-2100  
(49) 9 9988-8706

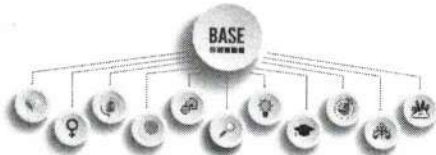


49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89668-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br

Clicksign 750634914258-4826-8576-5C776595C83



PROPOSTA CIDADE EMPREENDEDORA



O programa Cidade Empreendedora 2021/2022 é composto por um conjunto de soluções classificadas em:

**BASE:** Soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida de fomento municipal para a Gestão Empreendedora e melhoria do ambiente de negócios. Todas as soluções da base serão trabalhadas no município.

**VERTICAIS ESTRATÉGICAS:** Soluções que podem ser selecionadas pelo município. Dentro das 11 verticais temos opções de soluções para que cada município faça as escolhas de acordo com as suas próprias demandas e necessidades.

O município recebe um crédito de 100 (cem) Citycoins e irá escolher quais soluções listadas nas verticais quer implantar. Basta fazer a escolha de acordo com a necessidade/perfil e observar o valor em Citycoins de cada solução, até alcançar o valor total do crédito recebido. É possível escolher mais de uma vez a mesma solução, desde que o somatório não seja superior a 60%, o valor será descontando igualmente do crédito do município.

O processo de escolha das soluções das verticais para uso do crédito se dará em momento próprio para essa definição, com investigação por diagnóstico das soluções sugeridas e percepções do município. Não é necessário escolher já, para efeito de adesão e contrato, quais serão as soluções escolhidas.



49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89668-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br

Clicksign 750634914258-4826-8576-5C776595C83



LIDERANÇA

- PESSOAS DE MADEIRA PREFEITURA QUANTO AO EMPREENDEDORISMO DA CIDADE
- RELEASE PERIÓDICO PARA PREFEITURA DIVULGAR SEU POSICIONAMENTO COMO CIDADE EMPREENDEDORA
- CONSULTORIA PARA INSCRIÇÃO NO PREMIO PREFEITO EMPREENDEDOR
- PLATAFORMA MUNICÍPIO EM NÚMEROS
- COACHING PREFEITOS

SECRETÁRIO

- REPORT MENSAL DO PROJETO
- FÓRUM ESTADUAL DE SECRETÁRIOS
- OFICINA DE MÍDIA TRAINING
- MENTORING SECRETÁRIOS

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

- CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO AD
- ACOMPANHAMENTO MENSAL AD
- ENCONTRO ESTADUAL AD
- CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

DESBUROCRATIZAÇÃO

CONSULTORIA

- CONSULTORIA PARA APOIO A DESBUROCRATIZAÇÃO NO PROCESSO DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E BAIXA DE EMPRESAS

CAPACITAÇÕES / ENCONTRO

- EVENTO BIANUAL BRASIL MAIS SIMPLES - ETAPA SC

CONSULTORIA

- ESTRUTURAÇÃO E ALINHAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR
- APOIO E ACOMPANHAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR

APOIO SALAS

- APOIO AOS EMPREENDEDORES E EMPREGADORES ATRAVÉS DE SOLUÇÕES SEBRAE
- PACOTE DE COMUNICAÇÃO

CAPACITAÇÕES / ENCONTRO

- CAPACITAÇÃO SEMESTRAL DOS AGENTES DA SALA DO EMPREENDEDOR

PESQUISAS

- CLIENTE OCULTO NAS SALAS DO EMPREENDEDOR
- PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM OS CLIENTES ATENDIDOS PELO SALAS



49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89668-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br

Clicksign 750634914258-4826-8576-5C776595C83



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SAUDADES

**COMPRAS PÚBLICAS**

**CONSULTORIA**

- ACOMPANHAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATORIOS NA LEGISLAÇÃO
- FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
- PLANO ANUAL DE COMPRAS

**CAPACITAÇÕES / ENCONTRO**

- CAPACITAÇÃO DE APROXIMAMENTO COMPRADORES - MPE
- CAPACITAÇÃO DE APROXIMAMENTO COMPRADORES - AGRICULTURA FAMILIAR
- CAPACITAÇÃO DE APROXIMAMENTO COMPRADORES - TERMO DE REFERÊNCIA
- ENCONTRO ESTADUAL DE COMPRAS

**APOIO COMPRAS**

- EVENTO PREFEITURA PARCEIRA DO EMPREGADOR

**ALUNOS FUNDAMENTAL I**

- TRILHA COMPORTAMENTOS EMPREENDEDORES
- GAME CIDADE EOS BRINQUEDOS
- OFICINA EMPREENDEDOR NO MUNDO DA INOVAÇÃO

**ALUNOS FUNDAMENTAL II**

- GAME DESAFIO SOCIAL - CIDADÊ COLABORATIVA
- OFICINA SUPERANDO BARREIRAS COM CRIATIVIDADE
- CURSO MEU DINHEIRO MEU NEGÓCIO

**PROFESSORES**

- CAPACITAÇÃO ONLINE JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS (JEEP)
- TRILHA DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES
- CONTEÚDOS ON-LINE DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

**REDE DE CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO**

- SEMINÁRIO DIGITAL EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA



- 1# SESSÕES DE COACHING PARA PREFEITO
- 1# SESSÕES DE MENTORIA PARA SECRETÁRIO
- 11# ACADEMIA DE LÍDRAS
- 10# PROGRAMA LÍDER MINDFUL - LIDERANÇA CONSCIENTE
- 11# PROGRAMA CULTURA DE INOVAÇÃO - HACKATHON INTERNO
- 4# LIDERANÇA 4.0
- 28# DESIGN THINKING INTERNO

49 3334-3600

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br



**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Clicksign: 706d4014-818-4666-8976-5c77c9161c93



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SAUDADES

070

**CIDADE CONFIÁVEL**

- 25# BRIGHT CITIES - PEDEM
- 8# GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS - GEOR
- 10# GESTÃO DE FLUXOS E PROCESSOS
- 10# GESTÃO COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO
- 15# PREPARAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD
- 35# ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

**CIDADE AGRO**

- 16# IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO
- 20# QUALIFICAÇÃO DO SIM E AGRICULTURAS
- 14# FELD - AGRICULTURA FAMILIAR E COMPRAS PÚBLICAS

**CIDADE MULHER**

- 20# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
- 24# PROGRAMA DE MENTORIA
- 10# PROGRAMA DE CONEXÃO

**CIDADE COMUNICATIVA**

- 5# POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO EM MÍDIAS
- 5# PAQUÊ DE CRIAÇÕES GRÁFICAS
- 1# OFICINA DE TEXTOS E LINGUAGEM PARA REDES SOCIAIS
- 12# CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SECRETARIAS E GESTORES MUNICIPAIS
- 20# CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DAS PREFEITURAS
- 7# CONSULTORIA REMOTA DE COMUNICAÇÃO
- 8# DESENVOLVIMENTO DE MARCA COM IDENTIDADE CULTURAL
- 22# PLACE BRANDING

**CIDADE EDUCADORA**

- 20# JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS - JEEP
- 13# KASHPLOT MASTERCLASS
- 2# POTENCIAL CRIATIVO
- 2# ENCAJAMENTO E FACILITAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM SALA DE AULA
- 20# INFÂNCIA.COM
- 30# JAVENTUDE MAKER
- 30# GERAÇÃO 2 MÃO NA MASSA
- 1# OFICINA LABORATÓRIO DE IDEIAS
- 1# OFICINA VIAGEM AO MUNDO DO EMPREENDEDORISMO
- 1# OFICINA EMPREENDEDORISMO URBANO E PROFESSORES DO FUTURO
- 1# OFICINA PROJETO DE VIDA
- 1# OFICINA COMUNICAÇÃO E MARKETING
- 1# OFICINA RELAÇÕES HUMANAS



**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br

Clicksign: 706d4014-818-4666-8976-5c77c9161c93



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SAUDADES

**CIDADE SUSTENTÁVEL**

- 14# PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- 13# EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO SUSTENTÁVEL
- 27# PLANEJAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 13# CONSELHOS MUNICIPAIS AMBIENTAIS INICENTIVO E SOLUÇÕES PRÁTICAS DOS IMPASSES

**CIDADE DE NEGÓCIOS**

- 20# ACELERADORA DE MEI
- 15# ACELERADORA DE MEI - ONLINE
- 8# POLÍTICAS DE CREDITO
- 18# LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES
- 20# LET'S GOV CLASSIC
- 43# LET'S GOV PREMIUM
- 32# MAIS EMPRESA
- 22# PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PEDEM
- 35# ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PEDEM
- 8# PACK DE ATENDIMENTOS AS DEMANDAS PEDEM
- 8# PACK HORAS DE ATENDIMENTO SALA
- 30# CAMINHO EMPREENDEDOR
- 40# DESBUROCRATIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

**CIDADE TURÍSTICA**

- 14# PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO
- 10# PLANO DE MARKETING TURÍSTICO
- 10# PLANO MUNICIPAL DE TURISMO
- 18# DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO
- 12# IMPLANTAÇÃO DE ROTAS E ROTEIROS
- 15# ROTEIRO TURÍSTICO EM REALIDADE AUMENTADA
- 32# TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA - SER COLETIVO
- 17# ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO E GOVERNANÇA TURÍSTICA
- 24# MENU DE ATRATIVOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS
- 30# PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA (TBC)
- 7# SMART TOUR

**CIDADE CRIATIVA**

- 5# OFICINAS CRIATIVAS
- 25# DESENVOLVIMENTO PARA O ARTESANATO OURO
- 20# DESENVOLVIMENTO PARA O ARTESANATO PRATA
- 10# DESENVOLVIMENTO PARA O ARTESANATO BRONZE
- 13# GESTÃO ESTRATÉGICA DO DESIGN PARA COMUNIDADES CRIATIVAS
- 22# COCRIANDO SABER E SABER: MODELAGEM DE EVENTOS COCRIATIVOS



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SAUDADES

**CIDADE 4.0**

- 4# SEBRAE ADV
- 8# BRIGHT CITIES
- 40# HABITAT 4.0
- 11# OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE TURISMO

**INVESTIMENTO**

TOTAL DO PROJETO	390450
SUBSÍDIO SEBRAE	195225
PREFEITURA	195225
PARCELAS MENSUAIS *	10845,83

(\*): 18 parcelas mensais

Esse subsídio que o Sebrae oferece é finito e limitado. Portanto, esta proposta é válida apenas enquanto houver cotas disponíveis para subsídio.

O cronograma de execução do projeto ocorrerá durante os anos de 2021 e 2022, com agendas estaduais e as aplicações municipais por agenda a ser definida.

Anexo segue descritivo técnico sobre cada uma das soluções ofertadas.

Udo Martin Trennepohl  
Gerente Regional Oeste  
(49) 3631-2100  
(49) 9 9988-8706

Proposta\_4217303\_415



**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br

Clicksign: 706d4014-818-4666-8976-5c77c9161c93



**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br

Clicksign: 706d4014-818-4666-8976-5c77c9161c93



**DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES**

Todas as capacitações ou encontros com mais de 08 (oito) horas de duração está incluso: hospedagem, alimentação (café da manhã, coffee break, almoço e jantar) e traslado hotel – evento – hotel. É responsabilidade e ônus do participante/prefeitura o deslocamento município – hotel – município.

A população do município considerada para essa proposta é de 9679 habitantes, conforme estimativa populacional do IBGE 2018. Assim enquadra-se na Faixa 1 (Até 15 mil habitantes).

O cronograma de execução do projeto durante os anos de 2021 e 2022, com agendas estaduais e as aplicações municipais por agenda a ser definida. Portanto, as agendas estaduais poderão ocorrer em qualquer período dentro do ciclo, sendo importante a avaliação do momento de adesão.

As capacitações, eventos e reuniões que ocorrerem no município não possuem previsão de alimentação, ficando a critério do município o fornecimento ou não.

**SOLUÇÕES NA BASE**

**LIDERANÇA**

**PREFEITO**

**Coaching Prefeito**

Até 06 Sessões de Coaching de até 01 hora e meia de duração, com profissional habilitado, com agenda a ser definida após a primeira sessão entre prefeito e coach.

**Pesquisa de imagem da prefeitura quanto ao empreendedorismo da cidade**

Pesquisas realizadas anualmente para o monitoramento da imagem e o posicionamento da prefeitura como uma Cidade Empreendedora, através de um plano amostral e abordagem telefônica.

**Release periódico para prefeitura divulgar seu posicionamento como Cidade Empreendedora**

01 release jornalístico mensal a ser entregue aos responsáveis da área de comunicação da prefeitura para tratamento nas mídias orgânicas, espontâneas ou pagas a critério e estratégia do município em relação às ações de desenvolvimento econômico e posicionamento como uma Cidade Empreendedora. Os temas irão explorar as boas práticas do município com pautas distintas mensais, podendo contemplar entrevistas com gestores públicos ou empreendedores para reforço de imagem dos programas municipais.

**Consultoria para inscrição no Prêmio Prefeito Empreendedor**

Até 14h de Consultoria para auxílio na redação das boas práticas municipais para inscrição na premiação de Prefeito Empreendedor.

**Plataforma Município em Números**

Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.

**SECRETÁRIO**

**Mentoring secretário**

Até 06 Sessões de Mentoring de até 01 hora e meia de duração, com profissional habilitado e experiência em desenvolvimento econômico territorial municipal, com agenda a ser definida após a primeira sessão entre secretário e coach.



**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br

Clicksign: 7050310141338-4606-b570-56776120050-03



**Report mensal do projeto**

Relatório mensal com reunião de até 01 hora, para apresentação do status e execução do projeto, para garantir fluxo de informações adequado, para definições quanto ao andamento, dificuldades e resultados obtidos com o projeto em andamento.

**Fórum Estadual de Secretários**

01 vaga no Fórum Estadual em 2020 e 01 vaga no Fórum Estadual em 2021, com 16 horas de programação científica.

**Oficina de Mídia Training**

01 vaga no Treinamento de 16 horas com o objetivo de preparar os gestores públicos para o relacionamento adequado com a imprensa, de maneira a perceber a importância da comunicação social para o fortalecimento da imagem institucional do município.

**AGENTES DE DESENVOLVIMENTO**

**Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento**

Até 02 horas mensais de consultoria fazendo o acompanhamento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.

**Cursos de formação e atualização do AD**

Capacitação no curso de formação de Agentes de Desenvolvimento nível básico no formato EAD (40h) e capacitação presencial (16h) no curso Avançado de Agente de Desenvolvimento visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 04 vagas; e acima de 100.000 habitantes 04 vagas).

**Encontro Estadual de ADs**

Participação no Encontro Estadual em 2021 e no Encontro Estadual em 2022, com 16 horas de programação científica. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 04 vagas; e acima de 100.000 habitantes 04 vagas).

**Curso de Elaboração de Projetos e Captação De Recursos**

Participação no treinamento de 16 horas para fornecer aos participantes ferramentas que auxiliem na elaboração e avaliação de projetos, bem como na captação de recursos com empresas e convênios/parcerias com os governos federal e estadual.

**DESBUROCRATIZAÇÃO**

**REDESIMPLES**

**Consultoria para o Apoio a Desburocratização dos Processos de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas**

Consultoria para apoio no diagnóstico e melhoria do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal conforme legislação LF 11.598/07. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 80 horas; de 15.001 até 30.000 habitantes 80 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 100 horas; e acima de 100.000 habitantes 140 horas).

**Brasil Mais Simples – Etapa SC**

Participação no evento Brasil Mais Simples – Etapa SC, com realização bianual e 16 horas de programação científica específica da temática desburocratização dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas. A sugestão é a participação de representantes dos licenciadores municipais (posturas/planejamento, vigilância sanitária e meio



**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br

Clicksign: 7050310141338-4606-b570-56776120050-03



ambiente). (Até 30.000 habitantes 03 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 05 vagas; e acima de 100.000 habitantes 05 vagas).

**SALA DO EMPREENDEDOR**

**CONSULTORIAS**

**Estruturação e alinhamento da Sala do Empreendedor**

Até 34 horas de consultoria para estruturação, alinhamento ou reorganização visando a implantação e operação plena da sala do empreendedor no município (orientações para abertura, alteração e baixa de empresas, prestação de serviços ao MEI e orientações e apoio para as licitações municipais), além da integração e conexão com parceiros para aumentar o escopo e efetividade de atuação dos serviços promovidos pelo município.

**Apoio e acompanhamento da Sala do Empreendedor**

Consultoria mensal com até 04 horas de duração, para o acompanhamento de desempenho da sala do empreendedor, articulação, avaliação e apoio no planejamento de ações realizadas e planejadas pela Sala do Empreendedor, além de orientações gerais para que o município realize o devido atendimento e suporte ao Microempreendedor Individual.

**CAPACITAÇÕES / ENCONTROS**

**Capacitação Semestral dos Atendentes da Sala do Empreendedor**

Treinamento de 06 horas realizado semestralmente capacitando os atendentes da sala do empreendedor para entenderem seu papel, a importância do atendimento e do serviço que prestam a sociedade e apresentar de forma prática soluções que auxiliem nos atendimentos (soluções Sebrae disponíveis, sistema de registro de atendimentos e MEI), além de atualização sobre temas importantes e com impacto direto no atendimento aos empreendedores. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 03 vagas; e acima de 100.000 habitantes 04 vagas).

**APOIO SALAS**

**Pacote de Comunicação**

Cessão da arte da identidade visual para identificação e padronização da sala do empreendedor e do sistema para registro e acompanhamento dos atendimentos. Disponibilização de folheteria e materiais gráficos diversos do Sebrae para uso e entrega nos atendimentos aos empreendedores.

**Apoio aos Empreendedores e Empresários Através de Soluções Sebrae**

Disponibilização de até 08 horas mensais de consultores Sebrae para oferta aos empreendedores e empresários como serviço da Sala do Empreendedor, sendo a solução a ser aplicada mensalmente definida pelo município através da análise do cardápio de soluções disponíveis. Essa solução estará disponível ao município imediatamente após a Sala do Empreendedor estar em operação. As soluções disponíveis de consultoria ou instrutoria serão nas áreas de gestão (finanças, planejamento, legislação, marketing, RH, vendas e qualidade). É requisito obrigatório e necessário que a Sala faça os cadastros e inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento.

**PESQUISAS**

**Cliente Oculto nas Salas do Empreendedor**

Até 01 visita de cliente oculto na Sala do Empreendedor realizada anualmente para observar aspectos referentes ao atendimento prestado pelos atendentes da Sala do Empreendedor: presteza, gentileza e cordialidade, atenção e simpatia, conhecimento sobre o assunto conhecimento sobre legislação, abertura de empresa, carga tributária, apoios e outros aspectos relacionados a atuação de MEI, Micro e Pequenas Empresas.

**Pesquisas de satisfação com os clientes atendidos pelas salas**



**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br

Clicksign: 7050310141338-4606-b570-56776120050-03



01 pesquisa realizada anualmente com clientes atendidos na Sala do Empreendedor para identificar o que as pessoas pensam da sala do empreendedor; obter feedback do cliente sobre o serviço prestado e ser um forte mecanismo para a coleta de dados, através de um plano amostral e abordagem telefônica.

**COMPRAS**

**CONSULTORIAS**

**Acompanhamento para adequação dos processos licitatórios na legislação**

Consultoria mensal com até 02 horas de duração, para adequação de legislação e dos processos licitatórios para que estejam funcionando plenamente com a incorporação dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, com a realização de compras regionais/locais e de pequenos negócios.

**Fomento da agricultura familiar**

Consultoria mensal com até 02 horas de duração, para articulação de ações com técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Nutricionista, Equipe de Licitações e outros envolvidos, com o objetivo de que o município amplie as compras da agricultura familiar para garantir os repasses do FNDE para a Alimentação Escolar, fomentando os agricultores locais e a alimentação saudável.

**Plano anual de compras**

Até 34 horas de consultoria desenvolvida para construção do Plano Anual de Compras do município, através de metodologia Sebrae apoiada no histórico de licitações e no cenário previsto de compras.

**CAPACITAÇÕES / ENCONTROS**

**Capacitação de Aprimoramento dos Compradores - MPE**

03 vagas no treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender toda a legislação e os procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para a aplicação plena da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**Capacitação de Aprimoramento dos Compradores - Agricultura Familiar**

03 vagas no treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas da agricultura familiar como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender toda a legislação e os procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para ampliar a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar.

**Capacitação de Aprimoramento dos Compradores - Termos de Referência**

03 vagas no treinamento de 16 horas para compreensão das necessidades, função, utilização e construção dos Termos de Referência para as contratações públicas do município.

**Encontro Estadual de Compras**

03 vagas no Encontro Estadual com realização bianual, com 16 horas de programação científica específica da temática Compras Governamentais.

**Evento Prefeitura Parceira do Empresário**

Workshop para apresentação da prefeitura como parceira do empreendedorismo local, com 08 horas de duração com três momentos: Abertura e Fala Institucional do Município, Painel de Oportunidades, Oficina de Capacitação em Compras Públicas. O workshop visa permitir que os empresários tenham condições de serem fornecedores do município, usufruindo das vantagens e dos benefícios previstos em lei para que tenham sucesso em seus negócios com o poder público. A execução do workshop prevê a quantidade conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 01 edição; acima de 30.001 habitantes 02 edições).



**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br

Clicksign: 7050310141338-4606-b570-56776120050-03



• **EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA DIGITAL**  
As soluções abaixo serão aplicadas de forma remota.

**ALUNOS FUNDAMENTAL I**

**Trilha Comportamentos Empreendedores**

10 vídeos de 3 minutos cada abordando cada um dos dez comportamentos empreendedores:

- 1. Busca de Oportunidades e Iniciativa
- 2. Persistência
- 3. Correr Riscos Calculados
- 4. Exigência de Qualidade e Eficiência
- 5. Comprometimento
- 6. Busca de Informações
- 7. Estabelecimento de Metas
- 8. Planejamento e Monitoramento Sistemáticos
- 9. Persuasão e Rede de Contatos
- 10. Independência e Autoconfiança

**Game Cidade dos Brinquedos**

O Game Cidade dos Brinquedos abordará de forma lúdica o plano de negócio e comportamento empreendedor e trará temas como: cultura da inovação, cultura da cooperação, humanização, inclusão, resiliência, sustentabilidade, ética, cidadania, respeito às diferenças.

**Oficina Empreendendo no mundo da Imaginação**

Oficina de 04 horas para os alunos do 3º ao 5º ano, com o objetivo de contribuir para que os alunos se reconheçam como empreendedores e desenvolvam os comportamentos empreendedores e as competências socioemocionais.

**ALUNOS FUNDAMENTAL II**

**Game Desafio Social – Cidade Colaborativa**

O Game Desafio Social – Cidade Colaborativa abordará de forma lúdica o plano de negócio e comportamento empreendedor e trará temas como: cultura da inovação, cultura da cooperação, humanização, inclusão, resiliência, sustentabilidade, ética, cidadania, respeito às diferenças.

**Oficina Superando barreiras com criatividade**

Oficina de 04 horas para os alunos do 6º ao 9º ano, com o objetivo de contribuir para que os alunos se reconheçam como empreendedores e desenvolvam os comportamentos empreendedores e as competências socioemocionais.

**Curso Meu Dinheiro Meu Negócio**

Solução on-line em 05 horas com orientações sobre finanças pessoais e temas como planejamento, orçamento, poupança, investimento e empréstimo.

**PROFESSORES**

**Capacitação online Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP)**

Capacitação on-line do Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) com carga horária de 04 horas por ano (1º ao 9º ano) e com 09 vídeos de 45 a 60 min cada com o objetivo de apoiar o professor na aplicação do programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP).

**Trilhas de Formação para Professores**

São 04 trilhas de conteúdos com as seguintes temáticas: Professor do Futuro (Metodologias Ativas, Educação Contemporânea, Psicologia Positiva, Técnicas de Storytelling), Comunicação em tempos difíceis, Empreendedorismo e Inovação; Engajamento e criatividade em sala de aula.

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br



Clicksign 75db4b14-6358-466c-b57c-5c77ce5b5cb3



072

**Conteúdos on-line de educação empreendedora**

Conteúdos sobre educação empreendedora, com a disponibilização de materiais e publicação de educação: Educação Empreendedora, Inovação na Educação, Empreendedorismo.

**CAPACITAÇÕES / ENCONTRO**

**Seminário Digital Educação Empreendedora**

Seminário de Educação, evento on-line, com temas relacionados a Educação.

**SOLUÇÕES ESCOLHIDAS NAS VERTICAIS ESTRATÉGICAS**

**• CIDADE AGRO**

**Implantação e Adequação dos Serviços de Inspeção - 18 moedas**

Consultoria com o objetivo de realizar o diagnóstico para definição das ações corretivas e de adequação ou implantação dos SIM de produtos de origem animal e vegetal. O trabalho está planejado em 03 etapas: Diagnóstico dos Serviços de Inspeção e Agronômicas; Definições para a implementação dos serviços de inspeção; Orientações sobre as legislações. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 120 horas; até 30.000 habitantes 160 horas; até 100.000 habitantes 200 horas; e acima de 100.000 habitantes 240 horas).

**• CIDADE DE NEGÓCIOS**

**Levantamento de Oportunidades – 18 moedas**

O estudo Levantamento de Oportunidades objetiva indicar aos gestores municipais, investidores e empreendedores atividades econômicas que se configuram como oportunidades para a geração de empreendimentos de micro e pequeno porte e oportunidades para a realização de investimentos de grande porte. O Levantamento de Oportunidades está alicerçado em dados secundários, expostos e esgotados no estudo do Município em Números, e agora, são comparados com territórios definidos como unidades de referência, permitindo, assim, a identificação de vários econômicos e a análise de dinâmicas de formação do encadecimento produtivo local. A metodologia utilizada parte de uma análise em duas camadas, explorando oportunidades endógenas e exógenas, concentrando-se no levantamento de dados que permitam gerar indicadores e matrizes que nortearam a análise das potencialidades e da dinâmica competitiva local.

**Mais Empresa – 32 moedas**

Consultoria para o Desenvolvimento de um conjunto de ações técnicas e estratégicas junto à gestão municipal para atrair empresas ao município. O trabalho envolve: Estudo Identificação de Possibilidades de Atratividade; Reunião de Ajuste Estratégico com o Prefeito; Workshop (Prefeito, Secretários, Vereadores e lideranças Chave do Município); Estudo dos Fatores Críticos de Sucesso da Atividade Econômica Priorizada; Estudo de Elementos de Atratividade e de Fragilidades Locais; Estudo de Alternativas para superação das Fragilidades; Estudo de Identificação de potenciais.



40 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br

Clicksign 75db4b14-6358-466c-b57c-5c77ce5b5cb3



Diárias e Honorários em 02/11/2021 às 09:44:44  
Log gerado em 20/11/2021 às 15:22:21

**GDR - CO 152-21 MUNICÍPIO DE SAUDADES.pdf**

Documento número #75db4b14-6358-466c-b57c-5c77ce5b5cb3

**Assinaturas**

- Paulo Cesar Sabbatini Rocha  
Assinou
- Udo Martin Trennepohl  
Assinou
- MACIEL SCHNEIDER  
Assinou
- Thailiana Isabela Colombo  
Assinou como testemunha
- Gabriela da Costa Heiming  
Assinou como testemunha

**Log**

- 22 jul 2021, 16:40:09  
Operador com email karinea@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 criou este documento número 70dcb4b1-6358-466c-b57c-5c77ce5b5cb3, Data limite para assinatura do documento: 22 de agosto de 2021 (13:55). Finalização automática após a última assinatura; habilitada. Idioma: Português Brasileiro.
- 23 jul 2021, 16:40:21  
Operador com email karinea@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou a Lista de Assinatura: paulor@sc.sebrae.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Cesar Sabbatini Rocha.
- 23 jul 2021, 16:40:24  
Operador com email karinea@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou a Lista de Assinatura: udo@sc.sebrae.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Udo Martin Trennepohl.
- 23 jul 2021, 16:40:25  
Operador com email karinea@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou a Lista de Assinatura: macielschneider.prefeito@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MACIEL SCHNEIDER.
- 23 jul 2021, 16:40:25  
Operador com email karinea@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou a Lista de Assinatura: thailianac@sc.sebrae.com.br, para assinar, como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thailiana Isabela Colombo.



empresas a serem prospectadas e de potenciais alternativas de aproximação a estas empresas; Workshop de definição de Potenciais Empresas a serem prospectadas com o Grupo de Trabalho; Validação da definição das Empresas Identificadas com Prefeito e Identificação de Aspectos Políticos Institucionais Relevantes; Estudo de Elementos Estratégicos ao processo de atração das empresas identificadas; Workshop Planejamento de Ações para a atração dessas empresas e Formação de Grupo de Trabalho Local para superação dos Fatores críticos identificados; Reuniões de Mentoria, Acompanhamento e Discussão de Gargalos desdobramento de novas ações durante o ano. A execução do trabalho prevê a aplicação de etapas e de horas diferenciadas conforme o porte do município em relação a população total (Até 100.000 habitantes caracteriza-se por elaboração de estudos de suporte e elaboração de oficinas locais para identificação das estratégias e ações a serem desenvolvidas, mentoria para implementação das ações e estratégias a serem desenvolvidas totalizando até 525 horas; e acima de 100.000 habitantes além das etapas citadas nos municípios menores serão desenvolvidas ações de suporte e articulações junto a organismos para aproximação das lideranças para viabilização das estratégias e ações do Plano de Ação estabelecido no município e identificado ações de aproximação do município às empresas a serem prospectadas, totalizando até 638 horas).

**• CIDADE TURÍSTICA**

**Plano Estratégico do Turismo – 14 moedas**

Consultoria com o objetivo de definir as estratégias e ações necessárias para promover o desenvolvimento sustentável do turismo. O trabalho envolve: análise do mercado turístico (demanda e oferta) da área turística; análise da infraestrutura básica e dos serviços gerais encontrados na área turística; análise do quadro institucional da área turística; análise dos aspectos socioambientais na área turística; consolidação do diagnóstico estratégico; validação da seleção da área turística; análise swot participativa; missão e visão do turismo; estratégias para o desenvolvimento do turismo; plano de ações.

**Promoção de Estruturação Turística–18 moedas**

A solução prevê a definição de estratégias e ações com foco na estruturação de um equipamento ou atrativo turístico definido pelo município. Desenvolve-se com consultoria um master plane do local contemplando os diferentes usos para exploração turística do espaço e projeções em 3D.



40 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
www.saudades.sc.gov.br

Clicksign 75db4b14-6358-466c-b57c-5c77ce5b5cb3



70dcb4b1-6358-466c-b57c-5c77ce5b5cb3



072

- 23 jul 2021, 16:49:25 Operador com email karinew@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: gabriela@sc.sebrae.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriela da Costa Heming.
- 23 jul 2021, 16:44:16 Udo Martin Trennepohl assinou. Pontos de autenticação: email udo@sc.sebrae.com.br (via token). IP: 179.108.126.194. Componente de assinatura versão 1.127.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jul 2021, 17:02:50 Thatiana Isabela Colombo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email thatianac@sc.sebrae.com.br (via token). IP: 179.108.126.194. Componente de assinatura versão 1.127.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 jul 2021, 21:14:23 Paulo Cesar Sabbatini Rocha assinou. Pontos de autenticação: email paulor@sc.sebrae.com.br (via token). IP: 187.112.66.224. Componente de assinatura versão 1.127.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jul 2021, 08:25:48 MACIEL SCHNEIDER assinou. Pontos de autenticação: email macielschneider.prefeito@gmail.com (via token). IP: 187.45.100.220. Componente de assinatura versão 1.127.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jul 2021, 09:11:55 Gabriela da Costa Heming assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email gabriela@sc.sebrae.com.br (via token). IP: 176.84.57.39. Componente de assinatura versão 1.127.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jul 2021, 09:11:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 70dcb4b1-6358-460c-b57c-5c77ce5b5cb3.

Hash do documento original: 2H425E72UB1UDe07nevdue0:70dcb4b1-6358-460c-b57c-5c77ce5b5cb3

Este log é de caráter informativo e deve ser considerado parte do documento número 70dcb4b1-6358-460c-b57c-5c77ce5b5cb3, com as obrigações previstas nos Termos de Uso do Clicksign disponíveis em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com)



Leandro Roberto  
Unidade de Contratação e Serviços  
SEBRAE/SC  
20/09/21



074

CONTRATO Nº 156/2021

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BLUMENAU E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), o MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Victor Konder, nº 02, inscrito no CNPJ sob o nº 83.108.357/0001-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Mário Hildebrandt, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, representada neste ato por seu secretário, Sr. Sylvio João Zimmermann Neto, e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, com sede e foro no Município de Florianópolis/ SC, na Rodovia Sc 401, Km 01, Lote 02, Parque Tecnológico Alpha, Bairro João Paulo, CEP: 88030-000, inscrito no CNPJ sob nº. 82.515.859/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Paulo César Sabbatini Rocha, inscrito no CPF sob o nº 542.231.139-68, Gerente de Desenvolvimento Regional, e pelo Sr. Donizete Roger, inscrito no CPF sob o nº 499.713.109-10, Gerente Regional Vale do Itajaí, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, conforme o Processo de Dispensa nº 08-86/2021, e de acordo com os preceitos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prestação de serviços de assessoria para elaboração de um programa integrado de soluções focadas na melhoria da gestão governamental e no desenvolvimento econômico para o município de Blumenau - regime de empreitada por preço global - SEDEC.

**Parágrafo único:** Fazem parte deste contrato, independente de transcrição, os documentos enumerados e constantes da presente Dispensa:

- a) Processo nº 08-08/2021 e seus anexos;
- b) Minuta do contrato;
- c) Proposta Comercial e demais documentos

apresentados pela CONTRATADA.



53°. Para efeito de comprovação, a Nota Fiscal equivalente do serviço prestado deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao Fiscal do Contrato, juntamente com a prestação de contas.

54°. Na Prestação de Contas para efeito de comprovação dos serviços prestados, anexará a CONTRATADA as relatórios detalhados com os serviços executados em cada etapa do programa, deverão ser entregues mensalmente pela CONTRATADA ao Fiscal do Contrato, o qual atestará o cumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações contratuais e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento.

55°. Sendo reprovada a Prestação de Contas, por qualquer motivo, a mesma será devolvida à CONTRATADA, ficando o repasse contratual seguinte, temporariamente suspenso, até que as questões pendentes à Prestação de Contas sejam sanadas e aprovadas pelo Fiscal do Contrato, sem acarretar qualquer ônus adicional à administração municipal.

56°. Havendo erro na Nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, pelo Fiscal do Contrato e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

57°. O pagamento realizado pela Administração Municipal não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos serviços.

58°. Caso haja a necessidade de reajuste, este será efetuado mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), após 12 (doze) meses do vencimento do contrato e de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste contrato e de acordo com as solicitações e instruções do Gestor designado pela CONTRATANTE, compete à CONTRATADA:

I. Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes; documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente de sua transcrição nesse contrato;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

Pelo objeto contratado o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 21.406,67 (vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 321.100,00 (trezentos e vinte e um mil e cem reais).

**Parágrafo único:** No preço estabelecido neste contrato estão incluídas todas as despesas necessárias para realizar a prestação dos serviços solicitados, relacionadas com o fiel cumprimento do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa dos serviços realizados, por força deste contrato, correrá no presente exercício o valor de R\$ 149.846,66 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), à conta da seguinte classificação orçamentária:

ETAPAS	DESCRIÇÃO
1. Órgão	15
2. Unidade	02
3. Atividade/Projeto/Função	15.02.11.334.0097.1030
4. Modalidade/Rubrica/Dotação	3.3.90.39.05.00.00.00 629
5. Fonte de Recursos:	0100

1°. O saldo remanescente no valor de R\$ 171.253,34 (cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) ocorrerá no exercício de 2022, os valores estão previstos em orçamento.

2°. O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês, através de crédito na conta corrente bancária da CONTRATADA, conforme a entrega da Prestação de Contas, desde que sejam aprovados pelo Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE.



II. Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços;

III. Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/SC, o desenvolvimento da metodologia e a execução do objeto deste contrato;

IV. Atualizar, quando necessário, a equipe de gestão;

V. Aplicar os recursos discriminados na cláusula primeira conforme descrição contida na Proposta de Prestação de Serviços exclusivamente no cumprimento do objeto deste contrato;

VI. Arcar com toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONTRATANTE;

VII. Possibilitar e facilitar ao CONTRATANTE todos os meios e condições necessárias ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções in loco, fornecendo sempre que solicitado as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

VIII. Apresentar relatório mensal ao CONTRATANTE composta pela comprovação das atividades apresentadas na Proposta Comercial;

IX. Disponibilizar material e equipamentos necessários para execução do contrato.

X. Cumprir o cronograma de execução das atividades previstas na proposta comercial;

XI. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizado na execução do objeto deste contrato, bem como todos os ônus tributários ou extrajudiciais que incidam sobre o presente instrumento;

XII. Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade legal.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

3 2



I. Pagar à CONTRATADA os recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste contrato, nos prazos especificados e de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas.

II. Efetuar os pagamentos através de depósitos ou transferências financeiras para a conta corrente: Banco do Brasil, Agência: 3174-7 C/C: 1662-4;

III. Executar conjuntamente com a CONTRATADA a nos termos da proposta comercial as ações que se referem ao objeto do contrato;

IV. Controlar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, inclusive efetuando vistorias in loco;

V. Analisar os relatórios finais e mensais do objeto deste contrato, a serem elaborados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será acompanhada por um servidor que será designado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, o qual será denominado neste instrumento como **Fiscal do Contrato** e terá poderes para:

I. Transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;

II. Recusar os serviços no caso de irregularidade detectada na execução ou na análise efetuada após a execução;

III. Comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.

§1º A eventual omissão por parte da CONTRATANTE na fiscalização, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as suas obrigações previstas neste Contrato.

§2º As demandas relativas à execução contratual serão remetidas à CONTRATADA via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: salomon@ac.sebrae.com.br Analista da Gerência Regional Vale, endereço: Rua XV de Novembro, 1466, Centro, Blumenau/SC - 89010-002, telefones de contato: (47) 3702-6404 / (47) 99602-7465.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES E REPARAÇÃO DE DANOS**

consentidas pelo Município, num percentual que obedeça a razoabilidade.

§2º. Eventual tolerância por parte do Município à inobservância da CONTRATADA às obrigações legais ou convencionadas não expressam renúncia a direitos, perda ou novação das obrigações ora contratadas.

§3º. Para todos os fins do presente instrumento, a CONTRATADA considera-se empregadora autônoma, não existindo entre seus empregados e o Município vínculo empregatício ou outro de qualquer natureza.

§4º. O presente contrato poderá ser aditado nas hipóteses previstas pela Lei de Licitações, ou no caso de alteração a maior ou a menor dos trabalhos referidos na cláusula primeira, a fim de ajustá-lo às novas condições de preços, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§5º. Todas e quaisquer comunicação entre as partes somente terão validade quando formalizadas e protocoladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, aplicar as sanções dispostas no art. 86 e seguintes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I. Advertência;

II. Multa, na forma moratória e/ou compensatória;

III. Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a Administração Pública;

IV. Declaração de Inidoneidade;

§1º. A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, de acordo com a gravidade da situação.

§2º. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, sendo aplicada pela Administração Municipal, nos termos da legislação em vigor.



A CONTRATADA assume a responsabilidade por todos os serviços executados deste Contrato, nos termos do art.70 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo único:** O presente contrato não gerará quaisquer vinculações tributárias, trabalhistas e previdenciárias para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do Contrato, suas Cláusulas, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93 e alteração; Decreto Municipal nº 11.860/2018, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES À CONTRATADA**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o caso, observando-se o estabelecido no § 1º do art.65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação deste instrumento de contrato por extrato no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, conforme determina o parágrafo único do art.61, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS**

É vedado às partes ceder ou transferir a terceiros as obrigações decorrentes deste instrumento.

§1º. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, salvo as situações/questões que não forem relevantes, e de exclusiva responsabilidade de execução da contratada, e desde que devidamente



§3º. A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste instrumento contratual.

§4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, consoante o previsto nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações, sem ônus para o Município de Blumenau, com destaque os seguintes motivos:

a) Dolo, fraude, desídia ou má-fé;

b) Não-cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, lentidão, atraso injustificado ou paralisação no atendimento do serviço;

c) Subcontratação total ou parcial do objeto/serviço (salvo se houver ausência do Município de parte do objeto, até o limite por ele permitido, desde que não se refira ao principal), associação com outrem, cessão ou transferência, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;

d) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, que a juízo da SEDEC, prejudique a execução do contrato.

e) Declaração de falência ou declaração de insolvência civil, pedido de concordata, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

f) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**


Fica eleito o foro de Justiça da Comarca de Blumenau/SC, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem




dirimidas as questões relativas ao presente contrato ou de sua interpretação.

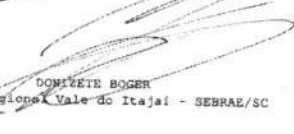
E por estarem justos e de acordo assinam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Blumenau, 15 de junho de 2021.


  
**MÁRIO HILDEBRANDT**  
 Prefeito do Município de Blumenau

**SYLVIO JOAO ZIMMERMANN NETO**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
 Inovação e Empreendedorismo

  
**PAULO CÉSAR SABATINI ROCHA**  
 Gerente Regional Vale Do Itajaí - SEBRAE/SC

  
**DOMIVETE BOGER**  
 Gerente Regional Vale do Itajaí - SEBRAE/SC

Testemunhas:

1)   
**Da Bastião Lopes**  
 Gerente Regional de Desenvolvimento Regional  
 SEBRAE/SC

2)   
**Tatiana Colombo**  
 Gerente de Desenvolvimento Regional  
 SEBRAE/SC

Ter15621.doc


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

077

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 92/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Global)  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE XAXIM, na opção Basic, com 15 (quinze) soluções, pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC ao MUNICÍPIO DE XAXIM, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO e aprovado mediante TERMO DE ADESÃO.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.003	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	15.003.22.661.2201.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 1,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	18,000	UN	Execução do Programa Cidade Empreendedora, opção Basic	R\$ 9.798,4166	R\$ 176.371,50
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 176.371,50

Xaxim, 31 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável

*Edilson Antonio Felle*  
 Prefeito Municipal de Xaxim  
 2023-05-31 09:20:04



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

078

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

<b>Processo</b>	92/2023
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de licitação
<b>Data do Processo:</b>	31/05/2023
<b>Objeto do Processo:</b>	PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE XAXIM, na opção Basic, com 15 (quinze) soluções, pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC ao MUNICÍPIO DE XAXIM, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO e aprovado mediante TERMO DE ADESÃO.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.003	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	15.003.22.661.2201.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 1,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 1,00</b>

Xaxim, 31 de Maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO SORGATTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

079

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	92/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	92/2023
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de licitação
<b>Número da Licitação:</b>	26/2023-DL
<b>Data do Processo:</b>	31/05/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	31/05/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 31 de Maio de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



**Processo Licitatório nº 0092/2023**

**Dispensa de Licitação para compras e serviços nº 0026/2023**

Código E-Sfinge: 86C134435F4EA264C02596415BCA9996C1B2E9FF

**OBJETO:** Constitui-se objeto deste instrumento a execução do **PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE XAXIM**, na opção **Basic**, com 15 (quinze) soluções, pelo **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC** ao **MUNICÍPIO DE XAXIM**, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na **PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO** e aprovado mediante **TERMO DE ADESÃO**, de comum acordo entre as partes.

**VALOR GLOBAL DE CONTRA PARTIDA:** R\$ 176.371,50,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais com cinquenta centavos).

Dividido em 18 (dezoito) parcelas mensais.

Sendo o valor total da proposta de R\$ 512.743,00 (quinhentos e doze mil, setecentos e quarenta e três reais), sendo a diferença de R\$ 336.371,50 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) de contrapartida do SEBRAE.

**FORNECEDOR: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC.**

CNPJ: 82.515.859/0001-06.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA:**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações, que dispõe:

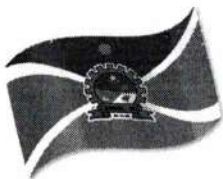
*"na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"*

**JUSTIFICATIVA:**

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE é uma instituição existente há 45 anos, presente em todas as unidades da Federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas.

A atuação do SEBRAE tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, o SEBRAE tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.





Processo Licitatório nº 0092/2023

Dispensa de Licitação para compras e serviços nº 0026/2023

O projeto Cidade Empreendedora - Basic tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de Desburocratização, Atores do Desenvolvimento, Sala do Empreendedor e Compras Públicas, permitindo ao município estar de acordo com a Lei Complementar Federal 123/2006.

Além das soluções estruturais que permitem a continuidade de estrutura sólida que resulta numa Gestão Empreendedora, o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelos municípios, de acordo com as demandas identificadas.

Diante deste fato, e considerando as informações contidas na proposta comercial apresentada pelo SEBRAE (anexo), vislumbra-se justificada a contratação em questão através de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo. Portanto, a licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas, sim, pela **melhor proposta**.

Isso significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As **normas gerais** acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado.

A licitação é regida por **princípios gerais** que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal: "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". Entretanto, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3.º, da Lei nº 8.666/93).

Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. No entanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação**, verifica-se situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre



**Processo Licitatório nº 0092/2023**

**Dispensa de Licitação para compras e serviços nº 0026/2023**

porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

No Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas as situações em que é "*dispensável*" a licitação. Entre elas, é dispensável a licitação "*na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos*"; (art. 24, XIII).

Nessa situação, diante da solicitação de dispensa de licitação para contratação dos serviços do SEBRAE para instalação do Programa Sala do Empreendedor, com finalidade colacionamos doutrina sobre a matéria, vejamos:

*"O parágrafo único do artigo 5º do Estatuto Social do Sebrae autoriza que a entidade preste serviços, desde que intrinsecamente ligados aos seus objetivos e que os resultados auferidos sejam aplicados na manutenção de suas atividades."*

*Art. 5º - O SEBRAE tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; da facilitação do acesso ao crédito; da capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; da ciência, tecnologia e meio ambiente; da capacitação gerencial e da assistência social, mediante a execução de ações condizentes."*

O SEBRAE atua em quatro grandes frentes fundamentais, quais sejam:

- a) A articulação de políticas públicas que criem um ambiente institucional mais favorável;
- b) O acesso a novos mercados;
- c) O acesso à tecnologia e inovação; e
- d) A facilitação e ampliação do acesso aos serviços financeiros.

Nesse passo, e considerando que a atividade do SEBRAE é constitucionalmente prevista e volta-se à persecução de objetivos socioeconômicos constitucionalmente previstos, não há como negar que dela se infere a incumbência legal e estatutária de promover o desenvolvimento de instituições públicas e privadas, a viabilizar seu pleno enquadramento na hipótese de dispensabilidade de licitação.

À luz do exposto, o SEBRAE enquadra-se no conceito de instituição brasileira, por ser um serviço social autônomo, constituído na forma do artigo 53 do Código Civil, cuja desvinculação da Administração Pública Federal foi autorizada



**Processo Licitatório nº 0092/2023**

**Dispensa de Licitação para compras e serviços nº 0026/2023**

pela Lei nº 8.029/90 e realizada pelo Decreto nº 99.570/90, por possuir sede no DF, bem como estrutura e normas organizacionais que garantem que sua missão norteie sua atuação, sem que essa se volte para o proveito das entidades ou pessoas que o conduzem.

Também não há como questionar que a entidade, por conceito, não possui finalidade lucrativa, o que fica comprovado com a análise do artigo 29 do Estatuto Social do SEBRAE.

Acerca da missão institucional, demonstrou que o SEBRAE não pode ser considerado uma instituição de ensino, na medida em que a transmissão de conhecimento e de informação não é finalidade, constatando-se que, a luz do entendimento consagrado pelo Acórdão nº 30/2000 do TCU, o que o SEBRAE desenvolve é verdadeira ação social respaldada na Constituição Federal e que sua missão tem o desenvolvimento institucional como atividade inerente.

Nessa perspectiva, justifica-se a contratação do SEBRAE pela Administração Pública Municipal, com dispensa de licitação, baseada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para desenvolver programas, projetos e cursos voltados ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 15 - Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico

**Órgão de Governo:** 003 - Departamento de Desenv. Econômico.

**Projeto/Atividade:** 2.049 - Manut. Da Sec. De Desenv. Econômico.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.11.00.00.00 (133/2023)

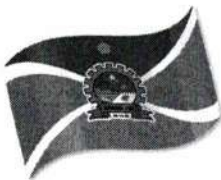
**Fonte Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A execução dos serviços terá a duração prevista até 31 de dezembro de 2022, fixando seu início a data de ratificação do processo de dispensa, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor total previsto é de R\$ 176.371,50,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais com cinquenta centavos), dividido em 18 (dezoito) parcelas mensais, no valor de R\$ 9.798,42 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais com quarenta e dois centavos), mediante a apresentação de Notas Fiscais acompanhadas



**Processo Licitatório nº 0092/2023**

**Dispensa de Licitação para compras e serviços nº 0026/2023**

de relatórios. As parcelas terão vencimento todo dia 20, a contar a partir da assinatura do contrato.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / EXECUTANTE:**

Em análise a Solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA, foram atendidos.

A escolha se deu pela metodologia exclusiva empregada no Programa "Cidade Empreendedora - opção Basic", desenvolvido e implementado unicamente pelo SEBRAE, que visa promover a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de Desburocratização, Atores do Desenvolvimento, Sala do Empreendedor e Compras Públicas, permitindo ao município estar de acordo com a Lei Complementar Federal 123/2006.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador de serviço exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado, cabendo, portanto, à Administração, aderir ao preço praticado pela Instituição. Desta forma, adjudica-se o serviço a empresa acima supracitada, estando de acordo com a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Xaxim/SC, 31 de maio de 2023.

---

**Susana Aparecida Danielli de Barros**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( ) Homologo a realização da despesa.
- ( ) Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 31 de maio de 2023.

---



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

085

**Processo Licitatório nº 0092/2023**

**Dispensa de Licitação para compras e serviços nº 0026/2023**

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal

---



DECRETO Nº 001/2023.

**"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 1º de Janeiro à 19 de Setembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

**Art. 2º.** Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

**Art. 3º.** Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

**Presidente:** SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS – matrícula nº 7725;

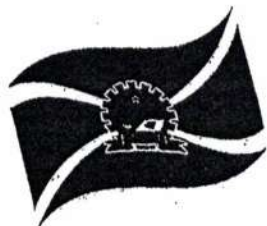
**Secretária:** LEANDRA BRANDELLERO BOFF – matrícula nº 9202;

**Membro:** GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN – matrícula nº 1969;

**Membro:** IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI – matrícula nº 2069;

**Suplente:** CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

**Parágrafo único.** Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

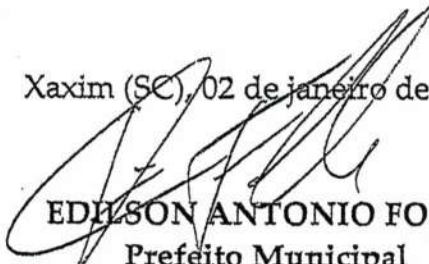
PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**Art. 4º.** Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

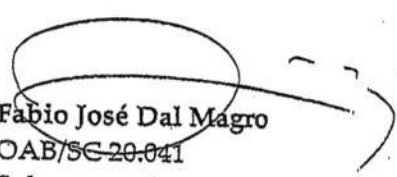
**Art. 5º.** A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

  
**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

  
**Fábio José Dal Magro**  
OAB/SC 20.041  
Subprocurador

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nrº 26/2023**

**Processo Adm.:** 92/2023  
**Data do Processo:** 31/05/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 92/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 31/05/2023 as 14:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 26/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE XAXIM, na opção Basic, com 15 (quinze) soluções, pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC ao MUNICÍPIO DE XAXIM, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO e aprovado mediante TERMO DE ADESÃO.

Xaxim, 31 de Maio de 2023

  
.....  
Presidente da Comissão de Licitação



**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 31/05/2023 **Extrato do Ato N°:** 4855252 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/06/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 86C134435F4EA264C02596415BCA9996C1B2E9FF**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE XAXIM****Processo Licitatório n° 0092/2023****Edital:** Dispensa de Licitação n° 0026/2023**Fundamento:** Art. 24, XIII Lei n° 8.666/93.

**Objeto:** PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE XAXIM, na opção Basic, com 15 (quinze) soluções, pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC ao MUNICÍPIO DE XAXIM, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO e aprovado mediante TERMO DE ADESÃO.

**Valor Total:** R\$ 176.371,50,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais com cinquenta centavos).

**FORNECEDOR:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC.

CNPJ: 82.515.859/0001-06

Xaxim – SC, 31 de maio de 2023.

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4855252, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4855252>

Você está aqui: Início » Licitação » 2023/0026 – Processo Licitatório nº 0092/2023 – DISPENSA

## 2023/0026 – Processo Licitatório nº 0092/2023 – DISPENSA

### DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0026 – Processo Licitatório nº 0092/2023 2023/0026 – Processo Licitatório nº 0092/2023 2023/0026 – Processo Licitatório nº 0092/2023 2023/0026 – Processo Licitatório nº 0092/2023 2023/0026 – Processo Licitatório nº 0092/2023 2023/0026 – Processo Licitatório nº 0092/2023

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura : 01/06/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

**Objeto** : PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE XAXIM, na opção Basic, com 15 (quinze) soluções, pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC ao MUNICÍPIO DE XAXIM, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO e aprovado mediante TERMO DE ADESÃO.

### EDITAL E AVISOS

01/06/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0092 - DISPENSA 0026-2023 - SEBRAE CIDADE EMPREENDEDORA

### STATUS DA LICITAÇÃO

01/06/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0045 – Processo Licitatório nº 0091/2023 – PREGÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefone: (49) 3353-8200

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000 - Xaxim

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 26/2023 091

Processo Adm.: 92/2023

Data do Processo: 31/05/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 92/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 26/2023 - DL  
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
 d) **Data de Homologação:** 02/06/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE XAXIM, na opção Basic, com 15 (quinze) soluções, pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC ao MUNICÍPIO DE XAXIM, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO e aprovado mediante TERMO DE ADESÃO.

**Participante: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE S**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução do Programa Cidade Empreendedora, opção Basic	18,000	UN	9.798,4166	176.371,50
	Execução do Programa Cidade Empreendedora, opção Basic				
<b>Total do Participante:</b>					<b>176.371,50</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>176.371,50</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	15.003.22.661.2201.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Xaxim, 02/06/2023

EDILSON ANTONHO FOLLE  
 Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 02/06/2023 **Extrato do Ato N°:** 4861175 **Status:** Novo**092****Data de Publicação:** 05/06/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** F17F5D65D30899B4C4B48BC3B190C207F6055418

Confidencial

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0068/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE/SC**CNPJ:** 82.515.859/0001-06

**Objeto:** Constitui-se objeto deste instrumento a execução do programa CIDADE EMPREENDEDORA pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no TERMO DE ADESÃO (Anexo 1), e na PLANILHA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES (Anexo 2) de comum acordo entre as partes.

**Valor do Contrato:** R\$ 176.371,50 (cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

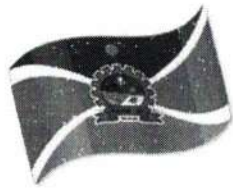
**Vigência:** 02/06/2023 a 31/12/2024**Licitação:** Processo Licitatório nº 0092/2023, Dispensa de Licitação nº 0026/2023

Xaxim/SC, 02 de junho de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4861175, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4861175>



### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 27 de junho de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0092.2023, contendo 093 folhas. Com este fim e para constar, eu, Thaulya Napaliton servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo:  Homologado

Deserto

Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 27 de junho de 2023.